



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de junho de 2023

Edição 122

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.239, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Rondônia, Registro Estatístico *****228, RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA, cedido para exercer funções de interesse bombeiro-militar junto à Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 3 de julho a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração, consoante ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 3 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039271105

DECRETO Nº 28.240, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 90.930.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 90.930.000,00 (noventa milhões novecentos e trinta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 90.930.000,00 (noventa milhões novecentos e trinta mil reais), em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			90.930.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.502.0	90.930.000,00
TOTAL				R\$ 90.930.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1719620100	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS C/ ARRECADAÇÃO ICMS - PRINCIPAL	A	1.502.0	90.930.000,00
TOTAL				R\$ 90.930.000,00

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			90.930.000,00

14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.502.0	90.930.000,00
TOTAL				R\$ 90.930.000,00

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			90.930.000,00
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	469077	1.502.0	35.975.908,55
		329021	1.502.0	54.954.091,45
TOTAL				R\$ 90.930.000,00

Protocolo 0039562637

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2023, JULIO CESAR DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039531175

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de junho de 2023, ALICE JERONIMO LOW LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039533327

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2023, JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039533523

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2023, NELCIMAR DO CARMO FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039533917

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2023, FELIPE SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039534165

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, FELIPE SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039534373

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039534548

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.94 de 19 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 22 de maio de 2023, ROXANE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039529961

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.111 de 15 de junho de 2023 que nomeou, a partir de 19 de junho de 2023, MARIA CELOI BOOT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039529742

Decreto de 29 de junho de 2023.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ANA LAURIA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039529028

Decreto de 29 de junho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 68 de 11 de abril de 2023, que nomeou a partir de 12 de abril de 2023, LUIZ FERNANDO PASTENE TRUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Onde se Lê

a partir de 12 de Abril de 2023

Leia-se

a partir de 20 de Abril de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039527397

Decreto de 29 de junho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 98 de 26 de maio de 2023, que nomeou a contar de 25 de maio de 2023, ANDERSON ANTONIO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Onde se Lê

a contar de 25 de Maio de 2023

Leia-se

a partir de 26 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039527623

Decreto de 29 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a partir de 10 de maio de 2023, ESTEFANIA ODINO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 10 de Maio de 2023	a partir de 11 de Maio de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0039527844	

Decreto de 29 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 65 de 6 de abril de 2023, que nomeou a partir de 10 de abril de 2023, DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 10 de Abril de 2023	a partir de 2 de Maio de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0039528046	

Decreto de 29 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 84 de 5 de maio de 2023, que nomeou a partir de 8 de maio de 2023, JOAO VANDERLEI DE MELO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 8 de Maio de 2023	a partir de 31 de Maio de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0039528294	

Decreto de 29 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 69 de 12 de abril de 2023, que nomeou a partir de 17 de abril de 2023, ZIRLENE DA COSTA GUIRRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 17 de Abril de 2023	a partir de 19 de Abril de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0039528458	

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de julho de 2023, AMANDA SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039530400

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de julho de 2023, JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039530679

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de julho de 2023, ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Sorologia, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039530981

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, FREDIMAR DANTAS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039531246

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2023, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039529039

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2023, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039531201

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2023, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039532256

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.79 de 27 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 14 de abril de 2023, CAIO MEDEIROS LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039529859

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.79 de 27 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 14 de abril de 2023, ERNANDES AMORIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039530234

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, ROIBERDI DA SILVA CESPEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039531510

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2023, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039536554

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, AGNALDO ALVES CURSINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039531604

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.89 de 12 de maio de 2023 que nomeou, a contar de 1 de maio de 2023, NELSON DO CARMO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039532665

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, ROGERIO PIMENTA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039529278

Decreto de 29 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2023, VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039528639

Decreto de 26 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, JOSE ALBERTO ANISIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039414772

Decreto de 26 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039414886

Decreto de 26 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, JOSE ALBERTO ANISIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039414963

CASA CIVIL

Portaria nº 70 de 28 de junho de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando o Requerimento 0039486728 que consta no Processo SEI nº 0005.003067/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula nº 300105818, ocupante do Cargo de Direção Superior de Coordenador XIV, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, do período de **23/05/2022 a 01/06/2022** (dez dias), referente ao exercício de 2022, conforme Portaria ID 0039487298, o qual fica transferido para fruição no período de **17/07/2023 a 26/07/2023** (dez dias).

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Junho de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0039487897

Portaria nº 73 de 29 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IDERLI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 300132480, ocupante do cargo de Assessor VI da Casa Civil, para responder interinamente como Secretária Executiva Regional - Região IX (São Francisco do Guaporé) da Casa Civil, no período de **11/07/2023 a 30/07/2023**, em substituição ao servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, matrícula 300156601, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco do Guaporé) da Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0039533297

Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência, ao servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, Matrícula: 100088895, ocupante do Cargo de Direção Superior de Diretor Executivo da Casa Civil, para assinar as Portarias de Remarcação, Suspensão e Interrupção de Férias, no Sistema Integrado de Descanso - SID.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0039477166

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 002/2021/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.339.183/0001-90 **4-OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/JUCER/2021, por força do TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCO Nº 1/JUCER/2022, celebrado entre a JUCER e FIDER, aprovado pela Resolução nº 13/2021/SEDEC-CONDER, a fim de que sejam realizados na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora / Gestão: 110013 - Unidade Gestora / Gestão Favorecida: 110022 - Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Subação: 100201 - Natureza da Despesa: 339039. **5-PROCESSO:** 0018.048279/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

Protocolo 0039551110

EXTRATO

1-EXTRATO: 17º TACNT Nº 127/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** MJD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.422.295/0001-08 **4-OBJETO:** Supressão e o acréscimo de serviços relacionados ao Contrato nos seguintes termos: i) R\$ 440.694,77 em supressões, equivalente ao percentual de 3,11%; ii) R\$ 739.042,66 em acréscimos, equivalente a 5,21% do valor global do Contrato. Considerando as supressões e acréscimos, fica o valor total do contrato estabelecido em R\$ 13.848.672,38. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 27.001.17.512.2130.1497 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 15001. **6-PROCESSO:** 0009.450753/2020-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0039555378

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 11/2019/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MADEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.321.313/0001-35 **4-OBJETO:** Fica alterado o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato nº 011/JUCER/2019, por força do TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO -TDCO Nº 1/JUCER/2022, celebrado entre a JUCER e FIDER, aprovado pela Resolução nº 13/2021/SEDEC-CONDER, a fim de que sejam realizados na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora / Gestão: 110013 - Unidade Gestora / Gestão Favorecida: 110022 - Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Subação: 100201 - Natureza da Despesa: 339039. **5-PROCESSO:** 0018.118975/2018-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

Protocolo 0039553148

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 046/2021/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica autorizada a alteração da forma de execução que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 2,205Km), conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0039070994 e na Justificativa Técnica de Id. 0039071855, passando: § 1º - a descrição do objeto a ser: *recuperação 21,29526Km de estradas vicinais - Linha 32 (12,84026Km) e Linha 35 (8,455Km) da Zona Rural do Município;* § 2º -a forma de execução a ser: direta. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **5-PROCESSO:** 0009.305812/2021-00. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

Protocolo 0039486061

Portaria nº 406 de 29 de junho de 2023

A **SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19-A da Lei Complementar nº. 620/2011 e demais atribuições delegadas pelo PROCURADOR GERAL DO ESTADO, através da Portaria nº. 374, de 13 de junho de 2023, publicada no DOE-RO nº. 110, de 14 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições da Lei nº. 8.666/1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE-RO nº. 24, de 05 de fevereiro de 2020, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia,

CONSIDERANDO o teor do Contrato nº. 0428/PGE/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal - PRC/PGE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** do Contrato nº. 0428/PGE/2023:

Servidor	Matrícula	Função
Fabiana Back Locks	300161359	Gestora do Contrato
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300154885	Gestor Suplente

Art. 2º. **DESIGNAR** os membros e servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº. 0428/PGE/2023:

Membro/ Servidor	Matrícula	Função
Dr. Henry Anderson Corso Henrique	300037738	Fiscal do Contrato I
Renato de Aguiar Vasconcellos	300162293	Fiscal do Contrato II
Dr. Vagno Oliveira de Almeida	300136909	Fiscal Suplente I
Maria Toledo do Amaral Przybysz	300179677	Fiscal Suplente II

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 4º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 5º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 6º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 362, de 05 de junho de 2023, publicada no DOE-RO nº. 109, de 13 de junho de 2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nair Ortega Rezende dos Santos

Secretária-Geral da PGE/RO

Portaria nº. 374, de 13 de junho de 2023

Protocolo 0039530734

Portaria nº 405 de 28 de junho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 374, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - **DISPENSAR**, com efeitos a partir **06.04.2023**, o Procurador **TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 300127957, da função de Diretor da **PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - PGE-SESAU** sem prejuízo as atribuições de Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0039488001

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT 437PGE2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.084.383/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10.08.2023. **5-PROCESSO:** 0029.068633/2020-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023.

Protocolo 0039557380

Portaria nº 407 de 29 de junho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 374, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - **REMARCAR**, as férias do servidor **LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037732, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de **12.07 a 31.07.2023**, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **11.09 a 20.09.2023** e de **26.12.2023 a 04.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0039533247

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0500/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.383.230/0001-01 **4-OBJETO:** Confecção de material de consumo crachás com cordão em poliéster e prendedores metálicos tipo jacaré e/ou argola. **5-VALOR:** R\$ 2.779,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612210152087208736 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903044 **7-PROCESSO:** 0037.072126/2022-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/617/2021 - ARP/164/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0039564686

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0020.009218/2023-96

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a **aquisição de 02 (duas) licenças** AutoDesk *Architecture, Engineering & Construction Collection* - AEC, com valor unitário de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), totalizando a despesa de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 023/2022 da Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Paraná - JFPR**, em favor da empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ 91.210.161/0001-658**, conforme o Estudo id. 0038768165, Justificativa id. 0039462393 e Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0039236469).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com as fundamentações e justificativa constantes nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a aquisição no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Nair Ortega Rezende dos Santos

Secretária-Geral da PGE/RO

Portaria nº. 374, de 13 de junho de 2023

Protocolo 0039494859

EXTRATO

1-EXTRATO DO 5º TACNV Nº 066/2021/PJ/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736941/0001-88. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 263/2022/PGE/DER-RO, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 20.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 066/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.305713/2021-10. **7-ASSINATURA:** 29/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039569882

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0488/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLINICA EVOLUPEDI REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.389.941/0001-83 **4-OBJETO:** Contratar empresa especializada em ACOMPANHAMENTO COM FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL POR 180 DIAS. **5-VALOR:** R\$

10.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.106225/2022-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data de 27/06/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0039578495

EXTRATO

1-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18. **4-AUMENTO CONTRAPARTIDA:** A fim de atualizar os preços da planilha orçamentária em R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **5-VALOR GLOBAL:** Houve alteração no valor pactuado, alterado o montante global para R\$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **06-PROCESSO:** 0009.074491/2022-69. **07-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023.

Protocolo 0039326802

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº CONVÊNIO Nº 233/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001-95. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 233/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 233/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29.03.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-PROCESSO:** 0009.074409/2022-04. **8-ASSINATURA:** 26/05/2023. Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039545193

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0623/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.433.496/0002-70 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 9,09% ao Lote X do contrato, o que representa a monta de R\$ 238.253,04, e o incremento de 1 posto de vigilância nos itens 1 e 2 do citado Lote. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 7.023.437,04. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034/4009, Fonte de Recursos: 1.500.0.01002 e 1.600.0.00001 e Elemento de Despesa 3390.39. **6-PROCESSO:** 0036.101769/2022-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0039584298

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0502/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MELONIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.692.080/0001-33 **4-OBJETO:** Serviços de reforma elétrica da E.E.E.F.M Pedro Mendez Cardoso, localizada no Distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré/RO. **5-VALOR:** R\$ 102.267,23 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.028035/2023-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023.

Protocolo 0039586124

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 20/2023/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** PATRICIA DIAS GOES EPP **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO. **5- VALOR:** R\$ 491,990,40 **6-DESPESA:** UG: 140011, , Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 2106, Elemento de despesa: 33.90.30.51 **7-PROCESSO:** 0009.007542/2023-28 **8- PRECEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-**

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10- DATA DA ASSINATURA:**30/06/2023.

Protocolo 0039580852

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 5456 de 29 de junho de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON LEAL MAIA**, CGE - Coordenador de Licitações e Patrimônio - CDS-05 *, matrícula 300154972, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **28/06/2023 a 07/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **28/06/2023 a 07/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2023 a 21/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC14118

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 9285/2023/CBM-COAADM, a viagem do TEN CEL PMMT RE 92030019 **THIAGO JOSÉ FERREIRA**, de Cuiabá-MT à cidade de Porto Velho, no período de 13 a 15 de julho de 2023, com a finalidade de aplicar na condição de examinador, exame de proficiência para revalidação de habilitação MNTE, em conformidade com o RBAC 61, para Oficiais Bombeiros Militares, Pilotos do CBMRO, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039541093

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5253/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores, lotado(a)s na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Naviraí/MS, no período de 02 a 18 de julho de 2023, com a finalidade de participar 12ª edição do curso de unidades especializadas de fronteiras (CUEF-2023), sem ônus para o Governo de Rondônia

- CAPITÃO PM RE10008242-6 - **LÚCIO COLARES BRAGA**
- 3º SGT PM RE 100085597 - **JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039542292

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 59/2023/IPERON-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, à cidade de Vitória/ES, no período de 02 a 07 junho de 2023, com a finalidade de participar da 3ª semana nacional sobre a nova lei de licitações, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados AORPPS - Taxa de Administração.

- **MIKAELLEN BRASIL BRAGA** - CHEFE DE GABINETE

- **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA** -ASSESSORA IX

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039552310

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 4709/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretario de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 04 de julho de 2023, a fim de participar da 2ª aula presencial do curso conselheiros de administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039521787

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 11062/2023/SEDUC-NURED, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de julho de 2023, a fim de participar da audiência pública para discutir a reestruturação da política nacional do ensino médio, om ônus somente de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES** - DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO

- **LUCIANA REGINA NOBRE** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039527372

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 11062/2023/SEDUC-NURED, a viagem da servidora **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES**, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 02 de junho de 2023, a fim de participar da audiência pública para discutir a reestruturação da política nacional do ensino médio, com ônus de passagens e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039528624

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 10/2023/IPEM-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 05 de julho de 2023, a fim de participar de reunião e visita da REDE-RBMLQ-I ao campus laboratorial, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE
- **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039532804

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 345/2023/OGE-OUVGER, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 13 de julho de 2023, com a finalidade de participar do seminário nacional de ouvidoria que será realizado pela rede nacional de ouvidorias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ERASMO MEIRELES E SÁ** - OUVIDOR GERAL DO ESTADO.
- **ETELVINA DA COSTA ROCHA** - OUVIDORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA.
- **ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039530066

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 2048/2023/AGEVISA-NDTV, a viagem do servidor **VALDIR FRANÇA SOARES**, Agente de Saúde Pública, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de julho de 2023, com a finalidade de participar da 1ª Oficina para preparação do curso repensando a malária "O Caminho para à Eliminação", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039531522

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 5035/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia de 29 de junho de 2023, com a finalidade de participar da reunião envolvendo os secretários de fazenda do COMSEFAZ, juntamente com o deputado Aguinaldo Ribeiro, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039526395

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 2055/2023/AGEVISA-GTVEP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 1ª a 05 de julho de 2023, com a finalidade de para participarem da 17ª conferência nacional de saúde, tema garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, com ônus de passagens e traslado para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do sus provenientes do governo federal- Saúde.

- **MARIA ARLETE DAGAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

- **MARIA INES ALVES FERNANDES** - COORD. PROG. SAUDE NA ESCOLA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039549624

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 3221/2023/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **JANE CARLA SANTANA SILVA**, Assessora de Comunicação SEPOG, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de junho de 2023 a 1º de julho de 2023, com a finalidade de Participar do evento realizando a cobertura, a fim de que o estado disponha das informações pertinentes que serão repassadas a secretaria de comunicação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039545629

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação,

ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço GLOBAL, visando adquirir a Aquisição de **licenças de uso para o software Microsoft PowerBI PRO, no modelo SaaS (Software as a Service) pelo período de 36 meses, incluindo atualizações e suporte**, para atender as necessidades da Assessoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos públicos Administrativos - SUGESP, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº **0042.001141/2023-58**, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo mencionado. Porto Velho, 29 de Junho de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0039545218

Portaria de férias nº 5466 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300031368, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC14108

Portaria de férias nº 5467 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA NUNES SODRÉ**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula 300162019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **19/06/2023 a 28/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2023 a 28/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC14109

Portaria de férias nº 5468 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, SUGESP - Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" - CDS-10 *, matrícula 300174765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC14110

Portaria de férias nº 5469 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA**, CONTROLADOR INTERNO, matrícula 300016075, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC14111

Portaria de férias nº 5470 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA BELARMINO DA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I, matrícula 300148186, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **11/04/2023 a 30/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/06/2023 a 06/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC14112

Portaria de férias nº 5471 de 30 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIANE LOZADA MONTANO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula 300174864, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC14113

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 95 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 06/06/2023 a 06/06/2024, como estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
ADJOSSAN YAWÉ RAMOS SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TCE No.: 8736033
ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TCE No.: 8735946

Protocolo 0039527736

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM
BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 5465 de 30 de junho de 2023.

O(A) **Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II *, matrícula 300157496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC14107

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPOG

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 75, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 119, de 07/03/2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023, nos autos do processo nº **0035.001140/2023-01**, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a **aquisição de impressora multifuncional e Kit refil de tinta**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, no valor de **R\$ 5.997,00** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais), em favor da Empresa **HALEI KURIYAMA ME CNPJ:17.158.883/0001-65**, com base no Parecer Referencial nº 562(0039540652).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

Tony Macel Lima da Silva
Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

Protocolo 0039553151

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000842/2023-15,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **PAULINO FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300099878, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039388161

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0049.001172/2023-49**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º fevereiro de 2023, a servidora **ANE CLAUDINE MARQUES MORAES**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300134782, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039489609

Portaria nº 4279 de 27 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.021028/2023-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS

Matrícula: 300131463

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: **01/04/2021 A 31/03/2023**Referência: **05**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **01/04/2023****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039449037

Portaria nº 4275 de 27 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.020404/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: CLEISON CHUINCA

Matrícula: 300123244

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Período de Avaliação: 10/05/2021 à 09/05/2023

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0039446451

Portaria nº 4274 de 27 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.020685/2023-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: VALDELICE TAVARES DE MATOS SOUZA

Matrícula: 300053423

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Período de Avaliação: **17/06/2020 à 16/06/2022**

Referência: **10**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **17/06/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0039444888

Portaria nº 4369 de 29 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 244/2023/SEGEp-4CSPAD, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0039547866

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.015702/2023-74,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 29 de maio de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSEMARY VALENTIM DA SILVA**, Especialista em Educação, matrícula n. 89517, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039495332

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.001150/2023-86,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300014994, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039493308

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001150/2023-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300014994, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039493941

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.416371/2019-79,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2023, os termos do Decreto de 9.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300024662, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039487725

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0032.000275/2023-71

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **OSVALDO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300118308, lotado Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039487015

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.000982/2023-16,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARCIA DE OLIVEIRA NEIVA**, Professor, matrícula n. 382867, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039486274

Portaria nº 4330 de 28 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037862040 SEJUS-PRRDM, Autorização 0038660727 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.012726/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300117110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2017 a 12.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039504462

Portaria nº 4355 de 29 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039512466 POC-ASTEC, Desp. 0037864116 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.018172/2023-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, Medico 40h, Matrícula n. 300131702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **4.7.2023 a 2.8.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2015 a 5.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039530021

Portaria nº 4327 de 28 de junho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037663856) HRC-NRH, Despacho 0038172925 SESAU-NCP, que consta no Processo n. 0036.017741/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300124700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 26.6.2018 a 25.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039500845

Portaria nº 4328 de 28 de junho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038524108) HRC-NRH, Despacho 0038528799 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.023266/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KLEOSIANY DA SILVA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2017 a 9.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039502545

Portaria nº 4335 de 28 de junho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037622221 SEJUS-CDOPO, Autorização 0038663051 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.010772/2023-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROMULO LOPES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2016 a 6.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0039508817

Portaria nº 4322 de 28 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037953034)JP-II-NFON, Despacho 0039267268 SESAUI-NOP, que consta no Processo n. 0050.004160/2023-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300134777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2014 a 7.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0039497941

Portaria nº 4232 de 26 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037799867) JP-II-DCLI, Of. 21802 (0039060438) SESAUI-NOP, que consta no Processo n. 0050.004162/2023-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAUL GUSTAV SCHOSSIG**, Médico 40h, Matrícula n. 300054170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.11.2023 a 31.12.2023**, referente ao 3º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0039402416

Portaria nº 4368 de 29 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039157863 SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0039294579 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.036489/2023-34,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de **1.7.2023**, ao servidor **DENILCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039547605

Portaria nº 4367 de 29 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038941288 SEDUC-EEEFMP CER, Despacho 0039513064 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.035073/2023-07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 3.7.2023, a servidora **DIVINA CARLA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039547030

Portaria nº 4356 de 29 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 4208 (039381048) DER-CED, Desp. 0039476610 SEGEp-CGRH, que consta no Processo n. 0009.008783/2023-94,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **01.07.2023**, o servidor **RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO**, SIAPE n. 0702566, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039534130

Portaria nº 4358 de 29 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038079164) POC-NRH, Despacho 0038610936 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0063.000711/2023-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300039846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho,

no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.3.2012 a 4.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039539377

Portaria nº 4277 de 27 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.019661/2023-04,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA

Matrícula: 300119999

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **16/08/2012 À 15/08/2015**

Referência: **02**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **16/08/2015**

Período de Avaliação: **16/08/2015 À 15/08/2016**

Referência: **03**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **16/08/2016**

Período de Avaliação: **16/08/2016 À 15/08/2018**

Referência: **04**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **16/08/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0039448344

Portaria nº 4363 de 29 de junho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037676698 SEDUC-EEEFMIC, Despacho 0039416951 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.025213/2023-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a partir de 10.7.2023, a servidora **ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300053166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0039546083

Portaria nº 4361 de 29 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037605557 SEJUS-PFSVHA, Despacho 0039190081 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.011728/2023-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 3.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039543359

Portaria nº 4329 de 28 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0043.000756/2023-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: ROGER MARTINS CARDOSO

Matrícula: 300137961

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Período Aquisitivo: 28/06/2020 a 27/06/2022

Para Classe 1ª; Referência D

Efeito Financeiro: 28/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039503954

Portaria nº 4331 de 28 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037477140) HB-GRH, Despacho 0039184099 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.004116/2023-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2014 a 13.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039504892

Portaria nº 4334 de 28 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0039459314) constante nos autos do Processo n. 0054.068968/2022-21,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 11077 de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 243 de 21 de dezembro de 2022, de progressão funcional de MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA, em razão de duplicidade com a Portaria n. 10901 0034421791 do Processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0039508191

Portaria nº 4231 de 26 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037267264 POC-GMED, Ofício 21834 (0039064466) SESA-NOP, que consta no Processo n. 0063.000483/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS**, Médico 40h, Matrícula n. 300145351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2015 a 3.12.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0039401391

Portaria nº 4360 de 29 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037368127) POC-NRH, Despacho 0038346537 SESA-NOP, que consta no Processo n. 0063.000167/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESA/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 4º quinquênio de 27.4.2017 a 26.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0039540309

Portaria nº 4346 de 28 de junho de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESA-NDGAR (0039490425). constante nos autos do Processo n. 0049.070353/2022-34

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5439 de 20 de junho de 2022, publicada no DOE n. 116 de 22 de junho de 2022 de progressão funcional da servidora SUZIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300157332:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 21/03/2019 a 20/03/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/2022

Leia-se:Período de Avaliação: **20/03/2019 a 19/03/2022**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039517774

Portaria nº 4366 de 29 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037664221) HRC-NRH, Despacho 0038994389 HRC-NRH, que consta no Processo n. 0051.230417/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA BENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.7.2025 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2018 a 29.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039546879

Portaria nº 4333 de 28 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0039444229), constante nos autos do Processo n. 0049.185146/2021-01,

Excluir da Portaria nº 4254 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE n. 110, de 31 de Maio de 2021, os servidores abaixo relacionados, por duplicidade:

Matrícula	Nome	Período	Ref	Classe	Processo em duplicidade
300131291	GLEICIANE SOARES GONCALVES	31/ 03/2019 A 30/03/2021	103	A	0049.427089/ 2020-53
300034767	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	20/ 03/2019 A 19/03/2021	310	C	0049.609601/ 2021-69
300131348	KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	31/ 03/2019 A 30/03/2021	103	A	0049.427089/ 2020-53
300131406	LILIANE MENDES CAMPELO	27/ 03/2019 A 26/03/2021	203	B	0049.416484/ 2020-19

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039505963

EDITAL Nº 248/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10984/2023/SEDUC-GPAD (0039303146), constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, torna público a primeira convocação de candidatos para o envio de documentação

visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEPC-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 299/2023/SEGEPC-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 114, de 20 de junho de 2023 (0039209979), para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 5: Declaração de Bens;

Item 6: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, prazo improrrogável.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

PORTO VELHO/SEDUC; 28076; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 62; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28154; LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 49; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28516; LUIZ FELIPE RODRIGUES MARQUES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 37; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 27932; NELINHO TEIXEIRA NERES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 27; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 28404; JOSE LUIS QUEIROZ PINHEIRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 50; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28631; ALLEN FURTADO DE CASTRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 38; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 27880; NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 52; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28258; ORLANDO OLIVEIRA BERSANE; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 37; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28447; EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 29; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 28509; CLEYCIANE FARIAS DE LIMA; N; Analista de Desenvolvimento; Porto Velho/SEDUC; 27; 4º

PORTO VELHO; 28163; TAÍS BENTES PRATA DE FREITAS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 90; 1º

PORTO VELHO; 28204; AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 90; 2º

PORTO VELHO; 28063; LUCIANO LIMA NASCIMENTO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 85; 3º

PORTO VELHO; 28054; MARIA ILZA SANTOS PAIVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 80; 4º

PORTO VELHO; 28409; CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 97,5; 1º

PORTO VELHO; 28551; GILCIMAR F S JUNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 70; 2º

PORTO VELHO; 28609; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 70; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 28456; JOBSON DE SOUZA CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 65; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 28637; RODRIGO SILVA NOBRE; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 52,5; 2º

JÍ-PARANÁ; 27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Jí-Paraná; 90; 1º

Ji-PARANÁ; 28160; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 72,5; 2º

Ji-PARANÁ; 27787; EDMUNDO PIRES EUGENIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 72,5; 3º

Ji-PARANÁ; 28523; ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 67,5; 4º

PIMENTA BUENO; 27759; JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 92; 1º

PIMENTA BUENO; 28443; THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 80; 2º

PIMENTA BUENO; 28179; MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 70; 3º

PORTO VELHO; 27772; GUILHERME SILVA LAURIANO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 100; 1º

PORTO VELHO; 28466; HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 100; 2º

PORTO VELHO; 27832; FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 90; 3º

PORTO VELHO; 28137; BENEDITO ARAÚJO FROTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 90; 4º

ROLIM DE MOURA; 27801; HILDEMAR FERREIRA LULA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 60; 1º

ROLIM DE MOURA; 28544; ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 60; 2º

ROLIM DE MOURA; 28242; TIAGO DA SILVA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 60; 3º

VILHENA; 28442; NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 90; 1º

VILHENA; 28091; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 80; 2º

2. Relação de endereços de e-mails dos locais, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 6), no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDUC; ENDEREÇOS; EMAILS; TELEFON

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Pimenta Bueno; Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800- 060; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8211

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3442-2115

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 108/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

12; Certificado de Reservista; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao- eleitoral

16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>

18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.

19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

20; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

23; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

25; **Declaração de Vínculo de Emprego Temporário**, scaneada para PDF; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que

possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO
4.619/2019; 108/2023/SEGEPC-GCP; 229/2023/SEGEPC-GCP; 248/2023/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

*"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

ata:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.573533/2021-21

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

6. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF, separadamente, e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.
Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0039335198

Portaria nº 4365 de 29 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 243/2023/SEGEP-4CSPAD, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039546800

Portaria nº 4376 de 30 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 249/2023/SEGEP-4CSPAD, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039568336

Portaria nº 4379 de 30 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 250/2023/SEGEP-1CSPAD, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 020 PAD-S/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039570167

Portaria nº 4384 de 30 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 306/2023/SEGEP-2CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039576393

Portaria nº 4383 de 30 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 305/2023/SEGEF-2CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0039576160

Portaria nº 4378 de 30 de junho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 251/2023/SEGEF-1CSPAD, de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0039569712

Portaria nº 4392 de 30 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 256/2023/SEGEF-1ªCSPAD, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0039584964

Portaria nº 4371 de 29 de junho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0038435340) CDA-NRH, Despacho (0038510220) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.075430/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILIA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Centro de Diálise de Ariquemes, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 16.5.2018 a 15.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0039554249

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/ 2023/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 67/ 2023				
Data da Publicação DOE:	30/ 06/2023	Data da Homologação:	23/ 06/2023	Processo nº	0033.088599/ 2022-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de insumos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço

registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tecido atalhado com felpa 100% algodão.	12.000,00	METRO	MD	R\$ 29,11	R\$ 24,50	-15,84	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0002	RIBANA DA COR LARANJA	2.000,00	METRO	FIOSUL	R\$ 66,17	R\$ 34,00	-48,62	COMERCIAL DE TECIDOS TEXNORTE LTDA
0003	BRIN DA COR LARANJA	14.000,00	METRO	CONSTÂNCIA VIEIRA	R\$ 35,99	R\$ 26,42	-26,59	COMERCIAL DE TECIDOS TEXNORTE LTDA
0004	LINHA DA COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 70G	2.500,00	UND	TRICHE	R\$ 14,40	R\$ 9,60	-33,33	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

0005	FIO DE COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 120G	2.500,00	UND	TRICHE	R\$ 13,39	R\$ 10,00	-25,32	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0006	ELÁSTICO BRANCO 40MM	18.000,00	METRO	ELASTIL	R\$ 23,37	R\$ 0,94	-95,98	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0007	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA, NÚMERO 11	200,00	UND	IMPOR	R\$ 2,02	R\$ 2,02	0,00	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0008	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, NÚMERO 11	200,00	UND	IMPOR	R\$ 3,26	R\$ 3,26	0,00	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0009	AGULHAS PARA MÁQUINAS RETAS, NÚMERO 11	200,00	UND	IMPOR	R\$ 2,78	R\$ 2,78	0,00	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.236.708/0001-00	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Gustavo Salinger, 702 SL 4 - Itoupava Seca	BLUMENAU - SC	LUIZA SCHMITZ REGIS	061.339.869-64	(47) 3288 0969 / 99678-5993
07.832.969/0001-78	COMERCIAL DE TECIDOS TEXNORTE LTDA	Avenida Carlos Gomes, 1185 - Centro	PORTO VELHO - RO	ABÍLIO JOSÉ DA SILVA	095.740.771-87	(69) 3224-4646
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	Rua Antônio Maria Valença, 6008 - Aponiã Sala B	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO	034.573.902-74	(69) 3214-1898
46.298.926/0001-06	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	Rua Jasmin, 2110 - Sala A, setor 4	ARIQUEMES - RO	DAVI ALVES DOS REIS	004.227.182-70	(69) 992298477 / (69) 999660344

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0039461694

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16623>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/06/2023, às 13:18

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2023/SUPEL/RO.** Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** **Processo Administrativo:** Nº. 0052.063321/2020-61. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos sorológicos (materiais e reagentes) com equipamentos em regime de comodato, para realização da rotina laboratorial de doadores da Hemorrede Estadual e pacientes assistidos pelo ambulatório do Hemocentro Coordenador, bem como possibilidade de testagem de amostras de candidatos à doação de órgãos, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido da Secretaria de origem, através do despacho 0039544513. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 29 de junho de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0039415082

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.089169/2022-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Jaru) - SEDUC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02/06/2023, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE	EMPRESA DETENTORA
47	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	UND	9.192	DA CASA	0,01%		M. L. BEZERRA & CIA LTDA

LEIA-SE:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	DE	EMPRESA DETENTORA

47	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	9.192	DA CASA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Conferido por:
CECILIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0039507841

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 830/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053.376441/2021-05/SESAU-RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Contêineres visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, por um período de 12 meses.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 20/CI/SUPEL, publicada no DOE de 23/02/2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO), referente a pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2023

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0039553329

AVISO
ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.004297/2023-70
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2023".

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE do dia 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SESAU, no qual solicita a alteração do Anexo I e III - Termo de Referência e SAMS.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 18 de julho de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira SUPEL-RO

Matrícula: 300114886

Protocolo 0039507353

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 338/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.090680/2022-41.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de Governador Jorge Teixeira, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação de Jarú, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como atender a Seduc por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 171.031,64

Data de Abertura: 17/07/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira SUPEL/RO

Mat. 300131839

Protocolo 0039561725

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 233/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002053/2023-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de Material de Consumo tipo: Limpeza e Produção de Higienização, o qual atenderá a demanda mensal da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para o item 10, aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 908.638,60

Data de Abertura: 18/07/2023 às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira SUPEL/RO

Matrícula: 300094012

Protocolo 0039552983

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 006/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.007188/2022-46/SEOSP/RO

OBJETO: Revitalização do Parque do Abobráo, no município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - **FONTE:** 1.709.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.417.027,67 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de agosto de 2023 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitação es, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0039552209

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.000847/2023-44

INTERESSADOS:

JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA

RODRIGO DOS ANJOS SOUZA

FRANCISCO PAIVA UCHÔA

VALOR: R\$ 12.682,50 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Análise 72 (0038952964) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039454986

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Resolução N. 0/2023/SEFIN-GEAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 002/2023/CRE/SEFIN

Porto Velho, 27 de junho de 2023

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005:

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2024.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 002/2023/CRE/SEFIN - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VAF 2021 (R\$)	VAF 2021 (%)	VAF 2022 (R\$)	VAF 2022 (%)	VAF 75 (%)	POPUL (%)	ÁREA TERRIT (%)	PROD AGRO. (%)	UNID. CONSERV. (%)	14% / 52	IPM
ALTA FLORESTA DO OESTE	904.220.329,37	1,59823	976.735.738,63	1,49342	1,15937	0,00654	0,01486	0,13585	0,15769	0,26923	1,7435409750
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	399.111.026,76	0,70544	446.952.437,34	0,68339	0,52081	0,00395	0,00832	0,06905	0,09497	0,26923	0,9663325329
ALTO PARAISO	722.979.897,58	1,27789	866.293.250,96	1,32456	0,97592	0,00520	0,00558	0,12800	-	0,26923	1,3839247054
ALVORADA DO OESTE	453.758.433,59	0,80203	444.134.321,67	0,67908	0,55542	0,00397	0,00637	0,06589	0,06161	0,26923	0,9624843865
ARIQUEMES	2.560.592.980,64	4,52592	2.894.788.434,93	4,42612	3,35701	0,03060	0,00931	0,20104	-	0,26923	3,8671961364
BURITIS	1.117.228.230,46	1,97473	1.034.286.957,97	1,58142	1,33356	0,00855	0,00687	0,14040	0,00670	0,26923	1,7653082062
CABIXI	416.798.338,64	0,73670	492.692.543,09	0,75332	0,55876	0,00155	0,00276	0,07488	-	0,26923	0,9071823659
CACAULANDIA	377.758.027,89	0,66770	380.301.989,27	0,58148	0,46844	0,00126	0,00413	0,06252	0,00030	0,26923	0,8058858750
CACOAL	2.251.578.169,40	3,97973	2.446.506.230,78	3,74070	2,89516	0,02796	0,00798	0,13573	0,05033	0,26923	3,3863910974
CAMPO NOVO DE RONDONIA	666.962.714,90	1,17888	723.338.784,34	1,10598	0,85682	0,00268	0,00724	0,11424	0,04523	0,26923	1,2954475514
CANDEIAS DO JAMARI	821.604.357,63	1,45221	811.366.813,70	1,24058	1,00979	0,00684	0,01439	0,07714	0,06195	0,26923	1,4393504009
CASTANHEIRAS	189.501.018,88	0,33495	193.194.856,20	0,29539	0,23638	0,00099	0,00188	0,03012	-	0,26923	0,5386006937
CEREJEIRAS	837.627.757,37	1,48053	1.089.661.617,08	1,66609	1,17998	0,00462	0,00585	0,13814	0,06099	0,26923	1,6588251416
CHUPINGUAIA	1.293.498.875,07	2,28630	1.520.992.472,41	2,32559	1,72946	0,00284	0,01078	0,23429	0,06281	0,26923	2,3094025643
COLORADO DO OESTE	706.431.602,84	1,24864	744.633.846,07	1,13854	0,89519	0,00478	0,00305	0,10357	-	0,26923	1,2758230382
CORUMBIARA	981.258.868,84	1,73440	1.313.369.665,31	2,00814	1,40345	0,00228	0,00644	0,20905	0,01208	0,26923	1,9025237351
COSTA MARQUES	482.379.441,45	0,85262	545.718.605,70	0,83440	0,63263	0,00383	0,01049	0,08356	0,10316	0,26923	1,1029024017
CUJUBIM	590.877.586,88	1,04439	691.409.099,81	1,05716	0,78808	0,00435	0,00813	0,08414	0,02325	0,26923	1,1771718147
ESPIGAO D'OESTE	895.391.365,81	1,58263	917.019.407,90	1,40212	1,11928	0,00901	0,00950	0,08263	0,07500	0,26923	1,5646547276
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	478.377.716,23	0,84555	453.781.605,85	0,69383	0,57727	0,00243	0,01066	0,07420	0,18352	0,26923	1,1172984888
GUAJARA-MIRIM	557.851.452,87	0,98602	579.653.529,18	0,88629	0,70211	0,01195	0,05227	0,02031	1,22018	0,26923	2,2760660251
ITAPUA DO OESTE	285.730.010,74	0,50504	378.571.431,88	0,57883	0,40645	0,00287	0,00858	0,02952	0,11827	0,26923	0,8349203223
JARU	1.291.711.795,48	2,28314	1.568.545.752,30	2,39830	1,75554	0,01580	0,00619	0,12741	0,00780	0,26923	2,1819749153
JI-PARANA	2.960.812.738,50	5,23332	3.224.091.490,60	4,92962	3,81110	0,04150	0,01450	0,10788	0,20945	0,26923	4,4536642833
MACHADINHO D'OESTE	1.018.574.221,06	1,80036	968.904.335,16	1,48145	1,23068	0,00929	0,01790	0,12559	0,14236	0,26923	1,7950446354
MINISTRO ANDREAZZA	278.467.336,35	0,49220	306.332.798,11	0,46838	0,36022	0,00195	0,00168	0,04168	-	0,26923	0,6747637748
MIRANTE DA SERRA	270.733.748,95	0,47853	290.596.264,44	0,44432	0,34607	0,00279	0,00251	0,03683	0,02235	0,26923	0,6797761524
MONTE NEGRO	624.505.591,94	1,10383	616.111.964,81	0,94203	0,76720	0,00363	0,00406	0,08408	0,00195	0,26923	1,1301515027
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	702.230.494,91	1,24121	782.976.195,84	1,19717	0,91439	0,00526	0,00358	0,07557	-	0,26923	1,2680349577
NOVA MAMORE	1.260.413.257,54	2,22782	1.384.927.501,28	2,11755	1,62951	0,00772	0,02118	0,21736	0,25867	0,26923	2,4036679876
NOVA UNIAO	266.228.051,97	0,47057	233.979.564,36	0,35775	0,31062	0,00188	0,00170	0,03768	-	0,26923	0,6211069341
NOVO HORIZONTE DO OESTE	343.280.103,69	0,60676	334.936.230,56	0,51212	0,41958	0,00232	0,00177	0,04852	-	0,26923	0,7414183313
OURO PRETO DO OESTE	883.498.907,16	1,56161	959.617.660,60	1,46725	1,13582	0,01115	0,00414	0,09869	-	0,26923	1,5190370761

PARECIS	317.850.743,29	0,56181	285.248.937,64	0,43614	0,37423	0,00120	0,00536	0,03581	0,00861	0,26923	0,6944379269
PIMENTA BUENO	1.495.377.082,72	2,64312	1.969.676.581,62	3,01163	2,12053	0,01136	0,01312	0,12532	0,00286	0,26923	2,5424249936
PIMENTEIRAS DO OESTE	495.053.063,04	0,87502	650.201.085,05	0,99415	0,70094	0,00066	0,01265	0,09330	0,10867	0,26923	1,1854570472
PORTO VELHO	16.280.360.585,75	28,77599	20.002.058.744,85	30,58304	22,25964	0,14982	0,07169	0,36625	0,68677	0,26923	23,8034074125
PRESIDENTE MÉDICI	861.307.132,64	1,52238	888.871.257,50	1,35908	1,08055	0,00586	0,00370	0,10870	-	0,26923	1,4680351434
PRIMAVERA DE RONDONIA	131.878.402,89	0,23310	130.884.613,96	0,20012	0,16246	0,00093	0,00127	0,02122	-	0,26923	0,4551157398
RIO CRESPO	453.461.047,43	0,80151	553.747.859,53	0,84668	0,61807	0,00105	0,00361	0,09114	-	0,26923	0,9831105341
ROLIM DE MOURA	1.170.657.993,64	2,06917	1.865.895.699,18	2,85294	1,84579	0,01734	0,00307	0,06801	-	0,26923	2,2034440432
SANTA LUZIA DO OESTE	452.941.656,64	0,80059	434.578.715,77	0,66447	0,54940	0,00224	0,00252	0,05989	-	0,26923	0,8832823887
SAO FELIPE D'OESTE	231.419.217,93	0,40904	203.511.969,27	0,31117	0,27008	0,00159	0,00114	0,02823	-	0,26923	0,5702681201
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	900.599.337,61	1,59183	897.674.377,06	1,37254	1,11164	0,00494	0,02303	0,13561	0,40050	0,26923	1,9449468430
SAO MIGUEL DO GUAPORE	675.085.214,96	1,19323	909.591.029,45	1,39076	0,96900	0,00655	0,01569	0,10538	0,27564	0,26923	1,6414822566
SERINGUEIRAS	541.086.985,22	0,95639	529.667.108,67	0,80986	0,66234	0,00339	0,00794	0,06599	0,09449	0,26923	1,1033792551
TEIXEIROPOLIS	192.023.756,30	0,33941	197.938.414,94	0,30265	0,24077	0,00130	0,00097	0,03163	-	0,26923	0,5438978097
THEOBROMA	440.740.923,90	0,77902	430.662.164,82	0,65848	0,53906	0,00281	0,00462	0,06775	-	0,26923	0,8834689205
URUPA	388.727.566,58	0,68709	399.552.201,24	0,61091	0,48675	0,00328	0,00175	0,06074	-	0,26923	0,8217566812
VALE DO ANARI	292.075.753,51	0,51625	288.497.735,89	0,44111	0,35901	0,00237	0,00659	0,04336	0,07907	0,26923	0,7596369276
VALE DO PARAISO	276.950.003,66	0,48952	257.885.611,63	0,39431	0,33143	0,00197	0,00203	0,04113	-	0,26923	0,6457878291
VILHENA	3.086.621.568,34	5,45569	3.889.877.371,79	5,94760	4,27623	0,02899	0,02460	0,15495	0,36278	0,26923	5,1167863909
TOTAIS	56.576.192.487,44	100	65.402.444.877,99	100	75	0,5	0,5	5	5	14	100

Protocolo 0039529744

Portaria nº 640 de 20 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 76/2023/SEFIN-CRE (0038982442), constante no Processo SEI nº 0030.000915/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de abril de 2023, o servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039611, para substituir o Delegado da Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho, o Sr. Emerson de Freitas da Silva, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168919, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039232809

Portaria nº 655 de 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando a Errata SEFIN-AGGUM (0039489548), constante no Processo Sei nº 0030.006205/2023-46.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 605 de 13 de junho de 2023 (0039007435), publicada no DOE/RO n. 111, de 15/06/2023 que concedeu ao servidor **VALDECY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIAPE nº. 0699781, lotado na Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/1ªDRRE, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, no período de **01/05/2023 a 10/05/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes

serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Guajará-Mirim/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... no período **01/05/2023 a 10/05/2023**.

Leia-se: ... no período **01/06/2023 a 10/06/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039490494

Portaria nº 656 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 15/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 125/2023/SEFIN-CRE (0039450916), constante no processo SEI nº 0030.007387/2023-72.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor **JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098411, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039525212

Portaria nº 657 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 123/2023/SEFIN-CRE (0039388935), constante no processo SEI nº 0030.007293/2023-01.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor **THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº 300189163, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE para a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039537750

Portaria nº 658 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 123/2023/SEFIN-CRE (0039388935), constante no Processo SEI nº 0030.007293/2023-01.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 04 dias, a contar de 01 de julho de 2023, a movimentação de localidade do servidor **THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº 300189163, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE para a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039539694

Ato Público nº 19/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

JULHO/2023/TATE/SEFIN

Onde se lê:

2ª CÂMARA

DIA: 13/07/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100091

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1535/2022

RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Leia-se:

2ª CÂMARA

DIA: 13/07/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100093

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1499/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Não foram incluídos ou excluídos processos, apenas remanejados entre as sessões de julgamento já existentes.

Porto Velho, TATE, em 30 de junho de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0039565053

Instrução Normativa nº 37/2023/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, caput, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								

Vaca gorda	02.01.01	cb	2.282,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.535,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Boi gordo	02.01.02	cb	3.800,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	3.895,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	525,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	570,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	608,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	663,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.560,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.700,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.733,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.865,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.905,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.030,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	750,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	827,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	900,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	975,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.200,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.320,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.450,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.566,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.700,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.812,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	446,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	485,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	516,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	563,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.326,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.445,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.473,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.585,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.473,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.726,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	680,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	708,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	775,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	825,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.480,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	1.970,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	1.658,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.180,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	1.836,00	37/ 2023	1º/ 07/2023	2.180,00	28/ 2023	1º/ 06/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016

Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/ 03/2015	720,00	01/2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/ 03/2015	370,00	01/2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/ 03/2015	290,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/ 03/2015	520,00	01/2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/ 03/2015	790,00	01/2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/ 03/2015	68,00	01/2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/ 03/2015	68,00	01/2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/ 03/2015	68,00	01/2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/ 03/2015	450,00	01/2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/ 03/2015	680,00	01/2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/ 01/2012	180,00	02/2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/ 01/2012	310,00	02/2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/ 01/2012	960,00	02/2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/ 01/2012	400,00	02/2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/ 01/2012	190,00	02/2011	01/ 01/2012

Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/ 03/2015	88,00	01/2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/ 03/2015	71,00	01/2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	Sc.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							

CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005

Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV
ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							

Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012

Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.

CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itaubá.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	

AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA		
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA		
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos		
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ªLâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos		
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos		
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA		
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL		
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL		
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO		
2.3 CHAPAS COMPENSADAS		
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA		
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA		

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA		
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima		
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima		
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima		
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima		
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M		
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até2 M		
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura		
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA		
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura		
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M qualquer espessura e largura		
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm		

TIPO 4

MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS		

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		

DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		

DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012

ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							

DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012

SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

- PESO: carga em toneladas;
- DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.
- INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12

0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1ºA distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2ºNa hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3ºAs prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4ºNos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5ºQuando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6ºNa falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7ºA base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487

Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455

Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruí	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131

Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416

Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 28/2023/GAB/CRE](#), de 26 de maio de 2023.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0039556542

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

EDITAL Nº 22/2023/SESDEC-GEPLAN

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DO PROJETO VOLUNTARIAR/SESDEC-
2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, divulga o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo para preenchimento do Cadastro Reserva de Voluntários do Projeto Voluntariar:

	Inscrição	NOME	Pontuação	Município	Função	Situação
1	65786	JEANINHA APARECIDA LANGNER	98	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65577	JULIANA DA SILVA SOUZA	54	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	65832	ANDREILZA ARRUDA DE MATOS VELOSO	50	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

4	65849	ELIZIANE SILVA RIBEIRO	31	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	63102	FLÁVIO APÓSTOLO FATEL	-	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	INAPTO
-	64548	VALÉRIA OLIVEIRA MONTALVÃO	-	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65819	ÉRICA ALMEIDA LENTZ	-	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64546	VALÉRIA OLIVEIRA MONTALVÃO	115	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	65767	SABRINA FELIPE DO NASCIMENTO	80	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65806	ELIANE TEIXEIRA ALVES	78	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	61390	THAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	39	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	61746	PATRÍCIA TEIXEIRA BATISTA	-	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INAPTO
-	65027	DEIVIS VINÍCIUS DE SOUZA ARAÚJO	-	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	65713	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	76	MACHADINHO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	65169	ERICA JAQUELINE LOPES DA SILVA	-	MACHADINHO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INAPTO
1	66050	SÔNIA RAMOS PEREIRA	104	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65952	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	98	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	64692	DIRCÉLIA ANTONIA LEVANDOSKI	87	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	63305	VALERIA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	70	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	61676	LAURA DOS SANTOS SILVA	67	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65765	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	64	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	62593	ADRIANA ALVES BASILIO	39	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
8	65933	IKARO GUEDES DE OLIVEIRA	23	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65660	ERICA PRIMO BATISTA	-	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63781	ANA KETHELIN ROCHA RIBEIRO	-	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65472	CLEIDIANE OLIVEIRA ROSS	-	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62385	CLAUDIA OLIVEIRA ROSS	-	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	65489	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	102	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	62222	ANDRE CIRILO XAVIER	99	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65335	THALIA DE OLIVEIRA QUADRO	86	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA

4	61458	ELAINE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	71	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65389	ERICA DOS SANTOS LOPES	60	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	66002	DYEKCELAINE DA SILVA COLOMBO	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61754	LAURA ALVES AOYAMA	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64903	RAQUELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	66019	KELLY CAROLINE ROSSETTI COLOMBO	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62300	ESTEFANY DA SILVA BARBOSA	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64351	THAYRONE DANIEL ROSA SANTOS	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62395	NAYARA DE OLIVEIRA OENNING	-	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62129	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	-	BURITIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	65178	ANDRIELLI DA SILVA	86	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	61466	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	79	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	66112	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	72	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	63638	PAMELA ALVES CUNHA	71	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	65617	ELIZAMA APARECIDA DA SILVA	42	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65616	ISABEL APARECIDA DA SILVA	36	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	65812	MATHEUS SANTOS SOUZA SCHRAMM	23	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	61786	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	-	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65913	DÁVILA SILVA DE ABREU	-	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65381	DYEGO LUIZ CABRAL BIAZIM	-	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65397	JOSIANE SOUZA SILVA	-	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66063	ROSINEIA JANSEN DA SILVA	-	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64158	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	122	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	65001	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI	98	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65601	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	95	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	65874	JEAN ALVES FERREIRA	94	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65606	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	82	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	62015	PAULO HENRIQUE DA SILVA	73	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	61718	ALLISSON MARCELINO CARBONI	73	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA

8	61461	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	73	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	63745	RENATA PEIXOTO ROSA	-	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61758	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	-	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65910	CAROLINA MUÑOZ ROCA	-	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65026	GISLAINE ALVES DA COSTA	-	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	61553	FABIANA RONCONI PETIK BORGES	104	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
2	65138	DÊNETE UMBELINO DE LIMA	76	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
3	64098	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	70	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
4	65955	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	68	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
5	65286	VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL	54	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	63793	DINÁ SANTOS DE SOUZA	-	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	65004	RAUL AMORIS MATIAS	-	ARIQUEMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	63439	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	36	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
-	63680	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	-	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62729	JOSELIA RAMOS GOMES	-	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64380	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	-	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62875	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS	-	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64663	FABIANA PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	-	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	61716	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIÉRREZ	-	ARIQUEMES	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	65107	AMANDA GIORDANI TRASSI	-	ARIQUEMES	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	61827	BARBIANE LUIZ FERREIRA	-	ARIQUEMES	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	62684	LUANA DELGADO DE OLIVEIRA	-	ARIQUEMES	GEOGRAFO	AUSENTE
1	63279	ANA CAROLINA DA COSTA REINALDO	106	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	62241	GABRIELA RANGEL GONÇALVES	69	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	65299	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	65	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	61423	LETICIA BEZERRA DA SILVA	-	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64037	ANNA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO	-	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	AUSENTE
1	65513	RAIMUNDA BORGES PARENTE	94	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65466	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	86	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	64076	DAIANY APARECIDA CHAU LIMA	78	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	65404	LOISLAINE PERES MIRANDA	77	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	62736	HELITON DA SILVA LEONEL	76	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

6	63829	MARCILENE ROCHA DOS SANTOS	69	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	64278	JOSIAS ROCA RAPO	68	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	63110	LUAN CARLOS GOIS DIB	-	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65907	LUCIANA GOMES DA CRUZ FRANÇA	-	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	00065717*	RODRIGO PEREIRA VIER	-	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66059	FABRICIA MORGANA CALDEIRA CAVALHEIRO CARRION	-	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65155	MAGALI ALVES METZKER TETI	-	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	65187	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	117	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	62348	LUCIMARA RICHTER DA SILVA	100	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65058	TATIANA CHAFAO DA SILVA	96	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	64997	PEDRO BALENSIEFER DA SILVA	95	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	64422	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	94	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	62549	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS	92	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	64069	RODRIGO RAMOS RODRIGUES	76	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	66104	ALICE BOBIKA	-	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65449	ANDREIA CRISTINA DALESSI	-	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64962	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	-	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64497	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	-	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62717	MARCELI APARECIDA DE SOUZA	-	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	64119	LEONARDO ELIEL DIAS DA SILVA	76	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
2	62332	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	62	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
-	62357	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	-	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	63796	DINÁ SANTOS DE SOUZA	-	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62537	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	-	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62012	WANDERSON SOARES DOS SANTOS	-	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	63779	GABRIELA RODRIGUES MOREIRA	-	ARIQUEMES	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62320	RIVAILDO RODRIGUES LOUREIRO	-	ARIQUEMES	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE AUSENTE
-	65878	LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES	-	JARU	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	61943	JULIA TEIXEIRA LACERDA	-	JARU	PSICOLOGIA	AUSENTE

-	64819	GERALDO HENRIQUE LEAL DE OLIVEIRA	-	JARU	PSICOLOGIA	AUSENTE
1	63266	LOURIVAL FERREIRA FORTE	76	JARU	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	64352	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	36	JARU	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	61538	JULIA MARIA CASARA CAVALCANTE	33	JARU	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	64898	LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS	31	JARU	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	63644	GABRIEL CHAGAS LIMA	30	JARU	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65726	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65459	ALISSON ESTERPAN DE MELO	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63525	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63247	TAYNÁ LEONEL DE PAULA	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64834	GERALDO HENRIQUE LEAL DE OLIVEIRA	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65455	DANILO CORDEIRO	-	JARU	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	63771	JESSYCA SIMONATO	125	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	61832	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	117	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	61769	RENATA SILVESTRE DOS SANTOS	113	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	64623	CAMILA MATIAS DO CARMO	107	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	61498	ALEXANDRE FRAGA CORREA	105	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	61845	KÁTIA GOMES DE MIRANDA	102	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	65699	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	95	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	65467	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	-	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65463	ALISSON ESTERPAN DE MELO	-	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65909	KEVELIN RODRIGUES NEIVA	-	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64360	DUCICLEIDE DE SOUZA MORAES	-	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65135	WANDERSON VAZ	-	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	61952	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	79	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
2	63186	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	73	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	61580	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	-	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	65668	LUCIANA SERRE DA SILVA	-	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62449	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	-	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE

-	62148	PATRICIA LIMA DE PAULA	-	OURO D'OESTE	PRETO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62334	ELAINE DE SOUZA AMANTE	-	OURO D'OESTE	PRETO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64537	ROSA AMELIA SPEROTO	-	OURO D'OESTE	PRETO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	64861	EDUARDA FERREIRA COSTA	71	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	64942	POLIANA BARBOSA DA SILVA	68	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	61969	ERICA TAILA ALVES DA SILVA	36	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	61957	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64214	ANDREIA CRISTIANE RICARDO ESTEVAM MACHADO	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65322	GLEYCIONE DOS SANTOS SILVA	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64122	NELI DE AZERÊDO POSSEBON	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62781	FRANCIELY DE ARAUJO MARQUES	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	00062397*	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64072	CRYSLAINE NUNES SANTIAGO AZEVEDO	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63191	JÉSSICA DA SILVA COSTA	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61785	ADINAEI CRESCENCIO FERREIRA	-	OURO D'OESTE	PRETO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64482	MILENA BUBACK RONQUETTI	122	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	65219	FRANCIELLE GOMES DELGADO	108	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65574	OTÁVIO NETO FERNANDES MARQUES	108	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	62274	LETÍCIA LOPES CORONEL	95	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	63238	JULIA CUNHA MALINOWSKI	94	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	62497	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	90	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	61645	EYK MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	82	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	66020	DAIANE GOMES DA SILVA	60	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	61504	MARIA ALVES MADEIRO	-	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63855	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	-	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	00063371*	IDAIR SCATOLIN	-	OURO D'OESTE	PRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE

-	62418	EDUARDA FERREIRA COSTA	-	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	61473	IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI	103	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
2	62839	BÁRBARA ROSA NAZARETH	102	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
3	66035	MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	101	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
4	64111	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	91	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
5	65756	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	72	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
6	65698	NICOLLY MONIQUE PETSCH	62	JI-PARANÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
-	65441	RITA AMARA DE JESUS	-	JI-PARANÁ	DIREITO	AUSENTE
-	61887	ELISSANDRA POTRATZ DA SILVA	-	JI-PARANÁ	DIREITO	AUSENTE
-	61847	MATHEUS TOGINHO GRANA	-	JI-PARANÁ	DIREITO	AUSENTE
-	64544	VINICIUS ANTUNES PETINARI	-	JI-PARANÁ	DIREITO	AUSENTE
1	64859	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	94	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
2	00066116*	FABIOLA CALADO PESSOA	59	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
-	62210	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	-	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62971	RAGY RODRIGUES BARBOSA	-	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62942	THELYTON WILHIAN TORRES XAVIER	-	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62847	DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS	-	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
1	62361	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	106	JI-PARANÁ	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
2	64661	ANNA BEATRIZ DE SOUZA RAMOS	99	JI-PARANÁ	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
3	61841	DALYLIA DA SILVA CARVALHO	86	JI-PARANÁ	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
1	65993	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	126	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	65684	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	119	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	65944	VIVIAN TATIANA GALVAO IGNACIO	112	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
4	62927	ELIANE FARIAS BELO SILVA	77	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
5	62337	GESSICA DE MOURA SOARES	64	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	61672	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64519	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65035	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65865	ANSELMO SILVA SPEROTO	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62386	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62165	RANYELLE MAGDA DA SILVA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62091	NÁDIA VALÉRIA MOREIRA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64817	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64624	SARA MELO GOUVEIA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62310	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	-	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	AUSENTE

1	64716	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	84	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	63132	NAJUA MAIPPRE DOS SANTOS VANI	75	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	63223	MIQUELI OLIVIERA MENEGUELLI	51	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	62213	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61597	ÉRICA DA SILVA	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64792	JANAYRA LIMA DA SILVA LOPES	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65990	EUNICE ERICA ZAMAI	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64487	AUGUSTINHO ALVES DE SOUZA	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64224	JANAINA FROTA RUFINO	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61926	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA SOUZA	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65559	JACQUELINE DE OLIVEIRA MOREIRA	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63936	ELIENE DIONIZIA AZERÊDO DA SILVA	-	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64843	KELEN FETISCH COELHO	111	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	61865	DALYLIA DA SILVA CARVALHO	108	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65953	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	103	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	63429	PATRICIA PASTANA DE SOUSA	101	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65166	SABRINA AMORIM CLAUDINO	100	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	63152	ALESSANDRA PAULINA DE SOUZA	99	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	63836	ANDERSON NEVES PEREIRA	96	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
8	61554	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	93	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	62730	JHONATAN CARLOS DE ABREU	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62708	DILZA SOARES DE SOUZA	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65748	DUCINALVA MOTA BARROSO	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64582	MAYARA CRISTINA TAVARES MORTAIS	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	65833	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	110	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
2	65243	LUAN FELIPE PIMENTEL DA ROCHA	75	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
3	66065	CLAYSSON BATISTA RAPOSO	68	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
4	63554	RAIZIGUE FURLAN DE OLIVEIRA SILVA	37	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
-	64403	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62095	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE

-	64301	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	63178	EDER MIRANDA DE OLIVEIRA	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	61939	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	65532	LÚCIA EGUEZ FERREIRA	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62254	KÉVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62871	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	-	JI-PARANÁ	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
1	65083	DIEIME VANDERLÉIA DE OLIVEIRA	64	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	63991	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	61801	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64471	EVELYN MARIA DA SILVA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64922	BRUNA ALVES CAMATA BERGUERAND	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62403	ALESSANDRA PAULINA DE SOUZA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	65683	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	65078	ELAINE MACEDO PEREIRA	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64108	SAMARA CELINO MARTINS	-	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	65173	MARIENY FERREIRA LOPES	88	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	62195	ALINE FRANCISCO DE SOUZA	86	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	61515	SANDRA ESTER CARNEIRO	73	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	62979	GORETE COSTA CAVALCANTE	53	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	61401	CARLA REGIANE NOVAIS	48	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65745	WELLINGTON FERNANDO DA GRACA PINHEIRO	42	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	62435	ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS MENEZES	38	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65711	TATIANE CARNEIRO PEDRO	-	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	INAPTO
-	63431	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	-	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62827	POLYANA ANDRADE DOS SANTOS	-	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63408	LEIA CUSTODIO DE FREITAS	-	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE

1	61880	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	119	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	62734	JEFERSON HENRIQUE ALVES	111	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	64862	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	103	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	62202	ALINE FRANCISCO DE SOUZA	101	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	00061525*	ALESSANDRA SOUSA SILVA	100	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	64610	LUCAS DE SOUSA PEREIRA	94	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	63384	ELITON DE SOUZA NERY	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64114	RAPHAEL VICTOR MATIAS	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61771	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65947	VANESSA DE SOUZA VELES	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61411	JAMILES NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61477	IARA DA SILVA PINHEIRO	-	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	61813	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	56	ROLIM MOURA	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	64332	JOSIMEIRE ARANHA CARDOSO	-	ROLIM MOURA	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	61422	PATRICIA GOMES DA SILVA	-	ROLIM MOURA	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64588	OTÁVIO FELIPE LOPES OLIVEIRA	-	ROLIM MOURA	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	64552	ROSELI DELFINO CODINHOTO	117	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	65372	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	116	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	65183	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	107	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
4	63706	RITA PRISCILA DE SOUSA BRUM	89	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
5	62499	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	85	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	63252	SAMARA BARROS GONÇALVES	-	ROLIM MOURA	DE PSICOLOGIA	AUSENTE
1	65556	LAURIETRE MATRE DO NASCIMENTO	122	ROLIM MOURA	DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	64390	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	105	ROLIM MOURA	DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	65257	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	84	ROLIM MOURA	DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	62644	POLIANA EGEE RAMOS	65	ROLIM MOURA	DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

5	62048	PLÁCIDO SILVA DA ROCHA PITA	31	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	62211	ELIZA LAZAROTTO	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65839	JULIANE MESQUITA BARBOSA	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65581	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63257	SAMARA BARROS GONÇALVES	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63821	ANDRESSA NUNES	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63510	SUZI CAROLINA BORGES RIVERO	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62722	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	-	ROLIM MOURA	DE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	62928	CRISTIELLY GLOWASKI	110	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	64835	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	104	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65585	ZELITA DUQUES DA SILVA MEDINA	103	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	63055	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	98	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	64771	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIVA	92	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	64468	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	91	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	62296	MARILZA DO NASCIMENTO	88	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
8	63934	JOSE ADAO DIAS	84	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	64183	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	-	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62153	SANDY STEICY BRASILINO	-	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64152	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	-	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62910	LILIA FERNANDES DO NASCIMENTO SOBRINHO	-	ROLIM MOURA	DE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	65659	MARISTE BURI	102	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65809	DIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	90	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	65981	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	35	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	64475	LETICIA NEVES DE SOUZA	-	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66044	VALÉRIA KEMPIM DA SILVA	-	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63292	SILVANE CAETANO DOS SANTOS	-	ALTA FLORESTA D'OESTE		SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE

-	65268	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65408	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62264	ROSINETE PEREIRA DE MELO	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62760	GILSON ALVES RODRIGUES JÚNIOR	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66042	JOSIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	00062569*	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	-	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64932	KASSIELLI MIRANDA	124	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65998	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	94	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	63743	RENATA PEIXOTO ROSA	86	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	63425	LILIAN REGINA BATISTA DOS SANTOS	74	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	64995	MIRIAN DE JESUS LOPES	71	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65851	ÉRICA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	70	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	65677	MARINEIDE DE OLIVEIRA	67	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65479	JULIANA ALVES COSTA NILO	-	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64109	ODILENE ROSA NOUGUEIRA	-	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65572	VILMA MARIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	-	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65385	AMÉLIA FURTADO DA FONSECA NETA	-	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65980	JANE SOARES DA SILVA SOUZA	-	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	62695	IZABELLA DA ROSA WEBBER	115	CACOAL	DIREITO	CADASTRO RESERVA
2	62451	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	95	CACOAL	DIREITO	CADASTRO RESERVA
3	65863	BRUNA THAIS SANTANA DE BARROS	80	CACOAL	DIREITO	CADASTRO RESERVA
4	64414	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	62	CACOAL	DIREITO	CADASTRO RESERVA
5	64676	NEONILDE SANTOS DA ROCHA	58	CACOAL	DIREITO	CADASTRO RESERVA
-	64120	CLEYSON THIAGO PEREIRA COELHO	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
-	62026	INGRID NOVAIS LIMA	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
-	61848	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
-	62682	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
-	61375	WELTON ALISSON VIANA	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE

-	64826	RUFINO LIMA PEREIRA	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
-	61639	FLÁVIA DE ALMEIDA NICOLAU	-	CACOAL	DIREITO	AUSENTE
1	62987	FLÁVIA MARIA SAMPAIO KAISER LIMA	130	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
2	64586	THALITA MENEZES DA SILVA	87	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
3	64100	PATRICIA SILVA	78	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
4	62443	JAQUELINE DA SILVA CARDOSO	72	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
-	65145	CAROLINA CABRAL MACEDO	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	INAPTO
-	62052	MAYCON MARQUES KLIPPEL	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	61775	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64975	ADEMIR RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62678	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64874	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	61787	RUAN NIELSON DE SOUZA FERREIRA	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	65870	CELIANE DEBERNARDINO MOREIRA	-	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
1	61617	PRICILA COELHO DA SILVA	126	CACOAL	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
2	65108	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	94	CACOAL	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
3	65988	CRISTIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	79	CACOAL	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
-	63536	PRICILA GOMES CANDIDO	-	CACOAL	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	64710	TATIANE DA SILVA COSTENARO	-	CACOAL	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	64036	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	-	CACOAL	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	64604	SANDRIELI DA SILVA CARDOSO	-	CACOAL	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	65356	NAIR MARTINS	-	CACOAL	FISIOTERAPIA	AUSENTE
1	61685	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	107	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	00062053*	NAIARA MATOS BRAGANÇA	102	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	65482	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	69	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
4	64134	LAURA SIMÃO DOS SANTOS ROCHA	52	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
5	63419	WELLINE GOMES DA SILVA	46	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
6	61598	YARA KELLEN SANTOS DE FARIAS	46	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
7	00063787*	IARA GABRIELE CAMILO FERREIRA	38	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
8	64396	ADRIANA TEIXEIRA DA COSTA	27	CACOAL	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	63768	CRISTINA GONDIM CAROLINO	-	CACOAL	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65534	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	-	CACOAL	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62344	MONICA GONÇALVES PEREIRA	-	CACOAL	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63897	VANESSA CARVALHO RODRIGUES	-	CACOAL	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63873	TASELA TOLEDO DUARTE	-	CACOAL	PSICOLOGIA	AUSENTE

1	61495	THIAGO DA SILVA CORREIA	96	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	63504	HIGOR GUILHERME DOS SANTOS	78	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	65710	JOSÉ APARECIDO CASSIMIRO	76	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	65126	IRANI LINA MARTINS DA SILVA	70	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	65043	VEREDIANA BRAGA DA SILVA	62	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	63148	GISELE BRENDA ANTUNES DA SILVA	55	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65303	PATRÍCIA LUIZ GERMANO DEBERNARDINO	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65292	FRANCISCA MARCIA BRAGA VIANA	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63485	MAICON DANILO MOCELIN	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65387	MARCILENE DE FREITAS	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64197	WELLITON VIANA SIMÕES	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65030	MONICA ALVES CABRAL	-	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64875	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	123	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	64495	THATIELE BARRETO DA SILVA	108	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	64674	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	108	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	65056	JESIELI DA SILVA FREIRE PIMENTA	103	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	63144	JÉSSICA GALVÃO DA SILVA	99	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	62318	MATEUS CARCKENO DO CARMO	99	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	64853	JÉSSICA ANDRESSA BARREIRA CAZÉ	97	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
8	64050	DÉBORA BORGES DA COSTA	90	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
9	64091	HELTONN FAGNER SILVESTRE DOS SANTOS	90	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
10	65367	FERNANDA BOAVENTURA	87	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	63398	BRUNA FLORES GONÇALVES	-	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63519	ALINE BRUNOW MOISÉS	-	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	61431	MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS	72	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
2	63853	BEATRIZ PASSOS MOURA	29	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
-	64662	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	62284	LUCAS GABRIEL CAMPOLIM DE OLIVEIRA	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	65348	SAMARA DE SOUZA JESUS	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE

-	61529	JHÉSSICA KELLI LOPES DOS SANTOS	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
-	64902	SANTIAGO MOREIRA BENTO DE OLIVEIRA	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
-	62134	WESLEY ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	-	CACOAL	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
1	64694	DRAYTON SAVEGNAGO SANTOS SOUZA	76	CACOAL	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	CADASTRO RESERVA
-	61421	NATÁLYA QUIRINO FONSECA	-	ESPIGÃO D'OESTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL		AUSENTE
1	62031	CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO	89	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
2	62846	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	73	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
3	64636	CIRLEI SILVA	69	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
4	62490	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	62	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
5	65034	ROSINEIA DA SILVA SERAFIM	61	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
6	62040	TATIANE DE LIMA HELKER	38	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		CADASTRO RESERVA
-	64486	THAIS FERREIRA SIVA	-	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		AUSENTE
-	64707	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	-	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		AUSENTE
-	65847	KAROL WAIANDT BRANDT	-	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS		AUSENTE
1	62892	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	87	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		CADASTRO RESERVA
2	65302	MIDIANE DE ASSIS PEREIRA	87	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		CADASTRO RESERVA
3	64201	DÉBORA RYLA FABRES RODRIGUES	82	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		CADASTRO RESERVA
4	65291	TATIELY DE SOUZA SILVA	77	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		CADASTRO RESERVA
-	64133	GENECI BALBINOT ARCE	-	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		INAPTO
-	63682	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	-	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		AUSENTE
1	61451	MARIA BRAMBILA SANCHES	108	PIMENTA BUENO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		CADASTRO RESERVA
-	62641	ADRIANA BARBOSA LIMA	-	PIMENTA BUENO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		AUSENTE
-	64646	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	-	PIMENTA BUENO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		AUSENTE
1	61961	EDERSON LOBATO	86	PIMENTA BUENO	DIREITO		CADASTRO RESERVA
2	00063734*	PAMELA ELIETE FRANCO SILVA	69	PIMENTA BUENO	DIREITO		CADASTRO RESERVA
-	62100	RAYSSA CARVALHO PESSOA	-	PIMENTA BUENO	DIREITO		AUSENTE

-	66082	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	-	PIMENTA BUENO	DIREITO	AUSENTE
-	64828	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	-	PIMENTA BUENO	DIREITO	AUSENTE
1	64700	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	84	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	65985	WELBER PEREIRA GORDO	80	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65612	CAMILA EDUARDA VELOSOS DE QUEIROZ	72	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	64783	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	67	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65461	LETÍCIA SABRINA VERDEIRA PRADO	66	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	64779	WANDERSON MATEUS FERREIRA	45	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	61808	ELIVANIA LUCIA DA SILVA	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63237	CESAR BARBOSA DUARTE	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64641	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63242	ITALO BENTO CERQUEIRA	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61717	NATHALIA CASSIMIRO BISPO	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	66083	GISELI DE FÁTIMA BARON	-	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	64125	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	127	VILHENA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
2	63357	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	124	VILHENA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	64885	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	-	VILHENA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	65799	DANIELLY MARINHO SILVA	-	VILHENA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64755	PAMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	-	VILHENA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	64772	AMANDA KOPP DOS SANTOS	102	VILHENA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
2	63176	IURY GABRIEL PEREIRA SILVA	84	VILHENA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
3	64177	WENDEL FURTADO ATILIO	80	VILHENA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
4	63283	ALVINO DOMINGUES JUNIOR	54	VILHENA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
5	63128	SUYANE CRISTINA CÂNCIO DA COSTA	50	VILHENA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
-	62947	JÉSSICA DE FREITAS POGERE	-	VILHENA	DIREITO	AUSENTE
-	64394	ALCIONE RODRIGUES	-	VILHENA	DIREITO	AUSENTE
-	63495	ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA	-	VILHENA	DIREITO	AUSENTE
-	62085	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE FREITAS	-	VILHENA	DIREITO	AUSENTE
1	63924	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	67	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA

2	00065031*	EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	65	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
-	64998	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	-	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62356	PEDRO HENRIQUE DIAS DE ARRUDA	-	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	65836	KAYC BRUNO DA SILVA MACHADO	-	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62650	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	-	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	65022	EIUNA BERGA	-	VILHENA	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63329	TIAGO FONSECA RODRIGUES	-	VILHENA	GEOGRAFO	AUSENTE
-	62131	ALICE CASTRO DE MELO	-	VILHENA	GEOGRAFO	AUSENTE
-	61898	JOHNNY MARTINS DE MATOS PROVIN	-	VILHENA	GEOGRAFO	AUSENTE
1	65420	VERA LUCIA ALVES CORCINO	99	VILHENA	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	65672	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	-	VILHENA	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63367	ELLEN SANDRA CARDOSO FRAGA RIBEIRO	-	VILHENA	PSICOLOGIA	AUSENTE
1	65695	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	100	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	00062365*	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	85	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	64405	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	73	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	64746	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	67	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	62336	IEDA JOANETE TAFFAREL GONÇALVES DA ROSA	62	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	62163	PABLO RUAN NUNES DA SILVA	49	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	62786	IRANI PESSOA SANTOS	12	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	63937	JANETE CHAVES BARBOSA	-	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63145	WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA	-	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61424	SILVANA ALVES DE FARIA	-	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64751	ADEIANE DA SILVA OLIVEIRA	-	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65796	DANIELLY MARINHO SILVA	-	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	66068	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	131	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	64727	JOEL SORIA GUACAMA	128	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	64717	BRUNO GONSALVES BOTÃO	125	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	61509	DIANE TORRES DE MOURA CARMO	118	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65816	SILVANA STOLARIC FANXI	108	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	00062368*	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	87	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	65753	JENIFER DOS SANTOS PARDO	77	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	64501	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	-	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65312	FRANCIELI DA SILVA BARROS	-	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE

-	65864	ESTER SOARES DE SOUZA	-	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61997	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	-	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65424	VERA LUCIA ALVES CORCINO	-	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	64647	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	131	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
2	61805	MARCO AURELIO BUGE	85	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
3	62941	GABRIEL MATHIAS BOND	60	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM CADASTRO RESERVA
-	64930	LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN	-	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	61737	BRUNO MACHADO ALVES DO CARMO	-	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
-	61493	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	-	VILHENA	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM AUSENTE
1	64449	LUIZ ALVES DA MATA	38	VILHENA	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE CADASTRO RESERVA
1	63833	ADINEIA ALVES	70	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	65226	MARCIA SILVA OLIVEIRA	66	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	63967	PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	48	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	63917	CLEIDE DE SOUZA PEGO	32	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	64293	DÉBORA ALINE KIPERT	31	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65850	POLIANA PAULA DE OLIVEIRA	-	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64415	MATHEUS CORREIA LOURENÇO	-	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64645	KARINI FERNANDA LINHARES	-	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63197	JHENIFER SANTOS	-	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64530	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	100	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	64653	LIDIANE BÜHLER	85	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	63570	SIMONE FRANCO DE FREITAS LANES	83	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
4	65664	MIKELY CAROLINE SOUZA RAITZ	70	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	65755	VANESSA GOLLO BRUNETO	56	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	62677	MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA	51	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	63383	PAULA BALBINOT MARCILIANO	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE

-	63200	ALINE SOARES DE ALBUQUERQUE	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63780	SUÉLEN PELIZZARI MENDES	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63761	KERLEM DA COSTA SANTOS	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64145	BRUNO WELLITON CRUZ DE ANDRADE	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61991	VIVIANI DE OLIVEIRA SANTANA	-	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	63008	VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA	63	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	64638	TAMIRES MOLINA CORTEZ	-	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62057	JULIANA ANES TAMO	-	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	65552	ALINE DOS SANTOS VIEIRA VIEIRA DE SOUSA	105	GUAJARÁ-MIRIM	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	64851	KEMELY OHANA MARTINS SALDANHA	68	GUAJARÁ-MIRIM	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	65193	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES	50	GUAJARÁ-MIRIM	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	65055	MAYDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	GUAJARÁ-MIRIM	PSICOLOGIA	AUSENTE
1	63582	LEONARDO SILVA GOMES	117	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	62656	IRIS RICARDO DE LIMA TEIXEIRA	89	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	63471	ILSILENE DA SILVA BATISTA	82	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	65049	KELLY FERNANDA COSTA CORAL	79	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	00065250*	MARIA EDNA FERREIRA LIMA	77	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65276	LENI OJOPI COIMBRA	74	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	62405	TEXLANDIA LIMA DE SOUSA	72	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
8	63807	CRISTIANE MARIANO ALCANTATA	72	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	62042	MARCO ANTÔNIO SAMPAIO CORREA	-	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64445	FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	-	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63587	MARCELO PEREIRA SANTIAGO	-	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61986	RAIMUNDA LESSA DE LIMA BRITO	-	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	64905	ALINE RODRIGUES PESSOA	89	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	63592	GERALDA AZEVEDO FERREIRA	-	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62117	LUANA GONÇALVES DA SILVA	-	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	61434	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	-	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	64513	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	130	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

2	65204	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	118	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
3	64963	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	114	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
4	62167	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	112	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
5	66098	ELAILDE CALADO PESSOA	110	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
6	63048	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	108	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
8	65928	JOCASTA MERCEDES BONFIM SILVA	78	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
7	64626	FLAVIO OZIEL LOURENÇO	71	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
-	66067	LARYSSA MOREIRA MENDES	-	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
-	61566	MAIARA SILVA NARCISO	-	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
-	61570	SORAIA LIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
-	65192	GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA	-	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
1	63857	NILSON ANDRÉ FRANÇA ALVES	123	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
2	64316	DANIELLA SANTANA OLIVEIRA	109	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
3	64057	VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	100	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
4	61585	LEANDRO SALES DE MATTOS	87	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
5	63322	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	85	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
6	65701	FLAVIO ONILDO DA SILVA	83	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
7	62977	ENDERSON FRAZÃO	81	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
-	61644	NELINHO TEIXEIRA NERES	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63748	RENATA PEIXOTO ROSA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63588	ALISSON LUDTKE SCHWANZ	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63998	JHONATAN CALDEIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	64660	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63739	FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	62118	ÁGATHA SAMIRÂMIS NOBRE BARBOSA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	62463	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63651	DUA ELIAS RIBEIRO DA SILVA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	65100	EDUARDO VIEIRA CUNHA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE

-	63136	DIONE BRUNO BRAGANÇA LOPES	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	62797	ADISLAN FERNANDES SENA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63313	UILLIAM SILVA DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	64467	KELVIN LOPES DA SILVA	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	62475	ICARO GALVAN ALBUQUERQUE GONCALVES	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	61792	MARCO AURELIO BUGE	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
-	63470	RAFAEL CUNHA MEDEIROS	-	PORTO VELHO	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	AUSENTE
1	64349	RAYNA FERREIRA SILVA	122	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
2	62140	DIEGO EDUARDO DE MOURA	122	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
3	64897	JOSIANE ALVES DA SILVA	118	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
4	65308	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	114	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
5	61938	GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES	110	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
6	61469	LARISSA MOURA NASCIMENTO	108	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
7	61559	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	104	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
8	62141	LETÍCIA ABDELNOUR FRÔES	104	PORTO VELHO	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
-	61681	SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO	-	PORTO VELHO	ARQUITETURA	AUSENTE
-	62765	ANA RIKELLY DA SILVA FERREIRA	-	PORTO VELHO	ARQUITETURA	AUSENTE
-	64418	MARILIA DE PAULA ROCHA	-	PORTO VELHO	ARQUITETURA	AUSENTE
-	61875	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ARQUITETURA	AUSENTE
1	64155	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	133	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
2	64570	MARTA DA SILVA PINTO	131	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
3	63995	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	131	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
4	65565	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	126	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
5	63559	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	122	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
6	62072	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA	120	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
7	64174	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	119	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
8	63763	MARIA NADIR SENA SARAIVA	118	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
9	65207	IZARINA ARANHA BASTOS	117	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA

10	61467	SÂMIA MOTA DE SOUZA	116	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
11	65958	MAYARA COSTA DA SILVA	115	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
12	62147	VILMAIR CASTRO FORTES	108	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
13	65181	ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	107	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
14	65050	LIGIA CRISTINA DA SILVA	107	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
15	62512	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	104	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
16	61582	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	100	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
17	63878	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	100	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
18	63660	IVANA MACEDO PEREIRA	100	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
19	65595	NATALIA DE LIMA	99	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
20	64724	MARIA FABRÍCIA LOPES LEITE	97	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
21	65888	MARCIA DAS NEVES RAMOS	96	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
22	64844	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	94	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
23	61885	ALMERIO ELIAS FEITOZA	93	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
24	65687	RAQUEL VANIA MOREIRA ARAUJO	91	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
25	63760	THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES	84	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CADASTRO RESERVA
-	63940	VERA LÚCIA CAVALCANTE MOURA	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64101	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	62193	LILIANE DA SILVA SANTOS	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64802	ERUNDINA MATIAS PINHEIRO ARAÚJO	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64308	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	63299	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	61680	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VERAS CUNHA	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	63089	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	63047	NAILDE LOPES	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	64013	MARINALDA ALVES PEREIRA	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
-	63595	DANIELA LELLIIS	-	PORTO VELHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
1	62143	DIEGO EDUARDO DE MOURA	115	PORTO VELHO	CADISTA	CADASTRO RESERVA
2	61642	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	114	PORTO VELHO	CADISTA	CADASTRO RESERVA
3	62917	GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA	105	PORTO VELHO	CADISTA	CADASTRO RESERVA
4	64113	RAPHAEL VICTOR MATIAS	92	PORTO VELHO	CADISTA	CADASTRO RESERVA

-	62430	FLÁVIA BENTES DA SILVA	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	61853	DARLIELSON GENIOVAN SARMENTO DA SILVA	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	61684	CARINA SOUZA BILIO	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	64814	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	63698	FÁBIO DUTRA OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	65781	PEDRO MIGUEL AZEVEDO MARTINS	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	61622	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
-	65101	EDUARDO VIEIRA CUNHA	-	PORTO VELHO	CADISTA	AUSENTE
1	63804	CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	122	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
2	61752	DAIANE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO	108	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
3	64433	JONAS NUNES QUEIROZ	102	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
4	61551	MARCUS MARCELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	99	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
-	64506	ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	63692	GEOVANE SOUSA BORRACHA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	65769	JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	65691	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	62806	ANA CAROLINA C.A. DE SOUSA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	63162	DAIANE GAMA DO NASCIMENTO DE FRANCA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	65886	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	63069	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
1	65650	WÉSLIA FERREIRA ROLIM	131	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
2	61707	ROSANA DA SILVA ALVES	130	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
3	61651	LIZIANE SILVA NOVAIS	124	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
4	63891	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	122	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
5	65293	NIARA SILVA DORIGAO	120	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
6	61772	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	120	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
7	65069	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	116	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
8	65158	DIÉGO MOTA DOS SANTOS	114	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
9	65682	ADRIA HANNA DA SILVA	107	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
10	63552	CHARLENE BRITO MOURÃO	106	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
11	64256	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	75	PORTO VELHO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
-	62267	ANA PAULA LUCAS DE AMORIM	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	63550	MARGARETE PEREIRA	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	65766	CAROLINE DA ROCHA VASCONCELOS	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	65667	JÉSSICA DA SILVA MONTEIRO	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE

-	65047	NATALIA COSTA COELHO	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	65544	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	63596	SHAUANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	61643	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	62506	LORRAINY CAMPOS DA SILVA	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	63749	JANAINA SANTOS NOÉ	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	63386	ROSELANE DA SILVA MOPES	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	63113	WALDENY LIMA RESKY	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
-	65355	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	-	PORTO VELHO	DIREITO	AUSENTE
1	65939	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	81	PORTO VELHO	ECONOMIA	CADASTRO RESERVA
2	64379	KIM AKIHITO TAKETOMI KURODA	54	PORTO VELHO	ECONOMIA	CADASTRO RESERVA
-	64025	GEELE DE SOUSA LOPES	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	63628	CHRISTIANNE CABRAL DE M ANEZ MENACHO	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	62796	EDIMARCIA SOARES DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	64008	MILTON BUENO JUNIOR	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	65046	SORAIA DE LIMA NOBRE	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	61840	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	62010	JEAN SOUZA LEMES	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
-	63449	THAINA VITÓRIA LIMA DE CARVALHO	-	PORTO VELHO	ECONOMIA	AUSENTE
1	65269	JEFFFERSON DE LIMA GOMES	135	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
2	63234	AIRTON SILVA LIMA	114	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
3	65510	LUCAS MIGUEL DO NASCIMENTO GABRIEL	113	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
4	64364	NISLENE DE SOUZA DUARTE	110	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
5	65514	SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	66	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
6	64549	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	59	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
-	65480	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62642	OMAR CAVALCANTE HIJAZI	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64740	ALEX LUIS REIS FERREIRA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	65125	ANGELO ROBERTO MACEDO LIMA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	63811	GABRIEL DO CARMO LIMA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	63399	FLAVIANA DE SOUZA SANTIAGO	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64440	JERLANE DE JESUS LOBATO LOPES SANTOS	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	63800	LEONARDO CASTRO NOVAES	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62008	YVESLAN PEREIRA QUEIROZ DE SOUZA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64153	BIANCA GABRIELLA NEPOMUCENA DE SOUSA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	61383	JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	64763	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62124	LUCIANA SILVA SANTOS	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	63542	INEIDE FALCÃO DOS SANTOS CASTRO	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62470	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE

-	61916	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62378	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
-	62791	THADSON BARROS MALVEIRA	-	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
1	62265	DENISE CAROLINE ARAÚJO	138	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
2	65294	CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO	137	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
3	65811	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	137	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
4	63000	THAISA SANTANA NEVES	127	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
5	65720	PLINIO ARAUJO DE CARVALHO	127	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
6	61394	DAIANE RAMOS DE SOUZA	112	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
7	63792	KRYSLLA BATISTA DE ALMEIDA	108	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
8	65649	LICIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	94	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
-	66069	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	-	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	AUSENTE
-	65095	CÍNTIA CRISTINA FERREIRA DIANA	-	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	AUSENTE
-	65919	NATALIA LIMA FERREIRA TEIXEIRA	-	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	AUSENTE
-	64406	EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS	-	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	AUSENTE
1	61620	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	127	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
2	62425	FLÁVIA BENTES DA SILVA	127	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
3	61619	RENATO MENDES SALES	113	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
4	65657	MATHEUS MACEDO MENDES	108	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
5	65694	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	99	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
6	65041	ALCINO JOSÉ RAMOS MOREIRA	95	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
-	63005	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
-	66051	DORIVAL LADISLAU DOS SANTO JUNIOR	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
-	61877	JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
-	65469	CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
-	65373	YUCIARA BARBOSA COSTA FERREIRA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
-	63744	WESLON BRITO REIS	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	AUSENTE
1	65754	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	109	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
2	63260	MARCOS PAULO MARTINS DOURADO	98	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
3	63653	WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS	98	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
4	62505	VICTOR JARA SOUZA CALASANS	88	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA

-	00064871*	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	65127	DANIEL HENRIQUE SOUSA DE MORAIS	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	63962	JOÃO LUIZ SOUZA OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	61719	VITOR GABRIEL OLIVEIRA SCHNEIDER	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	62710	THIAGO FLAUQUIRES SILVA SOUZA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	64781	MACSON SOUZA PANTOJA	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	63957	ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
-	64618	WELLINTON DE PINHO ALVES	-	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AUSENTE
1	64642	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	127	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
2	64682	JOSINETE PAULA DE LIMA AGUIAR	61	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
3	64187	HILLARY BEATRIZ DE AZEVEDO XABREGAS	47	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
-	63323	JAQUELINE DEZANETTI LIMS	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	INAPTO
-	65804	LUDEMILA LIMA PEREIRA	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	INAPTO
-	62857	EVANILDA KUGER	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
-	64702	ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
-	65808	FLAVIANO LEAL COSTA	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
-	00064291*	MANOEL GUILHERME MATIAS DE CARVALHO	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
-	63530	SARAH ALVES	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
-	63450	THAINA VITÓRIA LIMA DE CARVALHO	-	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	AUSENTE
1	62683	KÁTIA TAVARES REINALDO	123	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
2	63553	DANILO DE ARAÚJO SANTOS	118	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
3	65591	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	116	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
4	65484	ADRIANA CABRAL DOS SANTOS	114	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
5	64383	INAR GAMA	106	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
6	61485	JESIANE DA SILVA GALVÃO	102	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
7	65361	CAROLINA LEVINO CRUZ SILVA	95	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
8	62194	MAÍSA ANÍSIO BARRÔZO	90	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
9	64839	RUDSON SANTOS RIBEIRO	90	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
10	65530	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	75	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA

-	64993	LUCIANA BOAVENTURA PERONI CAMPANHA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	61692	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63602	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAÚJO	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	61826	ERIKA BARBOZA DA SILVA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	62239	JOICI TAMIRES DE SOUZA RIBEIRO	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	00065080*	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63400	ANA CARLA LIMA DE BRITO	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	61539	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	62535	GISELE LOUZEIRO DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	61562	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	64810	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63111	LARISSA BRANA DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63526	AMANDA CAMPOS DA SILVA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
-	63039	STHALUANA RODRIGUES COSTA	-	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	AUSENTE
1	65447	CAMILA ELER DE ARAÚJO	104	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
2	65399	ANCELMO MARQUES VELOSO	103	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
3	64689	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	101	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
4	63674	CARINA ALMEIDA DA SILVA	92	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
5	00062513*	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	86	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
6	63935	MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO	77	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	CADASTRO RESERVA
-	66049	MARIANA SILVA MATIAS	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	62062	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	62732	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	65705	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	62200	LILIANE DA SILVA SANTOS	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	65594	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	61727	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	64103	GEISIANY DA SILVA STORK	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	63108	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	63815	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	64461	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	64949	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	64123	SHEILA NASCIMENTO FERNANDES CARVALHO	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	65942	SILAS RUIZ LEITE	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	65566	WILSON BONFIM ABREU	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	63870	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	65805	LUDMILA LIMA PEREIRA	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	62169	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	-	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	AUSENTE
-	66087	DANIELA CRISTINA DE LIMA	-	PORTO VELHO	GEOGRAFO	AUSENTE
-	63824	NATALIA DE SOUZA SANTOS	-	PORTO VELHO	GEOGRAFO	AUSENTE
-	62950	WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS	-	PORTO VELHO	GEOGRAFO	AUSENTE
-	64952	GEAN CARLOS NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	GEOGRAFO	AUSENTE
-	63747	VERÔNICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	-	PORTO VELHO	GEOGRAFO	AUSENTE

1	61878	RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA	113	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
2	63947	JULIANE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	109	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
3	62782	ISABELE DE SIQUEIRA MONTEIRO	108	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
4	64142	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA	107	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
5	64672	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	95	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
6	64130	FRANSIROSE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	89	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
-	64004	PAULA CAVALCANTE NEVES	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
-	61767	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
-	61934	DÉBORA ADRIANE BARBOSA GERVÁSIO FARIAS	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
-	61879	MIRELLA NICOLLE DA SILVA AMARAL	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
-	65099	EMANUELA ABREU LIMA	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
-	64627	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	-	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	AUSENTE
1	65198	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	88	PORTO VELHO	PEDREIRO	CADASTRO RESERVA
2	64335	EDUARDO DE OLIVEIRA	66	PORTO VELHO	PEDREIRO	CADASTRO RESERVA
3	61463	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	55	PORTO VELHO	PEDREIRO	CADASTRO RESERVA
-	62358	MATEUS REINO DO AMARAL	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	62089	ROZENO FREI MORAES	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	61866	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	63358	SERGIO LEITE DE BRITO DANTAS	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	63580	GILIARD NEVES DE SOUZA	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	63754	ROMULO ZACHARIAS SALAZAR	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	65370	VALDEVINO PAULA JACO	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	62525	LUCAS DA SILVA PIRES	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	65661	MAICOM MOREIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	61908	FABRICIO AIRAN PEREIRA NEVES	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	62959	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
-	00065640*	JONAS DA SILVA MONTEIRO	-	PORTO VELHO	PEDREIRO	AUSENTE
1	61512	TIAGO ROCHA BRAGA	76	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	CADASTRO RESERVA
2	63593	SALOMÃO ALVES DE SOUZA SOUZA	71	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	CADASTRO RESERVA
3	62909	ALISSON CAMPOS BRASIL	66	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	CADASTRO RESERVA
-	64424	GERESSE SOARES REIS	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	62156	ALAN PINHEIRO DA SILVA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	63353	SERGIO LEITE DE BRITO DANTAS	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	63491	CATIANE VIEIRA TORRES	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	62422	VALDETE NASCIMENTO CRUZ	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	63198	ALEXANDRO BORIN DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	62446	FRANCISCO EDNALDO PEREIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	64296	VILMA DE JESUS LEITE MEDINA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE

-	63759	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	64048	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA BATISTA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	63258	RICARDO SAMUEL JORGE	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	62673	JESSÉ TORRES PASSOS	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	62462	DOUGLAS CARVALHO TRINTA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	64377	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	61992	NATHAN RIBEIRO SOUZA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	64999	VAGNER DOS SANTOS GAMA	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	00065642*	JONAS DA SILVA MONTEIRO	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
-	64591	CLEUDSON MARCELO DOS NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	AUSENTE
1	61596	ESTELA DA COSTA DE PAULA	133	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
2	62868	KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS	130	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
3	64504	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	122	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
4	61950	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	118	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
5	64323	ALAN FREIRE SOUZA	115	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
6	65274	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	111	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
7	62377	DAIANE LACERDA BARBOSA	105	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
8	65690	MILENA QUEIROZ DOURADO	104	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
9	63826	PRÍSCILI DA SILVA DIONIZIO	94	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
10	65064	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL	92	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
11	63496	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	92	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
12	62224	CRISTIANE DA SILVA LIMA	90	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
13	66053	ÂNGELA GOMES DA SILVA	71	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
14	66037	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	70	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
15	63392	FELIPE JOSE PINTO TEIXEIRA	69	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
16	63364	MARIA EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA	65	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
17	61654	VICTOR SOARES DA SILVA	54	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
18	64263	LUIS GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	50	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
-	64726	JUSCIMEIRE SILVA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65936	ANA CLÁUDIA VALDERAMOS	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63736	TÁVATA ANTONIELLA CANHIN	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64589	PRICILA DE SOUZA FERNANDES	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64925	ALESSIA RODRIGUES MOURA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE

-	63622	PAMELA FRANCA DA SILVA MORAES CAMARGO	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65628	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63547	THAMIRES ARAGÃO SOUSA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	65141	POLYANA FRANÇA RAMOS	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62884	JULIANA BARBARA GONCALVES DE SOUZA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	61812	GEANDRA FONSECA MEIRELES CORREIA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63101	AMANDA CAMARA SANTOS	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	61443	KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62500	DAIANA DAÍRA LANZONI	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63881	GECILENE MAIA GONCALVES	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64731	PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	66056	ANA PAULA PONTES MARTINS	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62327	ANA KAROLINE FAGUNDES DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	66040	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63253	JÉSSICA DAYANE MOSCHETTA FARIAS CHIANCA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64959	FABIELE NERY ARAÚJO	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	61881	LEONORA MOREIRA FONSECA DE SOUZA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64431	PATRÍCIA BRANDÃO ALVES	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64557	PRISCILLA CESTARO BATISTA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63423	MARINA CAMPANA OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	64991	VANESSA VIEIRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62749	LUANY NOBRE DE MACEDO	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	63558	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
-	62778	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA	-	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	AUSENTE
1	65172	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	124	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
2	63210	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	121	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
3	64031	ANDREIA PEEIRA DA SILVA PINTO	112	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
4	61925	ELEN SILVA DE PAULO	112	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
5	65128	CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	107	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
6	66114	LEYDNA SOUSA SILVA	98	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	CADASTRO RESERVA
-	62290	MARILZA DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
-	61648	GESSÉ MARQUES JR	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
-	62004	DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
-	62287	LUISE SILVA DO ESPIRITO SANTO	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
-	65231	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
-	63614	JULIANA DA SILVA MACHADO	-	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	AUSENTE
1	61502	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	120	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	66089	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	105	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	65458	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	105	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

4	64966	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	99	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	64978	HOSANA DA SILVA LOPES	99	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	65978	MIRIAM NERES DE SOUZA	96	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	63244	SILZA TEIXEIRA SILVA	94	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
8	64581	JULIO CESAR VILAR	94	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
9	66047	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	90	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
10	61691	DEBORA DA SILVA CANEJO	84	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
11	64299	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	72	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
12	63460	VALTINA NEVES DE CAMPOS SILVA	58	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	65206	MARIA PEREIRA GOLVEIA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	INAPTO
-	64799	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62366	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65439	MARIA DA PASCOA SOUZA DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63882	ILLANIA MARTINS SILVA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62247	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61656	FRANCISCA CLEA SANTOS TOMÉ	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66038	MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	66085	PAULO HENRIQUE NOVAIS CARNEIRO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	00065081*	QUEILA PEREIRA FELIX	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61721	JIGLIANE CAMPOS DE ARAÚJO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63631	MARQUEZ OLIVEIRA DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61630	CALEBE KEPLER CHAVES WANDERLEY	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63517	CILENE DE ARAÚJO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65422	KEROLAINE DA SILVA CRUZ MOREIRA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63054	LAIS DA SILVA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62244	LAVÍNIA FERREIRA PANTOJA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65412	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62608	JOSÉ HAROLDO BRAGA JÚNIOR	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65739	FLAVIO DOS S. PEREIRA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63816	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63310	SIMONE DE SOUZA MACIEL	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64184	CLAUDENÍLSON RODRIGUES MEIRELES	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62594	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63109	CAMILA DOS SANTOS COSTA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61705	ANA LUIZA MEDEIROS BARROS	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65313	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64211	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
1	62112	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	145	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
2	64233	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	132	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
3	65921	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	132	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA

4	61814	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	130	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
5	62151	DAIANE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO	129	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
6	65506	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	129	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
7	64517	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	127	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
8	62383	REGIANE RIBEIRO PAES	126	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
9	64974	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	124	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
10	63046	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	122	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
11	64699	DARA DANIELLYN MARTINS DA SILVA	122	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
12	61625	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	121	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
13	65712	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	121	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
14	65066	JEANE DA SILVA EDUARDO	120	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
15	65147	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	119	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
16	64969	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	119	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
17	64892	THAÍS PONHÊS DOS SANTOS LEMOS	119	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
18	00063126*	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	118	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
19	00064720*	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	118	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
20	64508	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	117	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
21	62621	LUÍZA MAURA PARENTE AMARANTES	115	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
22	61982	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	114	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
23	63368	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	113	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
24	62559	DAIANE LOPES BEZERRA	113	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
25	64230	EURICO DIAS TEIXEIRA NETO	113	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
26	66101	ELAILDE CALADO PESSOA	112	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
27	64159	MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA	111	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
28	65503	THIAGO MORAIS RODRIGUES	111	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
29	65987	VALÉRIA AFONSO RAUBE	110	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA

30	62122	JÉSSICA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	109	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
31	63213	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	108	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
32	64929	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	104	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
33	62215	JULIA DA COSTA REIS	104	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
34	62829	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	99	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
35	64376	EDILANE TAVARES SOARES	95	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
36	65645	LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	94	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
37	65954	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	93	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA
-	64811	SARAH FEITOSA DE ABREU	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65086	ANA MARIA ROCHA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62172	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64324	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62479	VALDILENE SILVA DE SOUZA CIRQUEIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	66107	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62731	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63122	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64608	LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62953	GIGLIANE TORRES DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62798	MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63185	RENATA DA SILVA SANTOS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65477	RAIANI FERREIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63071	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	62197	LILIANE DA SILVA SANTOS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65149	DIEGO DA SILVA UMBELINO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65736	DALIARTHE CORREA DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	64492	RHAIANNE FARIAS MELO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE

-	62480	RUANA MAIARA CUNHA ALVES MENDANHA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	63232	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	00063701*	VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	61930	CRISTIANE BATISTA MARINHO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
-	65244	LIDIANE MACHADO SALES	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1	63700	VITÓRIA CRISTINE SILVA MEDINA	118	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
2	64175	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	111	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
3	65935	LUCAS ANDREY DA SILVA EMERENCIANO	102	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
4	62951	ROSIANE SOUSA DOS REIS	101	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
5	62120	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	93	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
6	65255	RAMIRO DA SILVA DUARTE	89	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
7	65042	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	81	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
8	63082	JULIANA RODRIGUES LEITE	76	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
9	64577	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	73	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
10	63930	LEILIANE GOMES BANDEIRA	63	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DECADASTRO RESERVA
-	65891	ELISSANDRA PEREIRA MARTINS MAURICIO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	61981	THAIS PALMA SILVA LIMA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	64937	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	62958	BEATRIZ PÂMELA SOARES DE SOUZA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	64459	GISELE BEATRIZ AZEVEDO PEDRAÇA AGUIAR	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	66022	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	62046	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	64259	MATHEUS TAYGO FLORES DANTAS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	65960	VANESSA SANTOS DE AZEVEDO SOUZA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	62777	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE
-	63188	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE AUSENTE

-	65994	KEILA FERREIRA MARTINS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE	AUSENTE
-	63852	RENÉE MARIA QUEIROZ DAS CHAGAS	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE	AUSENTE
-	66014	AIDA FALCAO METZKER	-	PORTO VELHO	TÉCNICO LABORATÓRIO	DE	AUSENTE
1	63420	VINICIUS LOPES MARQUES	121	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
2	61842	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	87	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
3	62317	CAMILA FERREIRA SOARES	79	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
4	61904	LYGIA MARIA XAVIER PEREIRA	77	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
5	63467	DRIELE MATOS LIMA	76	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
6	62220	LARISSA NANA VITÓRIA RODRIGUES ALVES	72	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
7	65344	ANE CAROLINE BEZERRA	70	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	CADASTRO RESERVA
-	64893	JOSIANE ALVES DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	AUSENTE
-	65435	VICTOR HUGO ARAUJO DAMAS FERREIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	AUSENTE
-	61441	NILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR PEREIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	AUSENTE
-	64907	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	AUSENTE
-	61798	EDSON GLAUCIO ARAUJO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	EM	AUSENTE
1	62183	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	122	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	CADASTRO RESERVA
2	66007	SIRLY ANE ROBERTA MACÊDO CORRÊA	107	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	CADASTRO RESERVA
3	62276	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	106	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	CADASTRO RESERVA
4	63827	ANGILENE DE OLIVEIRA SANTOS	99	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	CADASTRO RESERVA
-	62261	ELIANA CHAVES DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	64896	JOSIANE ALVES DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	64601	VIVIAM CARVALHO DE LIMA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	00062251*	RAIMARE SODRE COSTA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	00063354*	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	62962	MARCIA BARROS DE OLIVEIRA ALENCAR	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
-	63809	DAIANE FISCHER DE MORAES	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE

-	63987	GLEICIANE ROCHA GOMES	-	PORTO VELHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	AUSENTE
1	61511	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	118	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
2	64434	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	100	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
3	64055	SANDRO ANGELO DE SOUZA LIMA	98	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
4	64830	CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	97	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
5	61590	LEANDRO SALES DE MATTOS	96	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
6	63320	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	96	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
7	62391	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	89	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
8	65501	ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	80	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	CADASTRO RESERVA
-	62863	KEWEN ANDERSON SANTOS CARNEIRO	-	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
-	66093	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
-	63452	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
-	66071	EVA ADRIANA BEZERRA DA SILVA	-	PORTO VELHO	TÉCNICO INFORMÁTICA	EM	AUSENTE
1	62406	ROSEMBERGUE CÂNDIDO DE FREITAS	82	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	CADASTRO RESERVA
-	65829	PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	65008	JONES REIS DA SILVA	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	66073	HUMBERTO PEREIRA SALVADOR	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	63618	WILLYSLENE NOGUEIRA BATISTA SOARES	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	61564	VINICIUS EMANUEL GUIMARÃES RODRIGUES.	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	64367	HENRY GABRIEL SOBREIRA AFONSO	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	61988	NATHAN RIBEIRO SOUZA	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	64341	RICHARD KAIKY TAVARES	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE
-	65140	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	-	PORTO VELHO	VISTORIADOR RISCO DE AUTO	DE	AUSENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0038809700

Portaria nº 1028 de 28 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16623>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/06/2023, às 13:18

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0039031031), Ofício 58059 (0039140630) do Processo Sei (0021.040521/2023-56);
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 19 de Junho de 2023, **Cecília Rodrigues de Lima, matrícula 300180202**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 3º Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039478114

Portaria nº 1024 de 27 de junho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0039455310), Ofício 61750 (0039455038) do Processo Sei (0021.043575/2023-73);
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de Junho de 2023, **AMANDA SOUZA MÂNICA, matrícula 300174516**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039460777

Portaria nº 1031 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando nº 482/2023/SESDEC-GLOG (0039389697) e a Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023 (0039389749) do Processo SEI nº 0037.020934/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **26 a 30.06.2023**, o **3º SGT RE 100088840 PM ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, para exercer o Cargo de Gerente de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa

e Cidadania - SESDEC/GLOG, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **CEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, que está em fruição de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039501736

Portaria nº 1021 de 26 de junho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 478 (0039220852) e Decreto 21285/2023 (0039407955) do Processo Sei nº 0005.000283/2023-44;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 26.06.2023, o (a) servidor (a) **ELIZABETE GOMES DOS SANTOS**, matrícula 300192252, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039411962

Portaria nº 1033 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0039342797), Certidão nº 6/2023 - PRES/DG/COSE (0039343268) e o Memorando nº 269/2023/SESDEC-GEI (0039367267) do Processo SEI nº 0037.004489/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2022, à **CB BM RE 200009006 ESTEFANE COSTA TAVARES**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, no período de **26 a 29.06.2023 (04 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039508551

Portaria nº 952 de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores civis: CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA, NATHÁLIA MATOS ROCHA, RUANNE SOUZA STELZENBERGER, MATHEUS HENRIQUE FÉLIX DE MATOS CORDEIRO, RAFAEL MOTA NASCIMENTO e IONE REIS DO NASCIMENTO, pelo excelente trabalho desenvolvido na

organização e realização da solenidade alusiva a Outorga da Medalha Governador Jorge Teixeira de Oliveira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, onde cumpriram com maestria as missões que lhes foram atribuídas. Profissionais íntegros, competentes e compromissados com o serviço, foram os verdadeiros responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, onde, com evidenciada dedicação, deram dinamismo e eficiência às demandas apresentadas. Com postura irrepreensível, estes profissionais garantiram o êxito da missão ora atribuída, com a desenvoltura da equipe no planejamento, organização e execução o evento foi motivo de elogio pelos participantes, sendo eles agraciados, familiares e autoridades convidadas.

Deste modo, agradeço aos nobres militares pelos relevantes serviços prestados, e pela oportunidade de ter trabalhado com pessoas tão especiais e comprometidas, sendo exemplo a ser seguido por todos os nossos servidores (INDIVIDUAL).

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038922836

Portaria nº 1004 de 21 de junho de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei complementar nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023, o Art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia, o Art. 13 do DECRETO Nº 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429), que Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, no qual Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis que, As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, dada a especificidade de suas aquisições, compete concorrentemente executar as atividades de gestão contidas no artigo 15, referente aos respectivos bens.

CONSIDERANDO que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

CONSIDERANDO a responsabilidade será do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA desta Secretaria, para realizar o recebimento, perícia e aceitação de bens móveis adquiridos pelo Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o previsto no DECRETO Nº 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248	Presidente	NPA/ SESDEC
CLEDSON RUFINO MONTEIRO	300191806	Membro	NPA/ SESDEC
EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	Membro	NPA/ SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	Membro	NPA/ SESDEC
JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AGUIAR	300190359	Membro	NPA/ SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300166798	Membro	NPA/ SESDEC
ROSENILDO PRESTES DA SILVA	300189828	Membro	NPA/ SESDEC
SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA	300021724	Membro	NPA/ SESDEC

Art. 2º. Deverá a comissão fazer o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes, conforme Art. 111-A - paragrafo Único da Lei Complementar n.ºL.1.180 (0039271106).

Art. 3º. O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade

do material com as exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-A do DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art. 4º. Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art. 5º. O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-C do DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art.6º. Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art. 7º. Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações, de acordo com o Art. 40-B do DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art. 8º. A Comissão designada deverá ser atentar à todos os artigos descrito no DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 (0038807429).

Art. 9º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

Protocolo 0039262412

Portaria nº 1027 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033960003);

Considerando oMemorando nº 115/2023/SESDEC-GCI (0038970783), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (0038971361) do Processo SEI nº 0037.004206/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **03.07 à 08.07.2023**, a 1ª **SGT BM RE 200005347 MARCIA KONGESKI BUENO**, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula 300134731, em razão de viagem a serviço da SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039476192

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4379 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre afastamento temporário para frequentar curso de formação profissional, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.043292/2023-21, especialmente o Requerimento (0039411101), o Ofício nº 61591/2023/PM-3BPMP1 (0039444057), a Portaria nº 049/GCG/DGP (0039516550) de homologação da matrícula no Curso de Formação de Soldados e os demais documentos nele referenciados, os quais versam sobre o pedido protocolado pelo SD QPPM RE *****514 DOUGLAS HENRIQUE DA **COSTA E SILVA** para o fim de se ver afastado temporariamente de suas funções policiais militares para participar do Curso de Formação de Soldados, segunda etapa do certame do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 e o Edital de Convocação nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nº 28.481, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que a alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82 estabelece que são direitos dos policiais militares, nas condições e limitações impostas na legislação, ou regulamento peculiar, outros direitos previstos em lei peculiar, e que, a ausência de previsão específica acerca do afastamento de policiais militares para realizar concursos públicos e eventuais cursos deles decorrentes, dentro ou fora do Estado, não deve se constituir em óbice para que se assegure a efetividade de tal direito, em homenagem e cumprimento aos princípios constitucionais da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade e suas pertinências ao objeto do pleito requerido;

CONSIDERANDO que a possibilidade de afastamento do servidor público de suas funções para participação de curso de formação de concurso público, pode ocorrer com ou sem a remuneração, a depender do caso concretamente analisado e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie, mais ainda quando se tratar de curso fora do Estado de origem, por não se vislumbrar prestação de serviço ao Estado onde tem lotação efetiva, e que, no caso em apreço, depreende-se que o Requerente receberá a bolsa de estudo mensal a ser pago pelo Estado onde o curso se realiza, evidenciando que o afastamento do servidor deverá ocorrer sem recebimentos de seus vencimentos relativos ao cargo que ocupa no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Estado de Rondônia demandas similares já foram submetidas ao crivo do conhecimento e decisão do Poder Judiciário, restando pacificado o entendimento segundo o qual a falta de norma regulamentadora específica não impede o reconhecimento do direito do policial militar (ou de qualquer outro servidor público), aprovado em concurso público, de frequentar curso de formação, e, em casos mais específicos, com expressa interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, além do que, no âmbito federal, demandas semelhantes têm sido amparadas com aplicação da prescrição legal contida no § 4º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mesmo para aqueles que estejam em estágio probatório e mesmo que os afastamentos ocorram em decorrência de concurso para outro cargo que não seja na Administração Pública Federal, resta suficientemente demonstrado que não se mostra razoável impedir o afastamento de servidor público para participação em curso de formação para provimento de cargo em outra esfera, por omissão na lei, uma vez que trata-se de direito ao livre acesso a cargo público previsto na Constituição Federal, e inequivocamente estendido a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares a contar de **01 de julho de 2023**, o SD QPPM RE *****514 DOUGLAS HENRIQUE DA **COSTA E SILVA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, com fundamento na alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82, e tendo em vista a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça de Rondônia segundo a qual cabe a interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, para frequentar o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá, com início previsto para o dia 03 de julho de 2023, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente comprovada no Processo SEI nº 0021.043292/2023-21.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Vilhena, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela Corporação, em detrimento à remuneração de Soldado PM da PMRO, conforme a declaração constante no ID 0039434541, dando ciência sobre o afastamento sem ônus para o Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de julho de 2023**.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039500868

Portaria nº 4397 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **12 de junho de 2023**, o **TEN CEL QOPM RE *****680 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA** da função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039532895

Portaria nº 4414 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-5-PM), aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Homologação para fins de Reversão de Agregação Sessão nº 048 (0039507093), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 28 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE *****037 IVANDIR GONCALVES PINTO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de maio de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039540859

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. **Processo Administrativo:** 0021.042845/2023-29;
2. **Síntese do objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades do 2º Batalhão da Polícia Militar;
3. **Forma de aquisição:** Dispensa de Licitação;
4. **Unidade a ser atendida:** 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;
5. **Prazo para recebimento de propostas:** 03 a 07 de julho de 2023; e
6. **Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações:** Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0039349270

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 670 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre Transferência e Designação de Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **29 de junho de 2022**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DA APRESENTAÇÃO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO
3º SGT	0709-6	RENAN SOTERO BUENO AIRIS	3º GBM VILHENA	SAT JI-PARANÁ	24.07.2023	25 dias

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039479715

Portaria nº 657 de 26 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **28 de junho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
3º SGT BM	0594-5	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	CAT	CORREGEDORIA	28.06.2023
CB BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	AJUDANCIA GERAL	CAT	28.06.2023
CB BM	0891-1	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	CORREGEDORIA	1º GBM	28.06.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039398497

Portaria nº 659 de 27 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **28 de junho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	0647-0	VILMAR FLAVIO SIMÕES	DAT JI-PARANÁ	SAT JI-PARANÁ	28.06.2023
1º SGT BM	0306-4	MARCELO ACACIO SIQUEIRA	DAT JI-PARANÁ	SAT JI-PARANÁ	28.06.2023
SD BM	0912-3	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	DAT JI-PARANÁ	SAT JI-PARANÁ	28.06.2023
SD BM	0939-3	MATEUS NANTES OLIVEIRA	DAT JI-PARANÁ	SAT JI-PARANÁ	28.06.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039432193

Portaria nº 672 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 657 de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **28 de junho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
3º SGT BM	0594-5	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	DAT	CORREGEDORIA	28.06.2023
CB BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	AJUDANCIA GERAL	DAT	28.06.2023
CB BM	0891-1	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	CORREGEDORIA	1º GBM	28.06.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039506130

Portaria nº 669 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **2º TEN BM** RE 0354-5 **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, cumulativamente com a função que já exerce, para responder pelo Comando do **1º SGBM/3º GBM**, **pelo período de 19/06/2023 a 31/07/2023**, por motivo de afastamento legal da Comandante, conforme Sei N° (0037.004333/2023-95).

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0039479414

EDITAL Nº 37/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE
OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR
COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 37 - SESDEC - CBM/RO, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado provisório no novo exame psicotécnico** e a **convocação para a prova de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar – Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

1 DO RESULTADO FINAL NO NOVO EXAME PSICOTÉCNICO E DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no novo exame psicotécnico e convocados para a prova de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto / 10000270, Frederico Bani Maier / 10000432, Mario Martins Ferreira.

2 DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

2.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 3 de julho de 2023 e 18 horas do dia 4 de julho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, imagem legível da documentação referente à prova de títulos.

2.2.1 O envio da documentação constante do subitem 2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

2.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações, e neste edital.

2.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de títulos.

2.6 Não será aceito o envio de documentação referente à prova de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.2 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, na data provável de **14 de julho de 2023**.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0039528509

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 621 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0039443270) do Processo SEI nº 0019.022546/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **27.06.2023**, o servidor **JOSÉ PEDRO SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060015, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na 1ª **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - 1ªDERCCV**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039537585

Portaria nº 619 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0039457000);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 596 de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118 de 26 de junho de 2023, que **RELOTOU** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral da Polícia Civil**.

Onde se lê: a contar de 21.06.2023

Leia-se: a contar de 03.07.2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JANAÍNA XANDER WESSEL	DELEGADA DE POLÍCIA	300098435

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039530255

Portaria nº 613 de 28 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0039417536) do Processo SEI nº 0019.020301/2023-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2023**, a servidora **JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098908, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor de Porto Velho**, anteriormente lotada na Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida - DIRCV no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039495154

Portaria nº 604 de 23 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEAM-VILH (0039194739), a Declaração (0038706643) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0038858738) do Processo nº 0019.019454/2023-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **1º.08.2023 a 08.08.2023**, à servidora **ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138385, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada no Atendimento à**

Mulher de Vilhena, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 09/08/2022, 29/08/2022 e 31/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039369038

Portaria nº 629 de 30 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.349566/2018-75 e Memorando nº 1069/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 27 de junho de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **20 (vinte)** dias, a partir de **28/06/2023**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039574452

Portaria nº 630 de 30 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.009984/2023-90 e Memorando nº 1091/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de junho de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **20 (vinte)** dias, a partir de **03/07/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023-1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 23/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039575583

Portaria de férias nº 5464 de 30 de junho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIL LENO DIAS ARAUJO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300022625, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 618 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0039460485) do Processo SEI nº 0019.022188/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **03.07.2023**, o servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059713, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039526344

**ERRATA
REGULAMENTO
ANEXO ÚNICO**

O ANEXO ÚNICO - Regulamento (0039141537), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 20/06/2023, consta erro material no item **1. Provas de Seleção**, no descrito na coluna referente a "**Execução**", na **letra "a"** e no item **2. Armamento utilizado para realização das provas**, no **subitem 2.2**, sendo necessária a correção passando a constar como se segue.

ONDE SE LÊ:

1. Provas de Seleção:

Modalidade	Conteúdo	Execução	Pontuação
Prática	Conhecimento sobre montagem e desmontagem de primeiro escalão de revólver, pistola carabina/ fuzil e/ou espingarda calibre 12	Desmontagem e montagem de primeiro escalão: a) Revólver .357 em 2min;	40 pontos

2. Armamento utilizado para a realização das provas:
(...)

2.2. Revólver calibre .357 Magnum, marca Taurus

LEIA-SE:

1. Provas de Seleção:

Modalidade	Conteúdo	Execução	Pontuação
Prática	Conhecimento sobre montagem e desmontagem de primeiro escalão de revólver, pistola carabina/ fuzil e/ou espingarda calibre 12	Desmontagem e montagem de primeiro escalão: a) Revólver .357 e .38 em 4min;	40 pontos

2. Armamento utilizado para a realização das provas:
(...)

2.2. Revólver calibre .357 Magnum marca Rossi e/ou calibre .38 Special marca Taurus.

Porto Velho (data e hora de acordo com a assinatura eletrônica).
(assinado eletronicamente)

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039570062

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2476 de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre padrões mínimos à pessoa privada de liberdade quanto à entrega do Kit de Higiene no âmbito das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer parâmetros mínimos de lista de produtos de higiene às pessoas privadas de liberdade, de preferência de material resistente ao fogo, conforme o Anexo I desta Portaria, visando melhor qualidade no tratamento penal ofertado às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Art. 2º. Compõem o kit de higiene os materiais dispostos no Anexo I da Portaria.

Art. 3º. Os materiais de higiene a serem entregues conforme Anexo I da presente Portaria devem estar em data de validade e em visíveis condições de uso de modo a salvaguardar a integridade da pessoa privada de liberdade.

Parágrafo único. O material que estiver apresentando defeitos visíveis em seu conteúdo, mesmo em data de validade e mesmo após abertura e momento anterior à utilização que não percebidas antes da entrega, devem ser remetidos de pronto ao responsável para troca.

Art. 4º. Quando a pessoa presa apresentar patologias, que necessitem substituições diferenciadas dos itens de higiene, estas ocorrerão conforme a situação o exigir.

Art. 5º. A escolha dos materiais dos itens a serem entregues à pessoa privada de liberdade na admissão prisional, e dos itens com reposição periódica, deve observar a segurança da pessoa privada de liberdade e dos profissionais que atuam na unidade prisional.

Parágrafo único. A edição da presente Portaria não obsta a família de entregar produtos de higiene pessoal ao custodiado ante a prévia vistoria dos policiais penais responsáveis para averiguação de permissão.

Art. 6º. A reposição dos materiais deve ser realizada em razão de desgaste natural ou por reposição periódica, sendo dever da pessoa privada de liberdade a conservação dos objetos de uso pessoal, nos termos do art. 39, X, da Lei de Execução Penal.

Art. 7º. A distribuição do kit de higiene será de forma periódica conforme anexo I da presente Portaria, de modo que a adequação aos ingressantes será viabilizada conforme demanda.

Art. 8º. A entrega dos kits de higiene nos Estabelecimentos Penais deverá ser realizada de forma bimestral, visando a minimização de custos associados a viagens e diárias.

Parágrafo único. O planejamento e execução das entregas bimestrais devem ser organizados de maneira a garantir a continuidade e a regularidade no fornecimento dos kits de higiene, sem prejuízo à dignidade e aos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade.

Art. 9º. Esta Portaria não se aplica a assistência material prestada pela colaboração do Conselho da Comunidade.

Art. 10. Revogar os termos da Portaria nº 2330 de 20 de junho de 2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1. KIT DE ASSEIO PESSOAL A SER ENTREGUE POR PESSOA

MATERIAL	FREQUÊNCIA DE REPOSIÇÃO	QUANTIDADE SUGERIDA
Sabonete para banho	Mensal	Até 02 unidades
Rolos de Papel Higiênico	Mensal	Até 03 unidades
Aparelho de barbear descartável (inclusive para mulheres)	Mensal	Até 02 unidades
Escova de dentes	Bimestral	1 unidade
Creme dental ou pasta de dente	Mensal	Até 02 unidades
Absorventes femininos	Mensal	Até 2 pacotes com 08 unidades

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Decreto nº 77945/2021, de 30/12/2021 ID (0023169808)

Protocolo 0039571661

Portaria nº 2357 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 20.598.420/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, Matrícula: 300089426, sob Processo nº.0033.012852/2023-67, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE000642	05/ 06/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039275550

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2563 de 22 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2292 de 05 de junho de 2023 0038839083, publicada no Diário Oficial de Rondônia em 12/06/2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Silvana Dalto	*****810	Assessora V	SAME/ Admissão e Acolhimento
Edgleuma de Melo Silva	*****765	Enfermeira	Admissão e Diagnóstico
Armando Oriel da Silva Santos	*****419	Enfermeiro	Núcleo de Transporte

Juliana Perin Vendrusculo	*****801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Rosival Nunes da Silva	*****665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica
Luana Medeiros Nogueira	*****514	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	*****970	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Elizete Silva Lara Rangel	*****523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Cristiano Ferreira da Silva	*****454	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cacoal, 29 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0039309992

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ATRIBUINDO EFEITO SUSPENSIVO
Decisão 101 Id. (0037131627)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.080035/2022-21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 109, §2, da Lei Federal n. 8.666/93 e Decisão nos autos do Mandado de Segurança id.(0039493398), processo nº 0805579-04.2023.8.22.0000 que proferiu a decisão deferindo a liminar vindicada, suspendendo os seus efeitos, até que se decida administrativamente sobre a reabertura de prazo recursal.

RESOLVE,

ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto pela empresa **CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME, CNPJ de nº 11.484.381/0001-48**, quanto à penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 06 (seis) meses, até que sobrevenha decisão definitiva em instância recursal.

MANTER A APLICAÇÃO IMEDIATA da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em virtude do descumprimento contratual, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à CFES para a retenção cautelar do valor da multa, enquanto não apreciado o recurso.
Publique-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039523741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.026739/2023-39

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A SERVIÇO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E DADOS ELETRÔNICOS (CALL CENTER) DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES COM OS CIDADÃOS DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	FATURA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
OI S/ A - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	JANEIRO -2023	SESAU/ RO	2301.002952202 (0034844742)	(0034844630)	R\$149.000,00

	FEVEREIRO -2023	2302.002970847 (0035745831)	(0035745778)	R\$149.000,00
	MARÇO -2023	2303.002988967 (0036570200)	(0036556193)	R\$149.000,00
	ABRIL -2023	2304.003006539 (0037289485)	(0037289308)	R\$149.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 596.000,00

No valor total de **R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0039031405), Parecer nº 491/2023/PGE-SESAU (0039174508), Checklist SESAU-SC (0039012544), Justificativa SESAU-SC (0039031405), informação nº 417/2023/SESAU-SC (0039460158) e Despacho SESAU-SC (0039468805). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039481228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.018728/2023-85**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU-RO, POR MEIO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2022.CPL.0903266.2021.010082, GERENCIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	ATA	ITEM	VALOR
E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.778.325/ 0005-47	Ata de Registro de Preços nº 23.2022.CPL.0903266.2021.010082 (0038152809)	01	R\$ 4.130.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.130.000,00

No valor total de **R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões cento e trinta mil reais)**. Conforme a ATA Nº 23.2022.CPL.0903266.2021.010082 **(0038152809)**, AUTORIZAÇÃO SESAU-GECOMP (0038432524), JUSTIFICATIVA SESAU-GECOMP (0038559472), PARECER nº 423/2023/PGE-SESAU (0038713244), INFORMAÇÃO Nº 2032/2023/SESAU-NPPS (0038442505), AUTORIZAÇÃO ORGÃO GERENCIADOR (0038382944), TERMO DE "ACEITE" FORNECEDOR (0038222260), DESPACHO PGE-SESAU (0038845062), DESPACHO PGE-ASSESADM (0039008664), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0039434142) e Análise nº 280-SESAU-NAP (0039489401). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039495210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.001654/2023-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PRESTADA PELA EMPRESA REFERENTE A SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", INCLUINDO O SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E ARMAZENAMENTO INTERNO E TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A E SUB-GRUPOS, B E E),REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ:04.900.474/ 0001-40	DEZEMBRO/ 2022	Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC	Nº040 (0035098489)	(0035099039)	R\$ 14.247,73
VALOR TOTAL					R\$ 14.247,73

no valor total de **R\$ 14.247,73 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, Conforme o Ofício nº 1252/2023/HC-GAD (0035099014), Autorização de reconhecimento (0035158457), Parecernº 465/2023/PGE-SESAU (0039016651), Checklist SESAU-SC (0035358887), Justificativa SESAU-SC (0037025731), Informação nº412/2023/SESAU-SC (0039388898),DespachoSESAU-SC (0039391054) e Análise nº 277/2023/SESAU-NAP (0039452623). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039476518

Portaria nº 2712 de 28 de junho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de empresa especializada na Aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021), presencial, a realizar-se nos dias 12 e 13 de junho de 2023 em Porto Velho/RO, concernente ao processo SEI nº 0036.023364/2023-55, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	Gerente de Compras - GECOMP/ SESAU	300.123.855	membro
BRUNA EVELLYN RODRIGUES ROCHA	Técnica operacional da Saúde	300.180.052	membro
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	Técnica operacional da Saúde	300.180.824	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0039514317

Portaria nº 2595 de 23 de junho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 19567/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.024419/2023-44

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2023**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	300170568	ALLAN FAREL MORON	FISIOTERAPEUTA	68

2	300182638	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	84
3	300100249	CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	58
4	300131177	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24
5	300182941	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MEDICO	95
6	300131376	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
7	300141039	DANIELLA FRANCA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	36
8	300163951	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGISTA	96
09	300171216	ELIZABETH MARA BUSINARO	TEC. EM NUTRICA O E DIETETICA	42
10	300184090	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
11	300131265	ERICO BARROS FERNANDES	MOTORISTA	36
12	300183801	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	68
13	300174412	GERALDO JÚNIOR	MEDICO PEDIATRA	36
14	300136369	ISAQUE BISPO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	96
15	300134773	JESSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
16	300016593	JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO	MEDICO	12
17	300137616	JOBSON DOMINGOS MARQUETTI	FARMACEUTICO	40
18	300135023	LAURO DE ASSIS ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	36
19	300131397	LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO	80
20	300187317	LEANDRO BARBOSA	MEDICO	48
21	300170652	LUIZ FERNANDES SILVA	TEC. EM RADIOLOGIA	24
22	300145720	MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
23	300185546	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	ENFERMEIRA	96
24	300186167	NATIELLE LORRAIN A MORA CAVALHEIRO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
25	300016733	NELDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
26	300179918	PATRICK DIAS GOES	MEDICO	71
27	300187900	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	MEDICO	12
28	300132716	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO	24
29	300185777	PAULO RICARDO BONFA	MOTORISTA	24
30	300016841	PERGENTINO ALVES DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
31	300133878	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MEDICO	36
32	300170658	ROMÃO TIALES MOREIRA BASTO	FISIOTERAPEUTA	24
33	300132317	SAMA GABRIELLE MARIANO	PSICOLOGO	45
34	300171296	SANDRA MARIA DE JESUS	TEC. EM NUTRICA O E DIETETICA	36
35	300187316	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	MEDICO	90
36	300139364	SOLANGE PEREIRA XAVIER	AUX OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	12

37	300185783	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
38	300175597	VIVIANI GOMES BENTEIO LUIZ	MEDICO	84
39	300131666	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	MEDICO	12

São Francisco do Guaporé, 23 junho de 2023.

JESSICA TEZORI

Diretora Geral -HRSF/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0039357778

Portaria nº 2574 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.068051/2022-18 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLEONICE ROCHA SARAIVA**, matrícula nº 300040476, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de Junho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039313832

Portaria nº 2575 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010899/2023-66 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA**, matrícula nº 300147014, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe C, Referência 302, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039314479

Portaria nº 2578 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010662/2023-85 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA**, matrícula nº 300016566, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 416, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039316041

Portaria nº 2604 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000740/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCIA BELEZA DE SOUZA**, matrícula nº 300034956, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039370985

Portaria nº 2529 de 20 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000420/2023-03, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portaria nº 1501 de 17 de abril de 2023, Portaria nº 1837 de 10 de maio de 2023 e Portaria nº 2256 de 01 de junho de 2023, considerando a duplicidade de informações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039234085

Portaria nº 2533 de 20 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003241/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300094268, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039251133

Portaria nº 2557 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000766/2023-63 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARISE HARDT**, matrícula nº 300133241, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039303707

Portaria nº 2558 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001262/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MERES DO NASCIMENTO LISBOA**, matrícula nº 300016655, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039304310

Portaria nº 2560 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026742/2023-52, Nota 1815 (0037911105) e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **TALITA MARIA TAVARES FONTANA**, matrícula nº 300135038, ocupante do cargo de Médico Pediatra, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039304825

Portaria nº 2561 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002454/2023-63, Despacho 0038921406 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA**, matrícula nº 300058210, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Março de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 1190 de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 59 de 29 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039309092

Portaria nº 2562 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003573/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS**, matrícula nº 300041567, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039309512

Portaria nº 2565 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0045.000053/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300135585, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039311250

Portaria nº 2095 de 25 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003281/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NEUZA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 300016734, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038538476

Portaria nº 2566 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003615/2023-85 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, matrícula nº 300126160, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039311646

Portaria nº 2567 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003435/2023-54 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, matrícula nº 300049874, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 30 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039311947

Portaria nº 2617 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000652/2023-12 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 300120302, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375898

Portaria nº 2618 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000623/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDINILCE COSTA STEELE**, matrícula nº 300092885, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375947

Portaria nº 2619 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001381/2023-23 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JOSIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300098705, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375989

Portaria nº 2620 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000626/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO**, matrícula nº 300053374, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039376582

Portaria nº 2605 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013276/2023-45 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELISIA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 300016664, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039371174

Portaria nº 2606 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013091/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ARISTIDES DA SILVA**, matrícula nº 300028364, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039371551

Portaria nº 2607 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.012647/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 300014955, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039371862

Portaria nº 2608 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004345/2023-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLEUTON RUFINO DE SOUSA**, matrícula nº 300078116, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039372087

Portaria nº 2609 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004504/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NEVES JUSTINIANO CUELLAR**, matrícula nº 300034777, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039372588

Portaria nº 2610 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.014325/2023-67 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300028367, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 413, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 03 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039372989

Portaria nº 2613 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000784/2023-45 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 300131494, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375562

Portaria nº 2568 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003308/2023-55 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS**, matrícula nº 300022957, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, na Classe D, Referência 414, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039312289

Portaria nº 2569 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008194/2023-89 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA**, matrícula nº 300100184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039312589

Portaria nº 2571 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003224/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LIDUINA MENDES VIEIRA**, matrícula nº 300034943, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039312914

Portaria nº 2572 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003211/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 300125979, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039313264

Portaria nº 2573 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003199/2023-76 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula nº 300038940, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039313579

Portaria nº 2641 de 26 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002649/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº2368 de 12 de junho de 2023, publicado no DOE nº 117 de 23 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039425821

Portaria nº 2643 de 26 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010714/2023-13 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES**, matrícula nº 300067574, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2022**, revogando o teor da Portarianº 2379 de 12 de junho de 2023, publicado no DOE nº 117 de 23 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039426989

Portaria nº 2644 de 26 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004198/2023-49 e

amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2375 de 12 de junho de 2023, publicado no DOE nº 117 de 23 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039427458

Portaria nº 2693 de 28 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 19/2023/SESAU-CGAF de 21 de Março de 2023, Memorando 14/2023/SESAU-CGAF de 29 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa. Considerando o teor do Processo nº 0036.011558/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I/ CGAF/SESAU, referente ao mês de Abril de 2023, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	300183755	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0039478898

Portaria nº 2522 de 20 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 218/2023/CAIS-GERREG de 17 de Maio de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0036.020444/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras Em Regime De Plantão, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2023.

NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
Angelita dos Anjos Silva	300093891	Técnico de Enfermagem	36
Conceição de Maria Costa Fernandes	300093065	Técnico de Enfermagem	36
Eliene Soares de Carvalho	300184068	Técnico de Enfermagem	24
Irineide Marques Freitas	300188555	Técnico de Enfermagem	48
Adriane Cristine e Silva Simões	300185458	Médico	24
Azenair Macário de Oliveira	300176039	Médico	06
Billy Paul Miranda Dias Fogaça	300176023	Médico	12
Elcio Barony de Oliveira	300162995	Médico	48

Fabio da Silva Rocha	300147865	Médico	42
Flávia Brassaroto Fenali	300174544	Médico	48
Francis Carvalho Araujo	300174682	Médico	72
Hialli Cristine Oliveira Chaves	300143330	Médico	36
Kianne Leal Oliveira	300177004	Médico	24
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300174409	Médico	48
Marly de Jesus Andrade	300176022	Médico	24
Sarah Frota Loiola	300149795	Médico	60
Vanessa Monte de Albuquerque Mensch	300175988	Médico	84
Janaina Galdino Pessoa	300183454	Agente em Atividades Administrativas	24
Ana Paula Passos Braga	300149138	Técnico de Enfermagem	96
Eliziel França Moreira	300183242	Técnico de Enfermagem	36
Laís Lima da Silva	300147693	Técnico de Enfermagem	72
Lilielen Prado da Silva	300132378	Técnico de Enfermagem	36
Nelsi Maus	300183901	Enfermeiro	72
Cinthia Lessa Ferreira	300134868	Enfermeiro	21
Ana Paula Andrade de Freitas	300174397	Médico	12
Camila de Alcântara Gasparelo	300137640	Médico	84
Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	300182154	Médico	60
Janaina Costa Haut	300145622	Médico	78
Cátia Maria Daher Mendonça	300145735	Técnico de Enfermagem	36
Sérgiane Costa Fernandes Santos	300183769	Técnico de Enfermagem	60
Shelda Amaro da Silva Oliveira	300187436	Enfermeiro	96
Marta Maria Calcante Souza	300183630	Enfermeiro	06
Nubia De Souza Correia	300145197	Enfermeiro	36
Ulisses Ferreira Hosquem Pires	300094107	Enfermeiro	12
Amanda Cavalcante De Albuquerque	300141013	Médico	36
Josilene Bernardes Barros	300174149	Médico	36
Lourival De Jesus Cunha Neto	300111731	Médico	24
Paloma Gabriela Melo Guimarães Da Rocha	300177234	Médico	36
Januária Silva Justa	300183101	Agente em Atividades Administrativas	07
Lina Nice Falcão	300062456	Técnico de Enfermagem	96
Riceli Ferreira Ximenes	300053350	Técnico de Enfermagem	72
Andressa Silva Gomes	300186894	Médico	60
Heloísa Andrade Teixeira Chaves Maia	300177543	Médico	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0039215692

Portaria nº 2615 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000645/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA**, matrícula nº

300039721, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375804

Portaria nº 2616 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000646/2023-57 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 300093024, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375855

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001768-81.2023.8.22.0021, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038203266), Justificativa (0039548292), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039548243), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.020769/2023-31.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA	43.575.877/ 0001-13	1 e 2	R\$ 111,60
VALOR TOTAL			R\$ 111,60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039552868

Portaria nº 2661 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068435/2022-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 300122954, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 15 de Março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039468529

Portaria nº 2662 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004547/2023-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300054018, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 09 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039468615

Portaria nº 2663 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013083/2023-94 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GILDA VASCONCELOS BATISTA**, matrícula nº 300103257, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Fevereiro 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039468807

Portaria nº 2665 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.014738/2023-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 300078705, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469038

Portaria nº 2667 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022715/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA**, matrícula nº 300156673, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 24 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469320

Portaria nº 2668 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0061.112381/2020-14 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCELIA SILVA LIMA**, matrícula nº 300125963, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469402

Portaria nº 2669 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.021650/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER**, matrícula nº 300159200, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469617

Portaria nº 2670 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022100/2023-84 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SILVANA PEREIRA CORDEIRO**, matrícula nº 300131532, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - SESAU-HRSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 15 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469695

Portaria nº 2671 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019638/2023-10 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NILZA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 300143098, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - SESAU-HRSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469789

Portaria nº 2672 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004591/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE**, matrícula nº 300121151, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469843

Portaria nº 2673 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000803/2023-33 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RODRIGO MOREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300100610, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469925

Portaria nº 2674 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000735/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 300053663, ocupante do cargo de Assistente Social, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039469996

Portaria nº 2598 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.056000/2022-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EMILHO DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 300129774, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039361167

TERMO

DE: SESAU-CRH	
PARA: SEGEP-GAB	
ASSUNTO: PROMOÇÃO VERTICAL no PCCR	
INTERESSADO (A): JEFTE MATOS SILVA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
MATRÍCULA: 300102675	
CLASSE ATUAL: A	REFERÊNCIA ATUAL: 106
CLASSE A ENQUADRAR: C	REFERÊNCIA A ENQUADRAR: 306
VALOR ATUAL: 1.822,48	VALOR ENQUADRADO: 2.200,64

Informo que reconheço e autorizo as despesas constantes no processo em tela, e encaminho-o para providências cabíveis quanto à implantação em folha de pagamento, considerado à Portaria 2479 (0039189646).

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039449558

Portaria nº 2614 de 23 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.111990/2022-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FABIANA NEPOMUSCENO**, matrícula nº 300102672, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Dezembro 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039375703

Portaria nº 2676 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002862/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR**, matrícula nº 300034993, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 414, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 24 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039470470

Portaria nº 2678 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.012619/2023-54 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIANA AGUIAR PRADO**, matrícula nº 300134248, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471051

Portaria nº 2681 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.018519/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ZENEIDE NEREU TETUI**, matrícula nº 300016983, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na Classe C, Referência 316, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471231

Portaria nº 2682 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002895/2023-26 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, matrícula nº 300053435, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471275

Portaria nº 2683 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023243/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 300146779, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 402, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 12 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471318

Portaria nº 2684 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008052/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 300122530, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471356

Portaria nº 2686 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.091155/2022-53 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LEANDRA FARIAS**, matrícula nº 300102694, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 07 de Julho de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471422

Portaria nº 2688 de 27 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012076/2022-45 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 300140161 ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, na Classe D, Referência 403, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039471545

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030016/2023-34

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento ARIPIPRAZOL 1MG/ML - 150 ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **1002659-38.2022.4.01.4103.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 162/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 30/ 06/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 1002659- 38.2022.4.01.4103		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL VILHENA	
<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QTDE.</i>	<i>MARCA</i>	<i>ANVISA</i>	<i>PREÇO UNITÁRIO</i>	<i>PREÇO TOTAL</i>
01	ARIPIPAZOL 1 MG/ ML - 150 ML	FRASCO	6				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039542913) SEI: 0036.030016/2023-34

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA

Agente em Atividades Administrativas

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO

Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039564891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.026510/2023-02

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182022-1/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182022-2/2022 NA CONDIÇÃO DE “CARONA” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, REALIZADO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO - ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO - RJ.OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ATA	ITENS	VALORES

2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS	24.476.378/ 0001- 24	Ata nº 182022-2/ 2022 (0038980667)	8,13,19,25 e 28	R\$ 56.434,69
HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA	26.242.393/ 0001- 33	Ata nº 182022-1/ 2022 (0038980696)	1,2,4,6 e 7	R\$ 52.966,00
VALOR TOTAL				R\$ 109.400,69

No valor de **R\$ 109.400,69 (cento e nove mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)**. Conforme a Autorização (0039407969), Memorando 807 SESAUCAP (0038976326), Informação nº 2734/2023/SESANPPS(0039465176), Ata 182022-1/2022 (0038980667), Ata 182022-2/2022 (0038980696), Autorização do órgão gerenciador (0039393793), Autorização do fornecedor (0038998481/0038998976), Termo de referência SESAUCAP (0039369179), SAMS SESAUCAP (0039370909), Quadro Comparativo de Preços (0039374332), Justificativa SESAUCAP (0039398700), Parecer Nº 575/2021/PGE-PA (0039393304), Checklist SESAUCAP (0039393460), Despacho SESAUCAP (0039527012) e Análise nº 285/2023/SESANAP (0039543279). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde -SESAU/RO

Protocolo 0039549712

Resolução N. 128/2023/SESACIB
Porto Velho, 15 de junho de 2023.

Pactua a formação do Grupo Técnico para organização da linha de cuidado à pessoa com deficiência do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2023;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Nº 7.612, de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limites;

Considerando a Portaria Nº 835, de 25 de Abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoa com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando as habilitações junto ao Ministério da Saúde dos Centros Especializados em Reabilitação - CER's do estado de Rondônia, estes localizados nos municípios sede de região de saúde (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena) e com abrangência de atendimento para os municípios das regiões. Habilitações essas que fortalece a instituição da política da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, com a descentralização de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação do Grupo Técnico composto por integrantes da SESAU, COSAD, COSEMS e representantes dos Centros Especializados em Reabilitação para organização da linha de cuidado à pessoa com deficiência do Estado de Rondônia, conforme tabela (anexo I).

GRUPO TÉCNICO		
SESAU RO	Jarbas Galdino Bandeira	Subdiretor Técnico em Saúde - SDTECS
	David Crispiniano Pereira	Coordenadoria de Cuidado à Pessoa com Deficiência - CCPD
	Izenilda Evangelista de Souza	

	Virgínia Braz da Silva	
	Alexandre Mates Tavares	Gerente Regional de Saúde da I-GRS
	Rita de Cássia Nonato do Nascimento Passarello	Gerente Regional de Saúde da II-GRS
	Sinelma Penha de Souza	Gerente Regional de Saúde da III-GRS
	Rosecleia da Silva	Gerente Regional de Saúde da IV-GRS
	Nerdilei Aparecida Pereira	Gerente Regional de Saúde da V-GRS
	Sachanna Mychelly Moraes Torres	Gerente Regional de Saúde da VI-GRS
CERO DE PORTO VELHO	Pedro Augusto de Oliveira	Diretor Adjunto do Centro Especializado em Reabilitação - CERO
	Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional
	Graciele Varnou da Silva	Fonoaudióloga
COSAD/ SESAU	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD
CER MUNICIPAL DE PORTO VELHO	Helisson A. Ribeiro Alexis Xavier Gonzales	Porto Velho
CER DE ARIQUEMES	Lorena Pereira Fiorenzzani TurcoKaroline de Lima Stopazzoli	Ariquemes
CER DE JI-PARANÁ	Alan Heringer Silva Eliana Pereira	Jí-Paraná
CER DE CACOAL	Raciane Janine da Silva	Cacoal
CER ROLIM DE MOURA	Thiago Torres	Rolim de Moura
CER DE VILHENA	Kim Mansur Yano	Vilhena
CER DE JARU	Tatiane de Almeida Domingues	Jaru
COSEMS RO	Cristina Mabel do NascimentoMirlene Moraes de SouzaTharles Maia de Castro	Cosems/ RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maxwendel Gomes Batista
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0039180297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.004654/2023-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENEMA OPACO, PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.360,00

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0038702031), Autorização HB-GAD (0038073578), Justificativa HB-GAD (0039454487), SAMS (0038705389), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 - PGE (0039454600), Quadro

Comparativo HB-GAD (0039277328), Despacho HB-GAD (0039454782) e Análise nº 281/2023/SESAU-NAP (0039498301). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo único, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039498337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0046.067994/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	OUTUBRO/ 2022	LACEN	Nº5345/ A (0033290567)	(0033289702)	R\$ 20.880,30
VALOR TOTAL					R\$ 20.880,30

No valor Total de **R\$ 20.880,30 (vinte mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).** Conforme o Justificativa SESAU-SC (0038561914), Parecernº 478/2023/PGE-SESAU (0039093367); Checklist SESAU-SC (0037908453); Justificativa SESAU-SC (0038561914); Informação nº423/2023/SESAU-SC (0039502557) e DespachoSESAU-SC (0039542026). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039538990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.011263/2023-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMAS DE ESGOTOS E CAIXAS DE GORDURA, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA JUVENTINA BRASIL CAHULLA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF) DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA	11.478.546/ 0001-79	R\$ 149.887,21
VALOR TOTAL		R\$ 149.887,21

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0037578481), Justificativa SESAU-GECOMP (0039337367); Parecer nº 529/2023/PGE-SESAU (0039442668), Proposta Fornecedor(0038626198), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0038659102), Despacho SESAU/GECOMP (0039541029) e Análise nº287/SESAU/NAP (0039554744). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 149.887,21 (cento e quarenta e nove mil**

oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039555819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.010438/2023-93

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **URGÊNCIA**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	34.766.683/ 0001-04	R\$ 560.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 560.700,00

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0037620936),Justificativa SESAU/GECOMP (0039175234), Parecernº503/2023/PGE-SESAU (0039234938), Despacho SESAU/GECOMP (0039478316) e Análise nº286/SESAU/NAP (0039544414). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 560.700,00 (quinhentos e sessenta mil e setecentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039547547

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.020038/2023-96

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COMPREENDENDO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DEVOLUÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2023**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 34.766.683/ 0001-04	Março/ 2023	CEMETRON	Nº 2491 (0037117603)	(0037843559)	R\$83.797,72
		JPII	2490 (0037722689)	(0037723602)	R\$ 109.694,47
	Abril/ 2023	CEMETRON	2516 0036454111	(0038195423)	R\$ 106.673,40
		JPII	2512 0038172208	(0038206195)	R\$ 160.111,21

VALOR TOTAL	R\$460.276,80

No valor Total de **R\$ 460.276,80 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0038442902), Checklist SESAU-SC (0038013235/0038436527), Parecer nº 488/2023/PGE-SESAU (0039154718), Informação nº 419/2023/SESAU-SC (0039471663), Despacho SESAU-SC (0039471670) e Análise nº 282-SESAU/NAP (0039512570). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0039523455

Portaria nº 2343 de 08 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2023 - MÉDICOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
1.	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	300182752	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	24
2	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	300186906	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	12
3.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	108
4	ELIS DEYANE SANTOS	300187011	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	36
5	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	300177839	HR/ RO	MÉDICO 40 H - INTENSIVISTA	12
6	FREDDY CRUZ PERIHUANCOLLO	300183433	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	36
7	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	300185453	HR/ RO	MÉDICO 40 H - INTENSIVISTA	96
8.	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	300176163	HR/ RO	MÉDICO 40 H - INFECTOLOGISTA	48
9.	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	300178526	HR/ RO	MÉDICO 40 H - INTENSIVISTA	48
10.	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	300177392	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	114
11.	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	300157006	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	120
11.	JUCÉLIA RICARDO TALAU	300180399	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	36
12.	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	300135588	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	96
13.	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	300177728	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	30
14.	PAULA URACH NICOLA	300174721	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	48
15.	RANIERI PRATA MACHADO	300186469	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	96
16.	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	300182402	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	84
17.	RÔMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	300184177	HR/ RO	MÉDICO 40 H - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	60
18.	sophia cindy souza squarizi	300186105	HR/ RO	MÉDICO 20 H - CLÍNICO GERAL	12
19.	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	300187315	HR/ RO	MÉDICO 20 H - CLÍNICO GERAL	12
20.	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	300186897	HR/ RO	MÉDICO 40 H - CLÍNICO GERAL	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Michele Lemes Nunes

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

HRRO/SESAU

Protocolo 0038943581

Portaria nº 2657 de 27 de junho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 19567/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.024421/2023-13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2023**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	300131374	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	24
2	300182821	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRA	36
3	300188285	ALCIONE ALVES FERREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	36
4	300188264	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRA	96
5	300184128	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	ENFERMEIRO	12
6	300143258	EDIVANE COSTA DIAS	TEC. EM ENFERMAGEM	48
7	300171291	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	TEC. EM ENFERMAGEM	12
8	300131246	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	20
9	300131247	EVA NUNES GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM	60
10	300183296	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	TEC. EM ENFERMAGEM	12
11	300136089	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	TEC. EM ENFERMAGEM	36
12	300188181	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRA	58
13	300182691	LORENA FERRAZ NUNES	ENFERMEIRO	24
14	300143199	MARIA MACENA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	24
15	300131558	RIONI CRISTINA FOGACA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	10
16	300131546	SUELI DE LAVOR LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	11
17	300145073	TALLYSON LUAN DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	96
18	300188276	TANIA REGINA GUSMAO TORRES	TEC. EM ENFERMAGEM	12
19	300183368	VANDERLEIA BORCHARDT	TEC. EM ENFERMAGEM	48
20	300135854	VIVIANE CARDOSO ROSA	ENFERMEIRO	24

São Francisco do Guaporé, 27 junho de 2023.

JESSICA TEZORI

Diretora Geral

HRSF/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva - SESAU/RO

Protocolo 0039462231

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 063 (SEI nº525)/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.001837/2023-63**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, em caráter emergencial, em prol de atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Regional de Extrema - HRE, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Gerência Administrativa - GAD, Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC, Coordenadoria de Tratamento Fora Domicílio - CAIS/CTFD, Equipe de Prestação de Contas - EPC, Hospital Regional de Buritis - HRB e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal- HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II e Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma emergencial, por um período de no máximo de 1 (um) ano, ou até que finalize o processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/21. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/07/2023 às 23h:59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacaolgadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço- GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacaolgadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039584985

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 304 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0036.026861/2023-13

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300147878 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para realizar fiscalizações do Conselho Regional de Enfermagem, na qualidade de Conselheira Regional, no município de Cacoal no período de 25/06 a 01/07/2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29, de junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039553392

Portaria nº 305 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2023/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Juliana Loca Furtado Fontes**, Biomédica, matrícula nº 300124660, para **Chefe do Núcleo de Patologia Clínica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir do dia **01 de julho de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039554486

Portaria nº 294 de 26 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 45/2023/HB-NUDIAG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 20 de junho de 2023**, no NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor ISAIAS PEREIRA HASSAN, matrícula nº 300034951, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NCME - Central de Material Esterilizado.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039397371

Portaria nº 302 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.004819/2023-94

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora ANA PAULA DE SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Enfermeiro matrícula 300187429 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, nos dias de 15, 16 e 17 de Maio de 2023, para participar da 29ª edição da Semana de Enfermagem de Rondônia (SENFRO).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039520935

Portaria nº 301 de 28 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.007505/2023-43

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** o servidor Marcos de Souza Lopes, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula 300189087 lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para participação da capacitação dos Sistemas de Imunização realizada pela Divisão de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA que ocorrerá nos dias 28 e 29 de junho, no período da manhã das 08:00 horas às 13:00 horas na São Lucas Campus II, Auditório Aruana 02.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039512243

Portaria nº 303 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **abril/2023 (2º Ofício)**.

Processo: 0049.006796/2023-52

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	96	
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	12	
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	24	JPII
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	72	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	78	
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	24	
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	300155404	6	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	12	
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	84	
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030	96	
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	24	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	42	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	96	
POTTHYER VIEIRA ROCHA	Médico Cirurgião Geral	300150296	60	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	24	

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia					
Nome	Cargo	Matrícula	HR		
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300186895	6		
DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA	Cirurgião Dentista Especialista Odont. Hospitalar	300188015	6		
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Especialista em Clínica Médica	300176001	18		
MARIANA ZANFERRARI SAURA TAGINA	Cirurgião Dentista Especialista Odont. Hospitalar	300189165	6		
MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300186475	42		CEMETRON
NATALIE EVELYN DE COLOMBO FARIAS SANTANNA	Médico Intensivista	300186477	96		CEMETRON
POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	Cirurgião Dentista Especialista Odont. Hospitalar	300188014	6		
RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Urologista	300174711	84		
WAGNER BARCELOS LOPES	Médico Especialista em Clínica Médica	300176612	60		

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0039522644

Portaria nº 285 de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 141/2023/HB-DG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 08 de junho de 2023**, no Núcleo de Fiscalização de Frequências-NUFIS deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora Veronilce Ferreira da Silva, matrícula nº 300016172, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Psicologia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039192582

Portaria nº 286 de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 99/2023/HB-GMED,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 12 de junho de 2023**, no NUREGLE - NIR Leitos, deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora MAISA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 300132386, ocupante do cargo de Médico Especialista em Clínica Médica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NSP - Núcleo de Segurança do Paciente.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039200648

Portaria nº 295 de 26 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0049.005867/2023-08,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de junho de 2023**, no Núcleo de Central de Material Esterilizado deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora JULIANA FERREIRA LOPES, matrícula nº 300143332, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUTI - UTI.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039413561

Portaria nº 245 de 23 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0036.006527/2023-35,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 22 de maio de 2023**, no Núcleo de Saúde do Trabalhador - NSTRA deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor Jairo Azevedo Kirchhoff, matrícula nº 300171692, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Diretor Geral / HBAP
Decreto de 22 de Maio de 2023
(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0038504546

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 265 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

Considerando o teor do Processo: 0050.004130/2023-21

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **02.05.2023**, o servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300162239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação do Núcleo de Fisioterapia**, da AMI, em substituição do servidora **FRANCIANE DE SOUZA SANTANA**, Fisioterapeuta, matrícula 300145644, designado através da Portaria nº 383/2021, ID: (0019785947), Publicada nº DOE Edição 158 de 06.08.2021.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039340397

Portaria nº 264 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

Considerando o teor do Memorando13: 0039281078

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01.07.2023, a servidora **Cleonice Dias Cariolando**, matrícula 300094006, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Núcleo de Registro de Óbito/HPSJP II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039340277

Portaria nº 285 de 28 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	*****350	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72

Porto-Velho, 28, Junho de 2023.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0039514104

Portaria nº 291 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **LARISSA DAVID REIS**, Nutricionista, matrícula *****350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **17/07/2023 a 31/07/2023** para o período de **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 278 (0039468221) que concede o gozo de férias da servidora supracitada.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29, Junho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039554013

Portaria nº 289 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ELOISA BARBOSA BRUM	*****012	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	60
2.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	*****996		NS	NEFROLOGISTA	96

Porto-Velho, 29, Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0039551835

Portaria nº 288 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADERLANNE DA SILVA ABREU	*****557	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
2.	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
3.	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742		NS	ENFERMEIRA	48
4.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	*****931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
5.	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631		NS	ENFERMEIRA	42
6.	NUBIA SOUZA CORREIA	*****197		NS	ENFERMEIRA	24
7.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	*****746		NS	ENFERMEIRA	96
8.	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522		NS	ENFERMEIRA	36
9.	TAINA LOPES MONTEIRO	*****353	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	96
10.	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
11.	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO	*****620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
NÍVEL MÉDIO						
12.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	*****349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
13.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	*****493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
14.	AGLENE MARQUES ARAUJO	*****772	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
15.	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	*****571	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
16.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	*****961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
17.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	*****118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
18.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	*****664		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
19.	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	*****348	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
20.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	*****361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
21.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	*****156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
22.	CICERA HEILISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	*****523	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
23.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	*****513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
24.	DAIANE ALVES DA SOUZA	*****826		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

25.	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	*****882		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
27.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	*****406		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
28.	FERNANDA TAMIOSSO	*****595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
29.	JOSE ROBERTO PEREIRA	*****653		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
30.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	*****008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
31.	JULIA GONÇALVES FERNANDES	*****617	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
32.	KARITTA CARLA PERES AGUILLERA	*****366	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
33.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	*****808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
34.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	*****431		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
35.	LIDIANE VERAS DA SILVA	*****589		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
36.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
37.	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	*****098	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
38.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	*****729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
39.	MARCIA SILVA QUINTAO	*****328	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
40.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	*****171	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
41.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	*****974		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
42.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	*****302		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
43.	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	*****526		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
44.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	*****200		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
45.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
46.	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
NÍVEL FUNDAMENTAL						
47.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	*****189		NF	AUX. DE ENFERMAGEM	10
48.	ILSO DE OLIVEIRA	*****672		NF	AUX. DE ENFERMAGEM	96
49.	MARIA BELEZA DA SILVA	*****758		NF	AUX. DE ENFERMAGEM	72

50.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	72
51.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	*****276	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	24

Porto-Velho, 29, Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0039547776

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 173 de 28 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o **DECRETO Nº 26.869 de 26/01/2022** instituído o Trabalho Remoto - home office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Considerando o **DECRETO Nº 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020** que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

Considerando **Planilha de Escala de serviço de Fevereiro/2023 (0023883846)** do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - NRH.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula **300165979**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto para o mês de **Fevereiro/2022**.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada, anteriormente, a **já execução** das tarefas que para a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Junho 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0039514319

Portaria nº 171 de 28 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: **DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (0023075246)** que diz "Art. 3º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão,

excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público."

Considerando: **Planilha de Escala de serviço de** Janeiro/2022 (0023258936) do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - NRH.

Art. 1º Ficam estabelecidos os períodos para o **RECESSO ADMINISTRATIVO** da servidora abaixo relacionada, pertencente no período mencionado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:

MÊS: JANEIRO 2022

SETOR: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - NRH

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CH	CARGO	RECESSO INICIO	RECESSO FIM
FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO	300165979	35H	AG. EM ATIV. ADM	10/ 01/2022	14/ 01/2022

Porto Velho, 28 de Junho 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0039514078

Portaria nº 176 de 30 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores que constituirão a Comissão Geral de Apuração Preliminar desta Unidade Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pamela Paola Carneiro Lopes	Diretora-Geral	300133186	Presidente
Caroline Kohara Melchior Moreira	Direta-Geral Adjunta	300099539	Vice-Presidente
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Diretor Técnico	300143760	Membro
Rui Rafael Durlacher	Diretor Clínico	300038902	Membro
Fracielle Alba Moraes	Gerente Médica	300174200	Membro
Flora Lemos de Farias Filho	Gerente de Enfermagem	300124976	Membro
Jamiles de Melo Oliveira	Gerente adjunta Enfermagem	300169831	Membro
Otávia da Silva Riojas	Chefe de Gabinete	300192247	Membro
Magna Aparecida Barbosa	Chefe do Núcleo de RH	300098896	Membro

Art. 2º - Quando a Comissão Geral de Apuração Preliminar que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade praticada por servidor lotado neste CEMETRON deverá adotar providências visando a sua imediata apuração, realizando atividade de natureza investigativa, quando a possível infração não estiver suficiente caracterizada ou definida, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do Hospital.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

CEMETRON

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0039572209

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 233 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando a Portaria nº 315, de 21 de outubro de 2022, que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e dá outras providências;

Considerando a necessidade do processo de elaboração dos Instrumentos de planejamento didático pedagógico do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a necessidade de fornecer subsídios para que haja acompanhamento das ações de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON;

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de ensino e aprendizagem.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dar composição ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme Portaria nº 315, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/RO nº 204, de 24/10/2022.

Artigo 2º - A Coordenação Geral é composta por:

I - 01 (um) Coordenador Geral, escolhido dentre os representantes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON);

II - 01 (um) Vice Coordenador Geral, escolhido na forma do inciso anterior;

III - 01 (um) Secretário, com seu respectivo suplente, escolhido na forma do inciso I;

Artigo 3º - A composição dos membros será estruturada por servidores preferencialmente efetivos, visando a continuidade do serviço, com composição multiprofissional constituído por 05 (cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - Ficam nomeados os servidores para composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, assim estruturado:

Composição	Nome	Matrícula	Lotação
Coordenador	Luiz Antônio Vieira Garcia	300036222	Hemocentro Regional de Ariquemes
Vice Coordenador	Cleia de Souza Nunes	300057514	Hemocentro Coordenador
Secretário	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	300053706	Hemocentro Coordenador
Secretário Suplente	Maria Luíza Pereira da Silva	300016173	Hemocentro Coordenador
Membro	Marcos Rezende de Castro	300037226	Hemocentro Coordenador
Suplente	Cacilda de Figueiredo Jardim	300055777	Hemocentro Regional de Ariquemes
Membro	Valéria Ronik Caldeira	300096056	Hemocentro Coordenador
Suplente	Tainá Gisele Hildago da Cruz	300078198	Hemocentro Regional de Cacoal
Membro	Danielle da Silva Santana	300102198	Hemocentro Coordenador
Suplente	Lariessa Lura Camargo Orleti	300127063	Hemocentro Regional de Ji-Paraná
Membro	Maria Irenir de Sousa	300022961	Hemocentro Coordenador
Suplente	André Tomaz Terra Junior	300184420	Hemocentro Regional de Rolim de Moura
Membro	Micheline Braga Brandão	300054821	Hemocentro Coordenador
Suplente	Karla Pimenta Frigeri	300040929	Hemocentro Regional de Vilhena

Artigo 5º - Os servidores que compõem o NEPS não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de atuação do NEP, das outras atividades da Fundação.

Artigo 6º - O NEPS definirá as demais regras correlatas por meio de regimento interno.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 169 de 23 de fevereiro de 2023 (0038304063), publicada no DOE nº 92 de 17 de maio de 2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039547833

Portaria nº 234 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **MARÇO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.002290/2023-15

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	300017427	36
2.	Aneti Barros Santos	300044556	96
3.	Cezar Augusto Roeder	300094284	12
4.	Eunice Vaz de Brito	300016865	60
5.	Maria Zeneide Oliveira Salvi	300038954	84
6.	Maria Marina da Silva	300034781	72
7.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	54
8.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	300017133	36
9.	Sueli Garcia Martins Vicente	300016882	54
10.	Tereza Ramos de Almeida	300062794	36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039559603

Portaria nº 235 de 30 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público".

E considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002146/2023-89).

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de **08** dias de folga, nos períodos de **10, 12, 13, 14, 17, 19, 20 e 21/07/2023**, ao(à) servidor(a) **ANDREA PAULINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300069355, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em

razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue, nos dias **31.08.2021**, **06.12.2021** e **01.04.2022**, conforme Declaração(0039179171).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039561868

Portaria nº 236 de 30 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002266/2023-86).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do período de (05/07/2023 a 14/07/2023) da servidora **GLÓRIA AMPARO CHAVEZ LINS**, ocupante do cargo de Técnico em Registro e Informações em Saúde, Matrícula nº 300094366, lotada no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho-RO da FHEMERON, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039571457

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 5472 de 30 de junho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO
					PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula 300016276 Nome JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO Cargo MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
2	Matricula 300016278 Nome JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO Cargo MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
3	Matricula 300094311 Nome TATIANE SILVA DE CARVALHO Cargo BIÓLOGO	Início (09-01-2023) Fim (07-02-2023)			

Protocolo DOC14115

EXTRATO

1. TERMO DE DOAÇÃO nº 003/AGEVISA-ASJUR/2023 (0039566841) - 2. DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - **3. DONATÁRIO:** HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no CNPJ nº 04.287.502/0012-30 - **4. OBJETOS:** 01 (uma) CPU POSITIVO sob Tombamento nº 6270 e 01 (um) MONITOR (Cabo de força, Teclado e Mouse) sob Tombamento nº 4711 - **5. VALOR CONTÁBIL:** R\$ 2.680,70 - **6. DATA:** 22/04/2023 - **7. ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e JESSICA TEZORI - Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039569360

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 27/2023/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos item 12.1.2 do EDITAL Nº 11/2023/CETAS-NSE, de 25 de maio de 2023 resolve divulgar homologar o resultado final objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de Seringueiras-RO, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 5 do EDITAL de Abertura.

ANEXO ÚNICO

CURSO: FIC – QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Débora Santiago Moreira	***. 429.062-**
2º	Beatriz Gama Caetano	***. 575.452-**

CURSO: FIC – QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: VETERINÁRIO

Clas	NOME	CPF
1º	Edna Cristiane da Mata	***.555.848-**
2º	Felipe Muriel Peixoto Rosas	***.959.052-**
3º	Carlos Ramos de Vasconcelos	***.439.712-**
4º	Thiago Morais Lopes	***.582.802-**

CURSO: FIC – QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS
ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Clas	NOME	CPF
1º	Nilda Lopes de Souza	***.886.532-**

Porto Velho – RO, 30 de junho de 2023
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039562633

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 5748 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **de fevereiro à maio de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
3046261	SILVIA FERREIRA SOUZA	Federal a Disposição do Estado	46	36	40		122
300107806	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA	Federal a Disposição do Estado	1	4			5
300127799	VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado				31	31
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado				42	42
300154745	LOIDE GALVÃO BARBOSA	Federal a Disposição do Estado				21	21
300155571	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado				40	40
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado				22	22
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	Federal a Disposição do Estado				44	44
300181020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Federal a Disposição do Estado				44	44
300181026	DANIEL CRISTE	Federal a Disposição do Estado				28	28
300184246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado				44	44
300184761	JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado				30	30

300184771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado				44	44
300184781	SILVIA GOMES COSTA	Federal a Disposição do Estado	13	16	13	37	79
300185670	MARILDA DE MELO CABRAL	Federal a Disposição do Estado				36	18
300185677	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado				38	36
300185698	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	Federal a Disposição do Estado	8	46	36	44	134
300185703	INEZ SEGOVIA DA SILVA	Federal a Disposição do Estado				38	36
300186238	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado				44	44
300186604	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado				34	34
300190195	ADRIANA GOMES MOREIRA	Federal a Disposição do Estado				42	42
300190197	BRIGIDA GONCALVES DA SILVA	Federal a Disposição do Estado				42	42
300191265	LUIZ ANTONIO MANCUSO DE ALMEIDA	Federal a Disposição do Estado				44	44
300191277	ADILSON FERNANDES RAMOS	Federal a Disposição do Estado				28	28
300191283	ROSILENE MARIA BORGONHONI	Federal a Disposição do Estado				44	44

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0039097936

Portaria nº 5749 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039098760

Portaria nº 5750 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039098956

Portaria nº 5753 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300019446	VILMA SILVA DOS SANTOS NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039099434

Portaria nº 5754 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300181640	LUCAS GALDINO PEIXOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
300178915	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300181590	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178621	TAYNARA COSTA FLAUZINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178864	VALDETE CARDOZO FELIX	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039099590

Portaria nº 5755 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039099740

Portaria nº 5756 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300130662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
300026229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300132778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300036528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300020794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300025200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
300114907	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300177424	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179334	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300189789	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300016541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300177847	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300037619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300189065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179556	CLEIDIMAR JOAO CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300022107	CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300187776	CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181927	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178152	DAISY WILKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300050989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300182037	DIEYFER SVIDERSK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5

300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300177575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188147	ELDINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300043213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180620	ELENI CANDIDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024916	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300182755	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	18
300178337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300100478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179053	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179004	ERICA DA SILVA CONTE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300188385	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300114937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300124959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300187550	FABIOLA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300188503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300189837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	14
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300182429	GIGLIANE PERES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300179052	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300124222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182180	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300130420	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

300180681	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300013322	JAIR NERIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179589	JOAO PAULO SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300025015	JONAS DARC DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179243	JONATAS SCHWEIGERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	17
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300126233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179545	JULIANE CONSTANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300185268	KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300179146	KELY DE AQUINO MENDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300177438	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300080164	LEANE PERIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	22
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300028552	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300063463	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188250	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300051390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	32
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300017749	MARIA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28

300021823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300180778	MARIA JEANNE SORIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300079148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300114953	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013807	MARIA SUELI MARANGONI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	19
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300018850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300025964	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141229	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300012527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300057404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300179445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178719	NATALINA BARBOSA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300188386	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178629	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300036708	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026204	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300172024	ODACIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C	6
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300026375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179354	REGINALDO CHICONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300186587	REJANE GUANAGOMA VELHEGAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124721	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300020228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300180468	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178664	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300117880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300071807	RONIA MARIA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
300100301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300181607	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300023525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14

300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300182199	SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300177502	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300187692	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300079382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300113040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300188246	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300022022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180852	SUELDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300118279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300181248	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300037811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179512	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300030414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17

300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300100031	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300187720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300190239	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039099967

Portaria nº 5758 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300130662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
300026229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300132778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300036528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300057750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178882	ADRIANA DE SOUZA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300178958	ADRIANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300025200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300160858	AILTON SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	7
300179282	ALAILSON CARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300114907	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37

300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188988	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300142390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300189981	ANA LUCIA RABELO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300187506	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300177424	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300179334	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178975	ANDRÉA YARZON LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300189789	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300012977	ARMINDO LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300016541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300141279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141023	CAMILA VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300180680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300188841	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177847	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300037619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188425	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178585	CLARICE SOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300189065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178885	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300179556	CLEIDIMAR JOAO CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300022107	CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300187776	CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300099062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300014202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300178468	CRDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	36
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300181927	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179132	DAIANE MENDES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300178152	DAISY WILKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178969	DANIEL DE PASSOS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300050989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300182037	DIEYFER SVIDERSK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300025323	DONIZETE GONCALVES DE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300177575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300189753	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300022114	EDITE MARIA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300188143	ELAINE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300188147	ELDINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300058149	ELENARA ANDRISA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300043213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180620	ELENI CANDIDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46

300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125858	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300182755	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22
300178337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300100478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179053	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300024491	ELVIS OCAMPO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188385	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300114937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300124959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300187550	FABIOLA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300188503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028098	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124896	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300141437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300189837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300026966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	12
300187844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182177	GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300071833	GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300182429	GIGLIANE PERES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179052	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300181232	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182180	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300130420	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300024924	IRACI ZUFFI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300012406	IRENE RIBEIRO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300021971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300038299	IVANIA FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300124353	IVANIRA FELBERG SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180681	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300138753	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	43
300179351	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	7
300013322	JAIR NERIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300187734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300180483	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300024139	JOAO LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300179589	JOAO PAULO SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300140999	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300025015	JONAS DARC DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300179243	JONATAS SCHWEIGERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300027989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300189209	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300126233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300106513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300099151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300187718	JULIANA VERONICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179545	JULIANE CONSTANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300138457	JULIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29
300028680	JULIOMAR REIS PENNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300185268	KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179146	KELY DE AQUINO MENDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46

300178453	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300177438	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300080164	LEANE PERIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	30
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300187784	LEONARDO DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300188658	LETICIA CORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300099848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300017123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300060800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178827	LUAN RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300115399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300189322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028552	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300124937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300189730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
300054904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
300063463	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188250	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300051390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12

300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	32
300017968	MARCILENE PERIEL DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
300190583	MARCIO GLEISON JOSÉ DE BERNARDINO	Professor Classe C	12
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300019612	MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189003	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178764	MARESSA BERBET DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300017749	MARIA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180008	MARIA CRISTINA LEO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300021823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300178089	MARIA INES GRACA SILVA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300074568	MARIA IVANILDE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300180778	MARIA JEANNE SORIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300079148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46

300114953	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300013807	MARIA SUELI MARANGONI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300125812	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300018850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300025964	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141229	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300012527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300057404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182162	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178112	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179182	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300187497	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189086	NADIA ALICE PASMO CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300181537	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178719	NATALINA BARBOSA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179242	NATAN GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300188386	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45

300180866	NATHASSIA BRANDA DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178629	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300187838	NILMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300027611	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300036708	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300026204	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300172024	ODACIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C	16
300189967	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300187775	PATRICIA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300026375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124600	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300188914	RAFAELA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300181062	RAIMUNDA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300110183	REGIANE BENICIO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187711	REGIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188140	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300179354	REGINALDO CHICONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300186587	REJANE GUANAGOMA VELHEGAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124721	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300020228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300180468	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300178664	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300180169	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300117880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300071807	RONIA MARIA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300100301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300181607	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300052917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178290	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22
300179269	SANDRA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300182199	SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177502	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300187692	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	44
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300079382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300189034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300113040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188246	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300188470	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300022022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180852	SUELDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
300118279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178151	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300189090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300070106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300181248	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300037811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300189833	VANEIDE KUITZZINGER LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300099697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188475	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179512	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300030414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100031	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300187720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300150165	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300190239	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039101604

Portaria nº 5759 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300130662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
300026229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300132778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178199	ADILSON KAISERKAMP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300036528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300057750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300178882	ADRIANA DE SOUZA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300178958	ADRIANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179282	ALAILSON CARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300114907	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188988	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300142390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189981	ANA LUCIA RABELO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300187506	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300177424	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300179334	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

300178975	ANDRÉA YARZON LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300189789	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178795	ANTONIETA ARANHA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300012977	ARMINDO LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300016541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300141279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300180680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300188841	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177847	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300037619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300187778	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300180842	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300188425	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178585	CLARICE SOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300189577	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300189065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300100858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178885	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179556	CLEIDIMAR JOAO CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300022107	CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300016319	CLEONICE BARBOSA FELISBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300181270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300160850	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188070	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187776	CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300099062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	60
300014202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300178468	CRDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	28
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300181927	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179132	DAIANE MENDES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178152	DAISY WILKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178458	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300050989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300182037	DIEYFER SVIDERSK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300187779	DILCE LINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300027522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300025323	DONIZETE GONCALVES DE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300177575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189753	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300022114	EDITE MARIA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300110060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300178172	EDNALDO PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300161483	EDSON SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300057354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300188143	ELAINE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188147	ELDINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300058149	ELENARA ANDRISA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300043213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180620	ELENI CANDIDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125858	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300024916	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30

300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300182755	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	14
300026645	ELIEZER GOMES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300100478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024491	ELVIS OCAMPO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	5
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188385	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300114937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188733	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300187970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28

300125248	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187550	FABIOLA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300188503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028098	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124896	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300141437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300188433	FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300039371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300189837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300026966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	35
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300187844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300182177	GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300071833	GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300182429	GIGLIANE PERES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178742	GISELLE DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300079231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3

300124222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058351	GLAUCIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300181232	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300180134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182180	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300130420	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	60
300024924	IRACI ZUFFI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300018786	IRISMAR BARBOSA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300021971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300038299	IVANIA FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124353	IVANIRA FELBERG SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300180681	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300190296	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300138753	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21
300179351	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	3
300013322	JAIR NERIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300186095	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300182421	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180483	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300024139	JOAO LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179589	JOAO PAULO SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300140999	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179243	JONATAS SCHWEIGERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300115007	JOSE CARLOS CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300189209	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300060734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300126233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27

300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300106513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300099151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187718	JULIANA VERONICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179545	JULIANE CONSTANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300028680	JULIOMAR REIS PENNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300181154	JUSCELINO AGUIAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300185268	KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179861	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178453	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300177438	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300080164	LEANE PERIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	30
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300187784	LEONARDO DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300188893	LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188658	LETICIA CORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300142054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300099848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300017123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300180732	LINDOMAR SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300079388	LOURDES APARECIDA TOSE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300060800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178827	LUAN RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300115399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028552	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300124937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300189730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300054904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300063463	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300188151	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300024543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188250	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300051390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141460	LUIZ WEYMULAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178323	LUZIA BONOMO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181655	MARCELO NEGRINI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	32
300187728	MARCILENE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017968	MARCILENE PERIEL DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300106468	MARCIO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300190583	MARCIO GLEISON JOSÉ DE BERNARDINO	Professor Classe C	10
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300019612	MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1

300189003	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	60
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300029612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300017749	MARIA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	35
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300021823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300013718	MARIA HELENA MOURAO DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300178089	MARIA INES GRACA SILVA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300074568	MARIA IVANILDE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180778	MARIA JEANNE SORIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300079148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300114953	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300013807	MARIA SUELI MARANGONI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	26
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300125812	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300018850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300025964	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300188501	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300012527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300057404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182162	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178112	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179182	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300088013	MISLENE PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	60
300187497	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300189086	NADIA ALICE PASMO CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300181537	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178719	NATALINA BARBOSA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179242	NATAN GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300182850	NATANAEL CAMILO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188386	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300180866	NATHASSIA BRANDA DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300189686	NATIELE MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178629	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300024724	NEIDE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300187838	NILMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027611	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300036708	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300026204	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300189967	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300187775	PATRICIA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300142769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300188618	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300099878	PAULINO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128122	PAULO MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	60
300026375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178673	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124600	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300188914	RAFAELA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179046	RAI DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	60
300181062	RAIMUNDA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	60
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300110183	REGIANE BENICIO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300187711	REGIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188140	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300140987	REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300179354	REGINALDO CHICONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300186587	REJANE GUANAGOMA VELHEGAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124721	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300020228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300180468	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178664	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180169	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300117880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300181607	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300052917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300178290	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
300179269	SANDRA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300187642	SARA LITTIG VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300125250	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300177502	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300187692	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	35
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300079382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300189034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	2
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300122204	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188246	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300178505	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188470	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300022022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180852	SUELDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300063103	TABITA MACIEL AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300118279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178151	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300189090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300070106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181248	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300187700	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300037811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300189833	VANEIDE KUITZZINGER LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300014817	VANIA MARIA DA SILVA MACIEL BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188475	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179512	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300030414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300118685	VIVIANE LOPES CURBANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300027847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300187720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300150165	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300190239	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039101717

Portaria nº 5760 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300178688	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300130662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
300026229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026392	ADEMIR JUVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178199	ADILSON KAISERKAMP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300057750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179281	ADRIANA GRACIELLI DE PAULA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178958	ADRIANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178547	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099781	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300146581	ADRIANO LOPES SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300138262	ADRIANO PAWAH SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300052878	ADRIANO PEREIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300179909	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300187795	ADRIELY DOS ANJOS LUCAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300190844	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300020794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187755	AGNALDO VALENCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300024247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300160858	AILTON SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	8
300180886	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300179282	ALAILSON CARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300188804	ALANA NAYARA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300181796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179013	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300100491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300178149	ALEXANDRE MUNIZ MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178610	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300125862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141076	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300150213	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300189148	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300182346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300044638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178792	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300112791	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300022106	ALZENIR PEREIRA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188988	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300057583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300080146	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300182354	ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300189981	ANA LUCIA RABELO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300162963	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182488	ANA PAULA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182172	ANA REGINA DOS ANJOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300106193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300181875	ANDERSON DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300124472	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300125518	ANDREI ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300187506	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300023479	ANDREIA SALERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300125360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300107022	ANDREIA VENZEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300177424	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300179334	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188962	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300190631	ANDRÉ TORRES LOPES	Professor Classe C	3
300178975	ANDRÉA YARZON LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300188972	ANELISE IRGANG MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300181317	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300189789	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180627	ANTONIA TAVARES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178795	ANTONIETA ARANHA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300145339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300014511	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19
300024392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300181794	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300143233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300039070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300151282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300017195	AURISETE DE SOUZA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025175	AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300187706	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300016541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179015	BEIBIANE BERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300087455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300125510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124723	CAMILA SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300141023	CAMILA VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188974	CARLA CAMPO DELL'ORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300124349	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300139010	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300180680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300188841	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300127637	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300188258	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	44
300109688	CELIA CASSIMIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300037619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300132353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300187778	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300180842	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178357	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300188425	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300111538	CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300178515	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300178585	CLARICE SOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300063330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300189577	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300098135	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300189065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300027580	CLAUDIA CASTANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178314	CLAUDIA MARIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300129190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300072369	CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300125176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300178885	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179346	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300023485	CLAUDINA GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300182006	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300099476	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300190835	CLAUDINEIA LANGA POÇO	Professor Classe C	16
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300177971	CLEBIO LIMA RIBEIRO	SEDUC - ARQUITETO	15
300141068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300124273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300022107	CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300025184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300180748	CLEOMAR COELHO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300110578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300129379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44

300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300188070	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187776	CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	62
300014202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178468	CRDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	2
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300179253	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188337	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300181033	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300181927	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300071851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300051089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300178632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178728	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300179132	DAIANE MENDES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182114	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300141084	DAIANE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177789	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300098401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300110711	DANIELA VEDOVATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300179171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188783	DANIELE DOS SANTOS TORCHITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	ANALISTA EDUCACIONAL	44
300188975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300141443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300117293	DANIELY PIMENTEL MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44

300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300026112	DARCI CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178458	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300100333	DARIA DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300071813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300189219	DAYSE CRISTINA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300181810	DEBORA CAMILO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300105848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300098735	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300180599	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300150171	DENI ROSA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300187331	DENILDA RIBEIRO ARAÚJO DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300062124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300050989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300179045	DIEGO FALCAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300182235	DIELEN LUIZ MEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178707	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300187779	DILCE LINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300035323	DINEIA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300027522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178555	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300113284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300188149	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300177575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300178638	EDIELSON LOPES ESTEVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300189753	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300014633	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300022114	EDITE MARIA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300110060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	13
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178383	EDNA CAEIRO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024183	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300024980	EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300161483	EDSON SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	41
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300052787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300036536	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300115160	ELAINE PORTO CHIULLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026119	ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300188147	ELDINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300058149	ELENARA ANDRISA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35

300043213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180620	ELENI CANDIDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300017699	ELENILDA DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300187705	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300020033	ELIANA ESTEVÃO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300188992	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300142504	ELIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300182212	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024916	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300094935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181831	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300182019	ELIANE MARIA GOBI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300118349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300182755	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	20
300038360	ELIETE KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300107462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300146004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179222	ELISANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179029	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300178337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181983	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300182156	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178467	ELIZABETH SUSZEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187710	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15

300125667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
300181919	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300018427	ELIZARIO OLIMPIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300100478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179053	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188057	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300098969	EMELYN VIEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300181780	EMERSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178085	EMIVAN DA COSTA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177775	ENILSON LAGASS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177773	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300189794	ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	8
300179625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300188385	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300089281	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	43
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300018296	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300188733	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300177559	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178170	FABIANA BALEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

300181809	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300187970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300118081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300117741	FABIANO MATA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300180875	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300124959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300125248	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300182063	FABIOLA DIAS GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300187550	FABIOLA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178263	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300182173	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300187659	FABRICIA SANTOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300099650	FATIMA BRITO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300188503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300028098	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188900	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300112819	FERNANDA VIEIRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300145154	FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300187704	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300179497	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300063186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300080600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300178445	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300182419	FRANCIELE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300134729	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188433	FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179064	FRANCINE MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300189837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300123889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	44
300190634	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C	13
300026966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	41
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300035319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	12
300113341	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13
300110686	GALBA CATUNDA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300142743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	14
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300187844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182177	GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300071833	GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22

300177489	GERALDO BUENO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178394	GERALDO LOPES DE MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300182021	GESLAINE AGUETONI MAULE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300141170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300182429	GIGLIANE PERES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179052	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300053149	GILCILAINÉ FLORIANO OLIMPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300118060	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300181730	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300130741	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300023622	GILSON ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300014156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300026403	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300130297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
300019786	GISCÉLIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178522	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300186017	GISELE LOURENÇO PEREIRA PAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178742	GISELLE DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300079231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300190886	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	25
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300059590	GIVALDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300124222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300058351	GLAUCIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300181926	GLAUCIOMAR PERBONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	5
300181232	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300028594	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300179078	GREICY KELLY BECHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300180134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182180	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178751	HABILLA SARA TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300141051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300161470	HILDA MARIA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300160847	IANIS GONCALVES PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300054903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300124363	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182008	INARA ALVES POSSER RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300181716	INÊZ AMARO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	62
300024924	IRACI ZUFFI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300018786	IRISMAR BARBOSA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300125190	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300141139	ISAUQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300012589	ISLENE SOUZA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	4
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300161423	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	7
300124353	IVANIRA FELBERG SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300190296	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	8
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300138753	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	40
300189032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300171222	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDTH	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	19
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300015043	IZABELLA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179351	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300010418	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	29
300177143	JAILENE SANTOS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300181419	JAINÉ CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300013322	JAIR NERIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178640	JAKELINE CAVICHIOLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300186095	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300124214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300024537	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125673	JANETE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177721	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44

300188487	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300178726	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300182421	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180452	JENIFER BRAZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180924	JEOVAN SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300111516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300117488	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300180483	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300188542	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179655	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300179035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300019684	JOAO BATISTA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300026284	JOAO GILBERTO COCHETTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300038312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300024139	JOAO LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178123	JOAO PRATA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179174	JOAO VICTOR SATYRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300111487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44

300180252	JOELSON NOBRE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300179255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300179243	JONATAS SCHWEIGERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300010819	JOSE CARLOS BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300115007	JOSE CARLOS CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177802	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	44
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178195	JOSE NILSON ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300179543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300177474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300182305	JOSIANE DE LIMA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300187757	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300189209	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178291	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300060734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178114	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300160854	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

300017645	JOSIVALDO PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300189098	JOSUE SENA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300181452	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300071906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300105750	JOVAIR PEREIRA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178748	JULIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300106513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300187718	JULIANA VERONICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179545	JULIANE CONSTANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300098290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178862	KARINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300141011	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179307	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125239	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300142950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300190963	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	Professor Classe C	18
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179146	KELY DE AQUINO MENDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300181512	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178412	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300187769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179930	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300179452	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300160855	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178453	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300141475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300179646	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300179843	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300187661	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	30
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300182182	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300187784	LEONARDO DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300188893	LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300188658	LETICIA CORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300181260	LIDIANE ANDRADE LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41

300142054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300099848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300017123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180732	LINDOMAR SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300026293	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300017606	LOURDES APARECIDA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178454	LOURDES KALCK MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300027994	LOURDINEA DE DEUS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300060800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300051243	LOVANI LORAIN FLOCKS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300178827	LUAN RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188951	LUANA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300189322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300181640	LUCAS GALDINO PEIXOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188885	LUCELIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300187463	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300028552	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300124937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300187906	LUCIANO BATISTA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178489	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300054904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
300063463	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188151	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300187474	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300085673	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
300112985	LUCINEIA DOS REIS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300094709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	41
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

300053786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178303	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300117497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300025957	LUIZ CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300187862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300181626	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300141460	LUIZ WEYMULAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180456	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300138900	LUZEU AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	13
300178323	LUZIA BONOMO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178297	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	43
300071905	LUZIA DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300012990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	44
300113732	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300060751	LUZIA PACI ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300187665	LUZIMAR CEZARIO NUNES PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300130368	MAIARA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300178105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300179188	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300085446	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300100699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300181655	MARCELO NEGRINI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178995	MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300180734	MARCIA LUCIENE GOMES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	32
300180941	MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300187728	MARCILENE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300039073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017968	MARCILENE PERIEL DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300181039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300106468	MARCIO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300189003	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300178764	MARESSA BERBET DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300123983	MARIA ALMEIDA DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300028068	MARIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	62
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300181161	MARIA APARECIDA MAMAINDE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	42
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300029612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300017749	MARIA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	43
300106499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300073198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300022098	MARIA DAS DORES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178914	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46

300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300079337	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	5
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	44
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300182652	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300026305	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026298	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178857	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300021823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300181618	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013718	MARIA HELENA MOURAO DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300017738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300180778	MARIA JEANNE SORIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300189957	MARIA JOSE DE JESUS NUNES MOUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300079148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40

300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300022055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180256	MARIA SHIRLEY DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300013807	MARIA SUELI MARANGONI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30
300179313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300177596	MARIANA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300023957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	6
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300018850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300187887	MARILENE PEREIRA PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300037830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188411	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300051256	MARINEUZA VERDAN DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300024500	MARISA RISO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187709	MARIZA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300063051	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300099598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052853	MARLENE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300188501	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026302	MARLENE SZUTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	7

300179135	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	52
300021946	MARLI DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300012527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179884	MAURIANE AZEVEDO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300181897	MAXLINE GARCIA PANTOJA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300189910	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300057404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300161493	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300189845	MERILENE GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177798	MESAUQUE EUGENIO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300182162	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300141156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188142	MICHEL CORREA PRATES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300051222	MICHELINA LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300052650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300190875	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C	3
300182344	MILTON SOARES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300179182	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300179649	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300088013	MISLENE PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	62
300182316	MONICA CILENE DE SOUZA CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300187497	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300142747	MOPIAOR SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	13
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300189086	NADIA ALICE PASMO CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300110729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179242	NATAN GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300182850	NATANAEL CAMILO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188386	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300189686	NATIELE MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178629	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300123890	NEFTALI FRANCA QUARESMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178977	NEILA THIELE RODRIGUES DELFINO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300053793	NELY NAZARE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300113241	NEUSA CAETANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027542	NEUZA JOANA KALAURO GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300173848	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300178935	NEUZETE GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187838	NILMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300182456	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300184700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300026204	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180268	OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300061235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23
300079208	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189967	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178501	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300099316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025628	ORCINA GONCALVES MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180472	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34

300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300079132	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14
300030437	OTAVIO VACARO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	44
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182104	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178799	PATRICIA DORIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300142769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300188618	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182406	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300139099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300099878	PAULINO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300017149	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025064	PAULO LOBATO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31
300128122	PAULO MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180493	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	62
300026375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178673	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300188553	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300013220	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	41
300143243	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179046	RAI DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300117533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300026160	RAILDA DOS SANTOS GAMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	62
300181062	RAIMUNDA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	62
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300048673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300118260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	42
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300028072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300180130	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300129476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187711	REGIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300136582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300140987	REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179354	REGINALDO CHICONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300180469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300081885	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300028029	RENATA CASSIA NEVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300189585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124721	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178720	RITA DE CASSIA MAR COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300182396	RITA FONTENELE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300024849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44

300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300178664	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300183012	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300180169	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300025481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300177397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300117880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300100519	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179935	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31
300187882	ROSA MARIA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300100301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300180383	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300089310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
300060571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300101104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300189907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300098574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

300179837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300054900	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300036880	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300025485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300187701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179871	ROSILENE LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300159706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300181607	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300052917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300025484	RUDESON NERY DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025872	RUTE ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141161	SALETE ZOMER DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180882	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	31
300179269	SANDRA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300106213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300071874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300132531	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300187642	SARA LITTIG VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300189747	SARA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300125250	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300189566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300182443	SERGIO DA SILVA AMOEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300177502	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026945	SHIRLEIDA CAMPOS BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300188891	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300187692	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300181996	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	43
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300109692	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300182123	SILVANA BEARIZ DE MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300113625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300079382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300189034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300178397	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	5
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300126239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300187676	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023741	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300122204	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300026096	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300189372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300182025	SIUMARA SOSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106491	SOLANGE NORBERTO MEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178505	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188470	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300022022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300015296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300182101	SONIA MARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300099205	SONIA REGINA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300180852	SUELDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300182075	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118169	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300063103	TABITA MACIEL AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300182677	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300118279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124269	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300187521	TATIANE ANTUNES PAIM CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178151	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178933	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300053640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300182013	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300188952	THAIS VANESSA LEITE KISSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300189582	THIAGO MANSO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181248	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

300187700	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300188697	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300125211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300106994	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	40
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300099349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178431	VALDIR RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300080433	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	40
300023936	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178984	VALERIA MORES SINISKI FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300028035	VALMIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300178326	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178281	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300059567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300180355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300189833	VANEIDE KUITZZINGER LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300182012	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179324	VANESSA CRISOLDA LEONCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300185826	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300014817	VANIA MARIA DA SILVA MACIEL BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300189020	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300188475	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	3
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300188991	VICTOR LAVANHOLE GUARNIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179512	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300182348	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300081666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300140992	VILMARA AGUETONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300030414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300182958	VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300182048	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300113095	VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300118685	VIVIANE LOPES CURBANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300027847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179247	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300100031	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178963	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300179723	WESLEY ALEXANDRE PEREIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300117329	WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026015	WILSON CHAVES MERCES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300061409	WILSON FERREIRA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300105751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300130756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300140926	ZILMA DIAS PADUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico - SEDUC

Protocolo 0039102359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 5749 (0039098760), Portaria 5750 (0039098956), Portaria 5753 (0039099434) e Portaria 5754 (0039099590) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **setembro à dezembro de 2022**, em favor do servidor CARLA MARIA TRASSI COUTO e **outros, PROCESSO: 0029.035887/2023-33** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO/SEDUC

Protocolo 0039102585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 5755 (0039099740), Portaria 5756 (0039099967), Portaria 5758 (0039101604), Portaria 5759 (0039101717) e Portaria 5760 (0039102359) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **janeiro à maio de 2023**, em favor do servidor **GIDEIAS NEVES DOS REIS e outros, PROCESSO: 0029.035887/2023-33**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO/SEDUC

Protocolo 0039102833

Portaria nº 5870 de 20 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.035887/2023-33 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **de fevereiro e março de 2023**.

Matricula	Nome	Cargo	FEVEREIRO MARÇO TOTAL		
300191283	ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	28	46	74

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0039247439

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018721/2023-52, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 684,50 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.018721/2023-52

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0039472389

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP, CNPJ 02.278.249/0001-99, para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS no elemento de despesa 44.90.52.16 no valor total estimado de **R\$ 971,24 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 28 de junho de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0039474685

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/CECP/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 18/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 97.053,68 (noventa e sete mil cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Processo: 0029.019478/2023-90

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de junho de 2023

Assinam: Maria Carolina de Oliveira dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

Marcia Regina Gonçalves

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 29 de junho de 2023.

Protocolo 0039538911

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **RIO MADEIRA COM E IMP DE PAPÉIS**

E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 08.174.901/0001-01, para compra de Material de Expediente, com entrega no dia **27/06/2023**, no valor total de **R\$ 2.803,70 (Dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos)**.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0039549057

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ nº 34.467.753/0001-23**, para prestação de serviços de **RECARGA DE GÁS LÍQUIDA P45** com execução no dia **27/06/2023**, no valor total de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0039549662

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **S A FREITAS COSTA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.874.499/0001-07**, para prestação de serviços de compra de material de higienização e limpeza, com entrega no dia **27/06/2022**, no valor total de **R\$ 2.157,20 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0039550461

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.878.114/0001-80**, para prestação de serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** com execução no dia **24/06/2023**, no valor total de **R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais)**

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0039550916

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elaine Vieira Santos, CNPJ 43.258.133/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.007301/2023-41, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO**, CNPJ 46.954.583/0001-90, e com a empresa **JIRAU COMERCIO E**

INDUSTRIA, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PEALE**, no valor total estimado de R\$ 7.536,31 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para atender a escola EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila .

Machadinho D' Oeste, 04 de fevereiro de 2023.

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0035750481

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elaine Vieira Santos, CNPJ 43.258.133/0001-75 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.007301/2023-41 , com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO**, CNPJ 46.954.583/0001-90, e com a empresa **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PNAE**, no valor total estimado de R\$ 4.600,26 (quatro mil e seiscentos reais e vinte e seis centavos), para atender a escola EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila .

Machadinho D' Oeste, 04 de fevereiro de 2023.

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0035750266

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO

Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@educ.ro.gov.br

ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

COMPRA CARIMBOS, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **COMPRA CARIMBOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (**habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira**); **certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj**;
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito a* **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 16 de maio de 2023.

—
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0038767731

Portaria nº 6021 de 28 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **José Antônio Ivo Aguiar**, Chefe de Manutenção, matrícula nº*****483, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº817/PGE-2021 0022002671, referente a **aquisição de veículos tipo Caminhões Frigorífico**, adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação, destinados a estruturar a frota de veículo afim de atender a demanda de entrega de gêneros alimentícios utilizados no cardápio da alimentação escolar sob incumbência desta Secretária de Estado da Educação e supervisão da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE , como contratada empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, concessionária **Mercedes-Benz**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, processo nº0029.334873/2021-38.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11624 de 06 de outubro de 2022 (0032695377), com e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0039496941

Ato Público nº 538/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.957,17** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013745/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ek Erat - Casa Grande, da **EIEEFM Kon Koatt Tupari**, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.298/0001-91, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039472497

Ato Público nº 533/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 107.976,00** (cento e sete mil novecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002229/2023-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire, do CEEJA Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 84.736.727/0001-21, localizado no município de Machadinho d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho d'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039391308

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **R. da Rocha Costa Eireli-ME, CNPJ:** no valor total de **R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, aquisição no elemento de despesa, **33.90.30.16 Material de Expediente, para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de junho de 2023.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0039471211

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Zanol & Cia LTDA-ME, CNPJ:03.767.739/0001-11** no valor total de **R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais)**, aquisição no elemento de despesa, **33.90.30.16 Material de Expediente, para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de junho de 2023.**Welinton dos Anjos****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300117788**

Protocolo 0039471310

EXTRATO**EXTRATO Nº 4719 DO CONTRATO Nº 010/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76****CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo Nº: 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão nº 18/2023, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 12.737,13** (doze mil setecentos e trinta e sete reais e treze centavos).

PROCESSO Nº:0029.031861/2023-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura /RO, 28 de Junho de 2023.

Rolim de Moura /RO, 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0039515279

EXTRATO**EXTRATO Nº 4720 DO CONTRATO Nº 011/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76****CONTRATADA: BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.043.990/0001-20.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo Nº: 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão nº

18/2023, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.763,07** (dois mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos).

PROCESSO Nº:0029.031861/2023-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura /RO, 28 de Junho de 2023.

Rolim de Moura /RO, 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

EDINEIA MARQUES TOMAZ PRUDENCIO - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0039515322

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 010/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: LOPES INFORMÁTICA LTDA.

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviço de processamento de dados, com recurso do PROAFIREGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039517179

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Silva Souza & Oliveira LTDA-ME**, CNPJ: no valor total de **R\$ 656,90 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, aquisição no elemento de despesa, **33.90.30.16 Material de Expediente, para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel**.

São Miguel do Guaporé-RO, 26 de junho de 2023.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117788

Protocolo 0039471134

EXTRATO

EXTRATO Nº 4791 DO CONTRATO Nº 09/2023 - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.880,88 (HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039555880

EXTRATO

EXTRATO Nº 4790 DO CONTRATO Nº 08/2023- PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.043.990/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO - Representante Legal da Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039555820

EXTRATO

EXTRATO Nº 4789 DO CONTRATO Nº 07/2023 - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 14.455,35 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039555758

EXTRATO

EXTRATO Nº 4693 DO CONTRATO Nº 04/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 21.894,20 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039494279

EXTRATO

EXTRATO Nº 4783 DO CONTRATO Nº 05/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.043.990/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 3.499,50 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO - Representante Legal da Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039555227

EXTRATO

EXTRATO Nº 4785 DO CONTRATO Nº 06/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.035,92 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0039555399

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTE MORAES CONTRATADA A EMPRESA PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aquisição de Serviços Gráficos, com o recurso do PROAFI REGULAR REPROGRAMADO 2022, para atender as necessidades da EEEFM Estácio de Sá, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos Serviços Gráficos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR REPROGRAMADO 2022, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 800,00 (oitocentos reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.39.

DO PRAZO: O prazo de vigência de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034164/2023-17

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estácio de Sá, Representante Legal da Empresa.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039514142

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTE MORAES CONTRATADA A EMPRESA **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS NANO TECH.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aquisição de Equipamento Permanente, com o recurso do PROAFI REGULAR - 1º parcela 2023, para atender as necessidades da EEEFM Estácio de Sá, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A despesa decorrente da aquisição dos Equipamento permanente correrá por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1º parcela 2023, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.000,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 4.4.90.52

DO PRAZO: O prazo de vigência será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034164/2023-17

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estácio de Sá, Representante Legal da Empresa.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039531776

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executiva do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, NUNES CONTABILIDADE EMPRESARIAL, CNPJ: 33.070.690/0001-04, para fornecimento de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, no elemento de despesa 33.90.39.05, no valor total estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré/RO, 29 de junho de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0039518057

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, V.F. DOS SANTOS COMERCIO DE GÁS E AGUA, CNPJ: 35.805.961/0001-58, para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, no elemento de despesa 44.90.52.06 no valor total estimado de **R\$ R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 28 de junho de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0039517962

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.388.935/0001-15, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total estimado de **R\$ 1.616,84 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 28 de junho de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0039515410

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP, CNPJ 02.278.249/0001-99, para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS no elemento de despesa 44.90.52.06 no valor total estimado de **R\$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 28 de junho de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0039490230

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91**, para **SERVIÇOS DE LIMPEZA DO POÇO, COM TROCA DE CONEXÕES E CANOS** no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Protocolo 0039558263

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa C. R. do CARMO & CIA LTDA ME **CNPJ Nº 07.278.947/0001-08** , para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$8.637,92** (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito. ,
Cacoal-RO, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PEALE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

Maria Madalena Mariano Miranda

Presidente:

Matrícula 3078173

Joceli do Nascimento Ribeiro

Secretário(a)

Matrícula 300025012

José de Souza Azevedo

Membro

Matrícula 697984

Protocolo 0039558855

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa D.G.COMERCIO SERVIÇO E REPRE DE PROD. ALIM. LTDAs**, inscrita no CNPJ:05.082.751.0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no

âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 799,90(Setecentos e Novicentos e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

3.
Protocolo 0039297049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF nº 643.730.372-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abacaxi	Kg	40	7,15	286,00
12	Inhame	Kg	02	9,35	18,70
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					304,70

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039528052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface	Kg	04	12,85	51,40
07	Banana da Terra	Kg	03	9,25	27,75
08	Batata doce	Kg	02	6,45	12,90
09	Cebolinha	Kg	01	13,35	13,35
10	Coentro	Kg	01	13,85	13,85
15	Limão Taiti	Kg	01	5,70	5,70
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					124,95

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039539345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	Banana Prata	Kg	25	7,25	181,25
11	Couve	Kg	03	14,35	43,05
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					224,30

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039551402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	logurte	Litro	20	9,60	192,00
11	Leite de vaca pasteurizado	Litro	20	6,00	120,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					312,00

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039552048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 1ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
19	Polpa de acerola	Kg	10	20,85	208,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					208,50

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente
LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE
Secretária
CARLA COSTA DE CARVALHO
Membro
JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039552415

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039296410/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt
CONTRATADA: I.S. de Melo Comércio e Serviços de Alimentos, CNPJ Nº **41.932.289/0001-64**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios
VALOR: R\$ 848,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
PROCESSO: 0029.0109122023-76
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Isaura Souza de Melo Brito
Representante / Contratada

Protocolo 0039551091

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do

procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: MARCOS JOSÉ FIRME, CPF nº 643.730.372-72, no valor de **R\$ 304,70 (trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039555582

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00,, no valor de **R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 29 de junho de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039556045

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, no valor de **R\$ 224,30 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 29 de junho de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039556201

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, no valor de **R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 29 de junho de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039556315

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, no valor de **R\$ 208,50 (duzentos e oito reais cinquenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 29 de junho de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039556320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública nº. 003/2023/PNAE referente a 2ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF nº 643.730.372-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abacaxi	Kg	40	7,15	286,00
12	Inhame	Kg	02	9,35	18,70
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					304,70

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039557469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública nº. 003/2023/PNAE referente a 2ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface	Kg	08	12,85	102,80
07	Banana da Terra	Kg	03	9,25	27,75
08	Batata doce	Kg	03	6,45	19,35
09	Cebolinha	Kg	01	13,35	13,35
10	Coentro	Kg	01	13,85	13,85
15	Limão Taiti	Kg	03	5,70	17,10
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					194,20

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039557506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 2ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	Banana Prata	Kg	30	7,25	217,50
11	Couve	Kg	05	14,35	71,75
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					289,25

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039557592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 2ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e

seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	logurte	Litro	26	9,60	249,60
11	Leite de vaca pasteurizado	Litro	23	6,00	138,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					387,60

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039557637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 2ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
19	Polpa de acerola	Kg	13	20,85	271,05
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					271,05

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.
Protocolo 0039557692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 3ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF nº 643.730.372-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

01	Abacaxi	Kg	45	7,15	321,75
12	Inhame	Kg	02	9,35	18,70
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					340,45

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 3ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface	Kg	08	12,85	102,80
07	Banana da Terra	Kg	03	9,25	27,75
08	Batata doce	Kg	03	6,45	19,35
09	Cebolinha	Kg	01	13,35	13,35
10	Coentro	Kg	01	13,85	13,85
15	Limão Taiti	Kg	02	5,70	11,40
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					188,50

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 3ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	Banana Prata	Kg	30	7,25	217,50
11	Couve	Kg	05	14,35	71,75
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					289,25

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 3ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	logurte	Litro	26	9,60	249,60
11	Leite de vaca pasteurizado	Litro	23	6,00	138,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					387,60

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 3ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

19	Polpa de acerola	Kg	13	20,85	271,05
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					271,05

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF nº 643.730.372-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abacaxi	Kg	45	7,15	321,75
12	Inhame	Kg	02	9,35	9,35
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					331,10

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface	Kg	10	12,85	128,50
07	Banana da Terra	Kg	02	9,25	18,50
08	Batata doce	Kg	02	6,45	12,90
09	Cebolinha	Kg	02	13,35	26,70

10	Coentro	Kg	0	13,85	0,00
15	Limão Taiti	Kg	02	5,70	11,40
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					198,00

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	Banana Prata	Kg	25	7,25	181,25
11	Couve	Kg	05	14,35	71,75
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					253,00

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	logurte	Litro	26	9,60	249,60
11	Leite de vaca pasteurizado	Litro	22	6,00	132,00

TOTAL ADJUDICADO (R\$)

381,60

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
19	Polpa de acerola	Kg	12	20,85	250,20
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					250,20

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039558810

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 004/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: IZABEL PORTO AMORIM-ME.

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Processamento de dados para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEMTI Capitão Silvio de Farias , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais

VALOR: R\$: 350,24 (trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039559125

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 016/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: **W.A RONCONI COMERCIO ATACADISTA RON ATACADO E VAREJO ME,**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de Esportivo para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020121/2023-54** que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 3.080,00(três mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039555672

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: MARCOS JOSÉ FIRME, CPF nº 643.730.372-72, no valor de **R\$ 304,70 (trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039559173

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00,, no valor de **R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039559178

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, no valor de **R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039559183

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, no valor de **R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039559189

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, no valor de **R\$ 271,05 (duzentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039559195

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Recurso do Programa: 1ª parcela/2023 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Arlindo Osmar Vitalis CPF: 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039556935

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª parcela/2023 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Diego Peckson Soares Silva CPF: 947.455.522-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039558019

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª parcela/2023 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Selma Alves de Souza CPF: 826.148.301-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039558043

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª parcela/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Elio Alves de Oliveira CPF: 616.969.352-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 755,25 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039558095

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª parcela/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Marcos José Firme CPF: 643.730.372-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039558119

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** 1ª parcela/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****1ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Rosa de Souza dos Santos CPF: 790.921.012-49, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 328,35 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 27 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039558141

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 014/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF****CONTRATANTE:** Conselho Escolar União e Trabalho.**CONTRATADA:** CASA DO CONSTRUTOR LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de bens e imóveis, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$: 685,72 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.**ASSINA:** Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039500639

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 015/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF****CONTRATANTE:** Conselho Escolar União e Trabalho.**CONTRATADA:** MARAJO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de bens e imóveis, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola

Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$: 256,42 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039500788

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039469754/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:

PROCESSO:0029.013977/2023-73

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

Protocolo 0039559831

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0039473156/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.889,24 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.013977/2023-73

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039559838

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0039470468/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 6.434,21 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).**

PROCESSO: 0029.020842/2023-64

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039559871

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0039473133/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.564,72 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.020842/2023-64

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039559865

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 10.497.302/0001-70**, para Aquisição de Material de consumo sendo Pratos e xícaras de vidro incolor, no elemento de despesa **33.90.30.22 Material de limpeza e prod de higienizacao** no valor total estimado de **R\$ 15.052,00 (Quinze mil e cinquenta e dois reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 28 de Junho de 2023.**Cláudia Lima Araújo**

Presidente Comissão de Compras

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0039484555

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 02.460.701/0001-39** Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, materiais de consumo (canecas). Valor estimado da contratação e de **R\$ 1.076,40 (hum mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Cacoal, 29 de junho de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0039560171

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4610/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa, M. DA SILVA COPIADORA-ME, inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer, kit uniforme, futsal em tecido micro dry, camiseta gola redonda s shortno valor total estimado de R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 27 de junho de 2023

Protocolo 0039560301

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018808/2023-20), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.242,34 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)**PROCESSO:** 0029.018808/2023-20**VIGÊNCIA:** 60 DIAS LETIVOS**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023**ASSINAM:**MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada**

Protocolo 0039378537

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022/CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sr. MARCOS NUNES CAVALCANTE e

CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.428,60 (**Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE PEIXE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62**ASSINAM: MARCOS NUNES CAVALCANTE****JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Protocolo 0039515350

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4610/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO. inscrita sob o CNPJ: 28.509.817/0001-09, para a execução de limpeza e higienização em caixa d'água, e análise e controle de potabilidade da água, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 26 de maio de 2023

Protocolo 0039213697

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Vice-Presidente do Conselho Escolar Creonice David Campos, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GABRIEL LEONCIO DE LIMA - MEI - CNPJ 44.299.631/0001-29**, Serviços de cópia de chave para todas as portas de salas aulas, para destinar uma chave para cada professor, onde as portas deverão ser fechadas no intervalos evitando algumas situações diversas que vem ocorrendo nestes momentos, de acordo com o Termo de Referência ID0039430596, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 2.605,00 (Dois mil, seiscentos e cinco reais)**. A contratação deste serviço a qual este Aviso faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 Por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0037050067 publicado no DIOF edição 61, aos 31 de março de 2023.

Creonice David Campos
Vice-Presidente Conselho Escolar

Ariquemes, 28 de junho de 2023.

Protocolo 0039517876

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME, CNPJ Nº: **03.496.958/0001-03** no valor global correspondente R\$ 1.989,00 (Um mil e novecentos e oitenta e nove reais) para aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, no elemento de despesa 44.90.52.19, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 30 de maio de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038943087

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J D PEREIRA NETO & PEREIRA LTDA, CNPJ Nº: **07.708.073/0001-81** no valor global correspondente R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para contratação de Manutenção e conservação de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.16, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 09 de maio de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0037868015

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J D PEREIRA NETO & PEREIRA LTDA, CNPJ Nº: **07.708.073/0001-81** no valor global correspondente R\$ 2.396,90 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, no elemento de despesa 33.90.30.26, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 09 de maio de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038048819

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EMPRESA** Totallimp Produtos de Limpeza CNPJ: 45.207.012/0001-20 para fornecer a

EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, Material de Limpeza e higienização, para atender a necessidade da escola, a partir do dia 29/06/2023, no valor total estimado de R\$1.907,33(Um mil novecentos e sete reais e trinta e três centavos).

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho

Ji- Paraná, 29 de junho de 2023.
Protocolo 0039534937

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EMPRESA TAVARES & SILVA LTDA. - ME ,CNPJ: 23.318.976/001-02** para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, Material de Expediente, para atender a necessidade da escola, a partir do dia 29/06/2023, no valor total estimado de R\$2.092,67(Dois mil e noventa e dois reais e sessenta e setecentavos).

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho

Ji- Paraná, 29 de junho de 2023.
Protocolo 0039560487

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EMPRESA TAVARES & SILVA LTDA. - ME ,CNPJ: 23.318.976/001-02** para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, serviços de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos para atender a necessidade da escola, a partir do dia 29/09/2023, no valor total estimado de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho

Ji- Paraná, 29 de junho de 2023.
Protocolo 0039530327

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Infotech Informática Ltda CNPJ: 44.163.027/0001-70**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'GAp, o serviçosde Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos. para atender as escolas, a partir do dia 29/06/2022, no valor total estimado de R\$**3.990,00** (Três mil novecentos e noventa reais).

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho

Ji-Paraná/RO, 29de junho de 2023.

Protocolo 0039560952

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Totallimp Produtos de Limpeza CNPJ: 45.207.012/0001-20, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, o material de limpeza para atender as escolas, a partir do dia 30/06/2023, no valor total estimado de R\$**2.147,47** (Dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta sete centavos)

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2023.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho

Protocolo 0039517755

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA** TAVARES & SILVA LTDA. - ME, CNPJ: 23.318.976/001-02, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, o Material de Expediente para atender as escolas, a partir do dia 30/06/2023, no valor total estimado de R\$2.352,53 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2023.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho

Protocolo 0039517756

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O(a) Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001.82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumpriment TAVARES & SILVA LTDA. - ME CNPJ: 23.318.976/001-02, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Pay'Gap, Equipamentos de processamento de dados , a partir de 30/06/2023, no valor total estimado de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2023.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0039517537

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv;EIEEF.Mahaguvely;EIEEF. Maloj Kar;EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES e CIA LTDA-ME CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer às **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv;EIEEF.Mahaguvely;EIEEF. Maloj Kar;EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá** , o **Equipamentos de processamento de dados** para atender as escolas, a partir do dia 30/06/2023, no valor total estimado de R\$ (Quatorze mil cento e trinta e nove reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2023.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Ikólóehj

Protocolo 0039516821

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv;EIEEF.Mahaguvely;EIEEF. Maloj Kar;EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES e CIA LTDA-MECNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer às **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv;EIEEF.Mahaguvely;EIEEF. Maloj Kar;EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**, o **material de expediente** para atender as escolas, a partir do dia 30/06/2023, no valor total estimado de R\$2.782,15 (Dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quincecentavos).

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2023.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Ikólóehj

Protocolo 0039515700

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES e CIA LTDA-MECNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer às **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**, o **material de Limpeza e higienização** para atender as escolas, a partir do dia 30/05/2023 no valor total estimado de R\$ 2.384,33 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 junho de 2023.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Ikólóehj

Protocolo 0039516422

AVISO**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****3ª COMPRA DIRETA EMERGENCIAL****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ 00.667.312/0001-53, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a habilitação e abertura dos envelopes do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, na data de **05 de julho de 2023 às 08:30hs, na sala de informática da escola**, com participação das empresas convidadas: **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.351.705/0001-47**, **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**, **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **22.743.468/0001-22**, **CJJOB-ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-42**, **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ R\$ 10.362,22 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), para atender a escola EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas.

Ji-Paraná RO, 29 de junho de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas

Protocolo 0039561340

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES). CNPJ 84.600.477/0001-06**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.019267/2023-57.**VALOR:** R\$ 1.559,52 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**PROCESSO:** 0029.019267/2023-57.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2023

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0039557112

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2023 - PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA. CPJ 33 549 523/0001-40**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo interno 0029.019267/2023-57.**VALOR:** R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reais).**PROCESSO:** 0029.019267/2023-57.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

ELIENE ELMIRA DE SOUZA

Representante:

Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0039557303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 PNAE- 1ª a 4ª PARCELAS - COMÉRCIO LOCAL

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MINEIRO LTDA. CNPJ 49.421.238/0001-80**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.019267/2023-57.

VALOR: R\$1.666,01 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo).

PROCESSO: Nº0029.019267/2023-57.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

OSMAM LOPES DE SOUZA

Representante
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0039557231

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PDDE REGULAR**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação o material de consumo papelaria/expediente, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a favor das empresas OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 09.074.723/0001-00 no valor de R\$ 2.299,60 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ 2.897,30 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), IMPERIAL COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 05.350.754/0001-95 no valor de R\$ 1.014,76 (Um mil quatorze reais e setenta e seis centavos) e PAPELARIA E LIVRARIATREVO LTDA, CNPJ 05.561.956/0001-86 no valor de R\$ 990,65 (Novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 30 de junho de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0039561382

**EXTRATO
CONTRATO: 0039408474**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI INSCRITO NO CNPJ: 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CASA DE DAVI pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011668/2023-69, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.952,91 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 0029.011668/2023-69

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM:

MARCIA APARECIDA AMORIM

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039562386

EXTRATO

CONTRATO:0039409668

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI INSCRITO NO CNPJ: 03.876.684/0001-88.**

CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CASA DE DAVI pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011668/2023-69, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.143,20 (dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.011668/2023-69

VIGÊNCIA:100 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

MARCIA APARECIDA AMORIM
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039562467

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0039417289**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI INSCRITO NO CNPJ: 03.876.684/0001-88**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CASA DE DAVI pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011670/2023-38, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$7.092,96 (sete mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 0029.011670/2023-38

VIGÊNCIA:60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM:MARCIA APARECIDA AMORIM - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR .E.E.F. CASA DE DAVI, INSCRITO NO CNPJ: 03.876.684/0001-88E GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

Protocolo 0039562766

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTE MORAES CONTRATADA A EMPRESA NET WAY INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o recurso do PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA REPROGRAMADO, para atender as necessidades da EEEFM Estácio de Sá, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, correrão por conta dos recursos do PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA REPROGRAMADO,

correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.000,00 (três mil reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.40.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036050/2023-10

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estácio de Sá Representante Legal da Empresa.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039093740

Portaria nº 6055 de 30 de junho de 2023

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Especial de Licitação para atuar na modalidade Carta Convite da **LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA DA EEEF 21 DE ABRIL**. Composta pelos seguintes membros:

I - LEILA PINTO TAVARES - CPF Nº 700.082.302-00 - Presidente;

II - VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 203.619.632-20 - Secretário;

III - ENIO MONTEIRO - CPF Nº 390.703.102-44 - Membro.

Art. 2º Compete à comissão de licitação conduzir a habilitação preliminar e o processamento e julgamento das propostas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

Lúcia Lopes Leite

Presidente do Conselho Escolar 21 de Abril

Protocolo 0039563645

Portaria nº 11450 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545212/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELISANDRA ESTEVES BRAGA, matrícula 300129765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/07/2014 a 07/07/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613174

Portaria nº 11449 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548052/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGIVALDO LOPES COELHO, matrícula 300107030, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 24/03/2011 a 24/03/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613173

Portaria nº 11448 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548041/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 300130327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/11/2014 a 20/11/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613172

Portaria nº 11447 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548022/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 300054746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 08/08/2014 a 08/08/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613171

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0039393963

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.448,70 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039564087

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0039394045

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039564186

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0039394085

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$1.155,52 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM: JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M JURACY LIMA TAVARES DA SILVA E - TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES / CONTRATADA.

Protocolo 0039564215

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0039394184

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$2.187,68 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039564249

Portaria nº 11446 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547813/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVANA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 300110735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2011 a 01/07/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613170

Portaria nº 11445 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547685/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KARLA KATIANE VIEIRA SILVA, matrícula 300124440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 a 03/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613169

Portaria nº 11444 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.546986/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, matrícula 300068364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/2012 a 03/03/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613168

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0039427252

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO:OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LUIZ SOARES DE CÁSSIA pelo período de 40 dias (quarenta) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012018/2023-31, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.231,26 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.012018/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

MARCILENE FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039565157

Portaria nº 6059 de 30 de junho de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ 19.318.117/001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de Compras, Licitações, Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece o Art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, Alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando os Programas: Excelência **PDDEs**, Programa Apoio Financeiro-**PROAFI**, Programa Nacional Alimentação Escolar-**PNAE**, Programa Estadual Alimentação Escolar-**PEALE**, que tem como objeto, manter o funcionamento das unidades escolarindígenas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados a partir de 01/07/2022, para compor as comissões no âmbito deste Conselho Escolar, como Membros, sob a Presidência do primeiro a presente Comissão de Compras e Licitações.

ORD	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Elizeu Cordeiro Machado	300023670	Professor/ Chefe SEEI	SEEI/ CRE/PVH
002	Leonildo de Araújo	300023677	Professor	CRE/ PVH
003	Marielna Barbosa do Nascimento	300015080	Professora/ Supervisora	E.I.E.E.F PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPA

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente Comissão de Recebimento, com a finalidade de elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais, como Membros, sob a Presidência do primeiro; pertencentes a Secretaria de Estado da Educação sendo imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: Excelência **PDDEs**, Programa Apoio Financeiro-**PROAFI**, Programa Nacional Alimentação Escolar-**PNAE**, Programa Estadual Alimentação Escolar-**PEALE**, no termos da Lei nº 8.666/93.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	Samuel Karitiana	300138272	Professor/ Técnico SEEI/CRE/PVH	SEEI/ CRE/PVH
002	Adevaldo Barroso Barbosa	300140924	Professor/ Supervisor/ Pedagógico	EIEEJOJ MIT 'O MINIM
003	Francisco de Souza Santos	300024987	Motorista/ SEEI/CREPVH	SEEI/ CRE/PVH

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constar imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na entrega dos produtos; no qual comunicará o fato para a Coordenadora Regional de Educação - CRE/PVH, a fim de tomar providências cabíveis. Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria de Fatima Karitiana
Presidente do Conselho KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 0039564371

Portaria nº 6060 de 30 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Kelly Fabiane Alves Pires, Matrícula 300098050

Secretário(a): Kelly Costa da Silva de Aguiar, Matrícula 300124442

Membro: Geovane Matias Esteves - Matrícula: 300099776

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ilaine Helena Huber, Matrícula 300027589

Secretária: Sandra Lucia Brum - Siape: 2281376

Membro: Edivania dos Santos Matias, Matrícula 300112662

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 03.01.2023, tornando sem efeito a partir desta Portaria nº 11486 SEDUC-ASF de 05 de outubro de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039564572

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039419689

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **LUIZ SOARES DE CÁSSIA**.

VALOR: **R\$1.709,39 (um mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos)**.

PROCESSO: 0029.011942/2023-08

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

MARCILENE FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039565501

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039419737

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **LUIZ SOARES DE CÁSSIA**.

VALOR: **R\$1.280,77 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**.

PROCESSO: 0029.011942/2023-08

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM: MARCILENE FERREIRA DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIAE- SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0039565562

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039419793

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **LUIZ SOARES DE CÁSSIA**.

VALOR: **R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**

PROCESSO: 0029.011942/2023-08

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

MARCILENE FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039565590

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039426129

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **LUIZ SOARES DE CÁSSIA**.

VALOR: **R\$2.483,30 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.011942/2023-08

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

MARCILENE FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039565608

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Arroz tipo 1 - Embalagem de 5kg(581 pacotes), Marca: Soltinho; Café em pó - Embalagem 1kg (55 kg), Marca: Do Rancho; Farinha de Mandioca - Embalagem de 1kg (280 kg), Marca: Isabel; Farinha de Tapioca Granulada - Embalagem de 1 kg (70 kg), Marca: Regional; Feijão Cariquinha - Embalagem de 1 kg (531 kg), Marca: Iapar, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 32/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 20.391,04 (Vinte mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.033167/2023-33

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0039504485

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0039472221/2023

CONTRATANTE: **GOVERNADOR ARAÚJO LIMA INSCRITO NO** CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$9.385,40 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.020894/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039558854

EXTRATO

CONTRATO Nº0039471612/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 8.797,50 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039559013

EXTRATO

CONTRATO Nº0038719104/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.793,65 (dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES
DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039559065

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039472410

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR **R\$ 7.032,52 (sete mil trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM:

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039559437

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039473171

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.458,45 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR MARCOS DE
BARROS FREIRE EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0039559452

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039473337

CONTRATANTE: **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47**

CONTRATADA:(COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012766/2023-13, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR **R\$6.319,50 (seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0039559456

EXTRATO

CONTRATO Nº 0039472578/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 7.032,52 (sete mil trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.012767/2023-68

VIGÊNCIA: 3 Meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039559311

EXTRATO

CONTRATO Nº 0039473183/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$12.184,80 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012767/2023-68

VIGÊNCIA: 3 Meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR MARCOS DE BARROS FREIRE E GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0039559346

EXTRATO

CONTRATO Nº 0039473187/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 7.869,29 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.012767/2023-68

VIGÊNCIA: 3 Meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ASSINAM: ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0039559361

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039377685

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.231,86 (dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINAM:

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039559713

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039464714

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$12.674,57 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

ASSINAM: DÉBORA MACEDO OLIVEIRA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR LYDIA JOHNSON DE MACEDO
EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0039559704

EXTRATO**CONTRATO:0039429383****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009227/2023-05, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 15.692,84 (quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).****PROCESSO: 0029.009227/2023-05****VIGÊNCIA: 3 meses****DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023****ASSINAM: DÉBORA MACEDO OLIVEIRA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR LYDIA JOHNSON DE MACEDO****EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO**

Protocolo 0039559600

EXTRATO**CONTRATO:0039377062****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009227/2023-05, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 5.628,57 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)****PROCESSO: 0029.009227/2023-05****VIGÊNCIA: 3 meses****DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023****ASSINAM: DÉBORA MACEDO OLIVEIRA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR LYDIA JOHNSON DE MACEDO****EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO**

Protocolo 0039559584

EXTRATO**CONTRATO:0039377138****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79****CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009227/2023-05, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 4.438,10 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).****PROCESSO: 0029.009227/2023-05****VIGÊNCIA: 3 meses****DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023****DÉBORA MACEDO OLIVEIRA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES****REPRESENTANTE / CONTRATADA.**

Protocolo 0039559596

Ato Público nº 547/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 2.036,60** (dois mil trinta e seis reais e sessenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.114168/2020-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon, da **EEEFM Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 01.932.955/0001-40, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039554934

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **Tavares & Silva Ltda-ME CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Expediente e Consumo a partir de 30/06/2023, no valor total estimado de **R\$ 7.569,32 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de Junho de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0039552364

EXTRATO**CONTRATO:0039377208**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009227/2023-05, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.418,81** (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.009227/2023-05

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039559598

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **A B C Comércio e Representação Ltda-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEF São

Pedro, Material de Expediente e Consumo a partir de 30/06/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.526,01 (Dois Mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de Junho de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0039552531

Portaria nº 6038 de 29 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128052/2022-45, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, da EMEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 035/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 4767 (0037981404), publicada em 12 de maio de 2023.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039521946

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE E PEALE

A Coordenadora Regional de Educação de Ariquemes, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 002/2023 PNAE e PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Ariquemes.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 - Setor Institucional - CEP 76.872- 852 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia **25 de Julho de 2023**, no horário das **7h30 às 13h00** horas, de segunda a sexta-feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **27 de Julho de 2023, às 09:00 horas** no auditório da Coordenadoria Regional de Educação - CRE Ariquemes, situada no endereço, Rua Travessa Rio São João, 3590 - Setor Institucional, *Ariquemes RO*.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3535-5326, no horário de **7:30h às 13:00** horas, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 29 de Junho de 2023.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Coordenadora Regional de Educação
CRE/ Ariquemes/RO

Protocolo 0039541154

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039478527

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 dias (0) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009907/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.135,87** (dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.009907/2023-11

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE .

Protocolo 0039559806

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009908/2023-65, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 3.527,21** (três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: 0029.009908/2023-65

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Contratada

Protocolo 0039559793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE 1ª parcela - 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar) "AGRICULTURA FAMILIAR"**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICÍPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Leite de vaca integral (pasteurizado)	DIEGO PECKSON SOARES SILVA 947.455.522-20	LT	27	6,00	162,00
Total Adjudicado.....					162,00	

Corumbiara, 30 de junho de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
30002580
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0039567868

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0038728626/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ **1.555,18 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**

PROCESSO: 0029.020842/2023-64

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0038728720

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO : 0039468153

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87**

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ: **44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$4.582,17 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

PROCESSO: 0029.010917/2023-07

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

ROSANA RIBEIRO PANTOJA**Presidente do Conselho****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****Contratada**

Protocolo 0039559897

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO :0039482398****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013733/2023-91, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 9.817,21 (nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos)****PROCESSO: 0029.013733/2023-91****VIGÊNCIA: 60 dias****DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023****ALTAIR RAMOS GOMES****REPRESENTANTE / CONTRATANTE****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****REPRESENTANTE / CONTRATADA**

Protocolo 0039559917

EXTRATO**CONTRATO: 0039484122****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013734/2023-35, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$15.504,75 (quinze mil quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).****PROCESSO: 0029.013734/2023-35****VIGÊNCIA: 60 dias****DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023****ASSINAM:****ALTAIR RAMOS GOMES****REPRESENTANTE / CONTRATANTE****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO****REPRESENTANTE / CONTRATADA**

Protocolo 0039559911

Portaria nº 5968 de 27 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.035647/2023-39.**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSINEIA HAMMER STRELOW, matrícula n. 300110077**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA E DEMAIS EXTENSÕES, CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039435031

Portaria nº 6049 de 29 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Alessandra Monteiro Pinho Makurap, Matrícula 300138263**, a partir de **01/02/2023**, de acordo com o Requerimento 0038674327 e Despacho 0038761613

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039547017

Portaria nº 5969 de 27 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.032354/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANDRE MARTINS GUSMAO, matrícula n. 300141578**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES, DISTRITO RIO PARDO/CRE BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **31/03/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039436198

EXTRATO

CONTRATO Nº0039388522/2023

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012907/2023-06

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039569181

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, para atender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039392475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

**Recurso do Programa: PNAE 1ª parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Banana Maça	Elias Manoel Santana 290.166.492-04	KG	6	5,60	33,60
02	Laranja Pera	Elias Manoel Santana 290.166.492-04	KG	13	5,30	68,90
03	Mamão Papaia	Elias Manoel Santana 290.166.492-04	KG	5	11,50	57,50
Total Adjudicado.....					160,00	

Corumbiara, 30 de junho de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras
30002580
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0039568279

EXTRATO

NÚMERO CONTRATO Nº0039502667/2023
CONTRATANTE: **E.E.E.F. PRINCESA IZABEL**, inscrito no CNPJ: **05.524.464/0001-10**
CONTRATADA: (Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO), CNPJ: 23.844.953/0001-31 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$807,78 (oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**.
PROCESSO: 0029.012624/2023-56
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA:
ASSINAM: CLAUDIA RODRIGUES PORTELA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PRINCESA IZABEL E
JHONATAN DA SILVA DOMINGUES - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAFARO.

Protocolo 0039570501

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/CECP/2023****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA:** COOPROHOROM COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTUGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA – RO, **CNPJ 28.182.572/0001-58**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007832/2023-33, que deu origem a chamada pública, de Nº 01/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 47.863,80 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**Processo:**0029.038575/2023-81**Vigência:** 12 (doze) meses**Data de assinatura:** 29 de junho de 2023**Assinam:** Maria Carolina de Oliveira dos Reis

Preseidente do Conselho Escolar

Denes Nunes Pereira

Representante Legal da Empresa Contratada

Rolim de Moura - RO, 29 de junho de 2023.

Protocolo 0039530598

EXTRATO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF PRINCESA IZABEL**, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10**CONTRATADA:** (Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO), CNPJ: 23.844.953/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.812,72 (dois mil oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.012627/2023-90

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: CLAUDIA RODRIGUES PORTELA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PRINCESA IZABEL E
JHONATAN DA SILVA DOMINGUES - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAFARO.

Protocolo 0039570951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 1ª Parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34	KG	42	7,15	300,30
02	Polpa de Acerola	Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34	KG	8	20,85	166,80
Total Adjudicado.....					467,10	

Corumbiara, 30 de junho de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

30002580

Dalva Alves da Silva

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0039570805

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PAULO VINÍCIUS DA SILVA - ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99**, para

fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, a partir de 30 de junho de 2023, no valor total estimado de R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Presidente Médici/RO, 30 de Junho 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0039569962

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PAULO VINÍCIUS DA SILVA - ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES**, a partir de 30 de junho de 2023, no valor total estimado de R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Presidente Médici/RO, 30 de Junho 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0039570109

Portaria nº 6050 de 29 de junho de 2023

Valida e/ou convalida, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2023.

Parágrafo único. A validação ou convalidação de que trata este artigo ampara as instituições de ensino, nas seguintes situações:

I- aquelas que ainda não tenham sido autorizadas a funcionar a qualquer tempo; e

II- aquelas cuja autorização de funcionamento tenha expirado.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino nem as suas respectivas extensões.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela Seduc, visando a formalização do processo para autorização de seu funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0039553730

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE REGULAR

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação o material de consumo/Toner, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a favor das empresas JULIO LED COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 31.025.409/0001-96 no valor de R\$ 1.218,00 (Ummil duzentos e dezoito reais) e NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-51 no valor de R\$ 1.227,94 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 30 de junho de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0039563070

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PDDE REGULAR**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação a contratação de serviços de manutenção de impressoras, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a favor das empresas MAICON JACKSON BARBOSA MUNIZ, CNPJ 33.852.309/0001-69 no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) e NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-51 no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 30 de junho de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0039563400

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: MARCOS JOSÉ FIRME, CPF nº 643.730.372-72, no valor de **R\$ 340,45 (trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039572525

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do

procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00,, no valor de **R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039572828

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53, no valor de **R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039572861

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, no valor de **R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039572889

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, no valor de **R\$ 271,05 (duzentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039572925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.090598/2022-16**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00098/2023, Termo de Adjudicação e Resultado por Fornecedor (0038961969), Despacho final (0038962021), Despacho SUPEL-CAP (0039142839), Despacho SEDUC-GEA (0039252839) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.090598/2022-16, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Espigão Do Oeste**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, bem como também à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **RAMALHO FIGUEREDO SILVA**, CNPJ nº 11.166.660/0001-63, vencedora do Grupo 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), Grupo 03 (itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35), Grupo 04 (itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46), Grupo 05 (itens 47 e 48), Grupo 06 (itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60) e Grupo 07 (itens 61, 62, 63, 64 e 65), **no valor total de R\$ 555.581,59** (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, vencedora do Grupo 02 (itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26), Grupo 08 (itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74), Grupo 09 (itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87) e Grupo 10 (itens 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100), **no valor total de R\$ 701.839,72** (setecentos e um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038961969) e no Despacho SEDUC-GEA (0039252839), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039312462

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresasvencedoras: MARCOS JOSÉ FIRME, CPF nº 643.730.372-72, no valor de **R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039573886

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,

da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **SELMA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 826.148.301-00,, no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste, 29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039573909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.122433/2022-11

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00100/2023, Termo de Adjudicação e Resultado por Fornecedor (0038506975, 0039054954, 0039054871), Despacho final (0039207655), Despacho SUPEL-CAP (0039288883), Despacho SEDUC-GEA (0039393225) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.122433/2022-11, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de Porto Velho, assim como as escolas indígenas sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem atender a Seduc através da Subgerência de Alimentação Escolar -SAE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **STAR COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora do Grupo 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18) e Grupo 06 (itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68), **no valor total de R\$ 1.742.395,76** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos); **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº 05.082.751/0001-18, vencedora do Grupo 02 (itens 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), Grupo 03 (itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36), Grupo 04 (itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53), Grupo 05 (itens 54, 55 e 56), Grupo 08 (72, 73, 74, 75 e 76) e Grupo 09 (77, 78, 79, 80 e 81), **no valor total de R\$ 6.232.729,00** (seis milhões, duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais); **ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA 77031997291**, CNPJ nº 31.924.597/0001-94, vencedora do Grupo 07 (itens 69, 70 e 71), **no valor total de R\$ 134.203,60** (cento e trinta e quatro mil duzentos e três reais e sessenta centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0038506975) e no Despacho SEDUC-GEA (0039393225), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039440159

EXTRATO

EXTRATO: 1º Aditivo de Prazo ao Contrato: 02/2023.

CONTRANTE: Conselho Escolar da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima,

CONTRATADA: Martelli Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.749.688/0001-84

OBJETO: Contratação de uma empresa para: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, ESPORTIVO E MATERIAIS ESPORTIVOS NA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

VALOR: R\$ 25.365,50 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.017552/2023-33

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/002/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais **30 (trinta)** dias, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de entrega será **02 de agosto de 2023**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **30 (trinta)** dias.

ASSINAM: Rosângela Aparecida Calderari e Adriano Martelli de Souza Borba

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039557876

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresasvencedoras: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, no valor de **R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste,29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039573964

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresasvencedoras: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, no valor de **R\$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

Pimenteiras do Oeste,29 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039574006

EXTRATO**do contrato nº15/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA****CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALMENTOS LTDA ME****CNPJ/MF Nº 10.497.302/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **pratos e xícaras de vidro**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem **A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 3.396,00 (Três mil trezentos e noventa e seis reais)**PROCESSO: 0029.000473/2023-93****ASSINAM:****RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

ADEILSON SILVA DE SOUZA

Representante da empresa

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Protocolo 0039536476

EXTRATO**do contrato nº16/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**CNPJ/MF Nº **10.497.302/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **material de limpeza**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem **A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 15.052,00 (Quinze mil e cinquenta e dois reais)**PROCESSO: 0029.000473/2023-93****ASSINAM:****RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

ADEILSON SILVA DE SOUZA

Representante da empresa

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Protocolo 0039547370

Portaria nº 10153 de 17 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572991/2021-42**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENEIDE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **300071856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/11/2012 a 20/11/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203097

Portaria nº 10252 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575489/2021-93**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS**, matrícula **300039394**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 20/02/2007 a 20/02/2012 e 21/02/2012 a 21/02/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242802

Portaria nº 10251 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.578782/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula **300115209**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2012 a 16/01/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242801

Portaria nº 552 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577926/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERLANI FRANCISCO CAETANO**, matrícula **300020328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 22/10/2007 a 21/10/2012.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035043682

Portaria nº 10152 de 17 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576680/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA DIAS MARTINS**, matrícula **300051488**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 08/04/2009 a 08/04/2014 e 09/04/2014 a 09/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203096

Portaria nº 10249 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576318/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELE CRISTINA DE LIMA**, matrícula **300110071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2011 a 28/06/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242799

Portaria nº 10248 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576289/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUDINEIA POGERE**, matrícula **300114028**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/09/2011 a 21/09/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242798

Portaria nº 10150 de 17 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579556/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENISE DOS SANTOS LIMA**, matrícula **300054919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 07/08/2009 a 07/08/2014 e 08/08/2014 a 08/08/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203094

Portaria nº 10247 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584208/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILSIA DA SILVA MARQUES**, matrícula **300125180**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242797

Portaria nº 10246 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583413/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIS ALBERTO DIAS**, matrícula **300012665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242796

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 001/2023/Aquisição de link de Acesso à Internet**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ sob o nº 09.269.949/0001-66, situado no lote 31, gleba 02, linha MP3, neste distrito 5º BEC no município de Machadinho do Oeste, neste ato representado pela sua Presidente, Francisca Lucléia de Sá residente e domiciliada na RO 133 Nº 2535, Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO.

CONTRATADA: D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.271.376/0001-05, estabelecida na Rua Roraima nº 3615, representada pelo Sr. Alessandro Piovezan Aragon, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF nº 421.862.90272, portador do RG 471324 SSP-RO.

OBJETO: Fornecimento de link de acesso à internet (Telecomunicações), para atender a escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, no Município de Machadinho D'Oeste/RO, localizada no lote 31, Gleba 02, Linha MP-03, nº. 2659, Distrito 5º Bec, Município de Machadinho D'Oeste.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) pelos 06 (meses) de prestação dos serviços, em parcelas mensais iguais no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), que será pago após a emissão da Nota Fiscal e as devidas comprovações de certidões de regularidade fiscal da empresa contratada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do TERMO DE CONTRATAÇÃO ou outra forma de adesão ao presente instrumento, não podendo ser renovado sem que haja antes, uma nova pesquisa de preço junto ao mercado de provedores de internet interessados. Constatando-se a vitória pelo "**menor preço e técnica**" à fornecedora atual, então se formulará novo contrato sem prejuízos para a Contratada e Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão com recurso do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI, Processo de Concessão nº 0029.002233/2023-23 Plano de aplicação ID 0036689982 NE - Nota de Empenho ID: 0037909727 exercício 2023.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039574095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ n.º 26.051.378/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018808/2023-20), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 427,36 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

PROCESSO: 0029.018808/2023-20

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar

NILTON SUDÁRIO DE JESUS / Contratada

Protocolo 0039378651

Portaria nº 6067 de 30 de junho de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento do Recurso do Programa de Apoio Financeiro PROAFI/REGULAR conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Nelma Corrêa Gonçalves – Mat. 300071918 (Presidente);
- b) Francisca Maria da Silva Diana – Mat. 300046314 (Secretária);
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat. 3142139 (Membro);
- d) Roselice Vieira Nogueira – Mat. 300113405 (Suplente);
- e) Maxsuel de Souza Santos – Mat. 300057548(Suplente).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaias Marques Prudente – Mat. 300057746 (Presidente);
- b) Sueli Crisóstomo de Lima – Mat. 300113098 (Secretária);
- c) Ezequiel Siqueira da Cunha – Mat. 300150413 (Membro);
- d) Marli Ribeiro de Souza –Mat. 300028603 (Suplente);
- e) Juraci de Jesus de Souza – Mat. 2349069 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Edriana Ferreira da Silva
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Mat: 300110732

Protocolo 0039578727

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DO I. E.E. MARECHAL RONDON.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON E CONTRATADA: EMPRESA URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG e mangueira de gás com abraçadeira) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.959,21 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.646-1 , agência 2757 - X, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.018819/2023-18**ASSINAM:** Vera Maria Valentim Ferreira e Sonia Regina Salvador Forte.**Vera Maria Valentim Ferreira**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

Protocolo 0039578492

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ROMILDO GARCIA DA SILVA CNPJ: 17.184.694/0001-67, para **Execução de serviços de pessoas jurídicas(substituição de conector)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes -RO, 30 de junho de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039581495

AVISO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE E PEALE**

A Coordenadora Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 002/2023, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 12 julho de 2023, e a documentação deverá ser entregue na sala Gerencia Financeira e Administrativa da CRE/AFO, situada na **Av. Amazonas, nº 4.233 - Bairro Centro, no município de Alta Floresta D'Oeste - RO.**

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos produtores interessados deverão estar devidamente preenchidos e assinados e serem entregues até as 13h30min do dia 12/07/2023, finalizada as entregas as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de junho de 2023.

Nadir Fernandes Costa
Coordenadora Regional de Educação
Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 0039552115

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039473590

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$10.529,30 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

**LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA.**

Protocolo 0039580625

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO0039473602

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.945,73 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: LUCIANO FRANCISCO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE E **HAMILTON CONDAK DE OLIVEIRA** - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA.

Protocolo 0039582187

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0039474944**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 7.672,04 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0039582249

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0039474980**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 3.386,06 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039582278

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0039483978**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.010,73 (três mil dez reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: LUCIANO FRANCISCO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M PROF. ORLANDO FREIRE E TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES / CONTRATADA.

Protocolo 0039583477

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0039500579

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.853,80 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039583529

EXTRATO

EXTRATO Nº 4863 DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO DO CEEJA DOMINGOS VONA**, CNPJ: **00.672.028/0001-75**

CONTRATADA: **COOPROHOROM**, CNPJ/MF n.º **28.182.572/0001-58**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar Nove de Junho do CEEJA Domingos Vona**, pelo período do 1º e 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007832/2023-33, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.918,53 (um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO Nº:0029.019990/2023-36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de junho de 2023.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0039574619

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Vice-Presidente do Conselho Escolar Creonice David Campos, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIP. LTDA** CNPJ 05.782.685/0001-99, a aquisição desta torneiras para substituir algumas danificadas, a importância de manter todas as torneiras em perfeito estado de funcionamento para garantir o fornecimento de água potável a toda comunidade escolar, houve a necessidade de adquirir dois modelos, sendo de pressão e a outra normal para encher garrafa de água. de acordo com o Termo de Referência ID0039560486, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 1.030,00 Hum mil e trinta reais**). A aquisição destes materiais de manutenção de bens e imóveis a qual este Aviso faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 Por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0037034753 publicado no DIOF edição 61, aos 31 de março de 2023. ERRATA Nº 0037156073 - SOBRE O SUBELEMENTO.

Ariquemes, 30 de junho de 2023.

Creonice David Campos
Vice-Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039584222

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO: 0039473480

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **PROFESSOR ORLANDO FREIRE**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Benéfico e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR ORLANDO FREIRE pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009626/2023-68, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.989,81 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.009626/2023-68

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039584826

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO: 0039473488

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **PROFESSOR ORLANDO FREIRE**

CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR ORLANDO FREIRE pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009626/2023-68, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.606,53 (seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.009626/2023-68

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039584891

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO: 0039483108

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **PROFESSOR ORLANDO FREIRE**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR ORLANDO FREIRE pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009626/2023-68, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.399,45 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.009626/2023-68

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0039584917

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SIDNEI APARECIDO EGGERT E CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.891.397/0001-02, para aquisição de serviços gráficos, no elemento de despesa 33.90.39.63, no valor de **R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de junho de 2023

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS
Marcelino Souza dos Santos
Matrícula:300113366
CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0039585539

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO** DA EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA E CONTRATADO O FORNECEDOR **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios - filé de tambaqui, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor, com chamada pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **4.344,60 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.344,60 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale 12.368.1076.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018724/2023-96

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza e **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza** – Agricultura Familiar.

Ouro Preto do Oeste, 30 de junho de 2023.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Educar para o Futuro

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

CPF: **009.638.972-92**

Protocolo 0039580474

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CECP/2023**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 18/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 34.449,32 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Processo: 0029.034091/2023-63

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 30 de junho de 2023

Assinam: Maria Carolina de Oliveira dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

Marcia Regina Gonçalves

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 30 de junho de 2023.

Protocolo 0039579582

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 63.772.925/0001-70**, para MATERIAIS DE EXPEDIENTE no valor total estimado de R\$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Protocolo 0039587252

Portaria nº 6033 de 28 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 45 (0039252146), SEDUC-GAGE(0039330449), Ata (0039292917) Processo nº (0029.036145/2023-25),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente, a contar de **08/05/2023**, para exercer a função gratificada de **Vice-diretor da EEFM Professora Maria Laurinda Groff, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **Uemerson Pereira de Bastos, Matrícula nº 300110335**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **professor classe C** no município de **Nova Mamoré/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039515675

Portaria nº 6044 de 29 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 24 (0038464871), SEDUC-GAGE (0039184458), Processo nº (0029.031165/2023-18),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/06/2023**, para exercer a função gratificada de **Diretor da EEFM Buriti, Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **EDILSON GOMES FERNANDES**, Matrícula nº **300155440**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Professor classe C** no município de **Buritis/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039531625

Portaria nº 5961 de 26 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 206 (0038798466), SEDUC-GAGE (0038963745), Portaria (0038801030), Processo nº (0029.034058/2023-33),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/06/2023**, para exercer a função de **Vice-diretora da EEFMTI Marechal Rondon, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE**, Matrícula nº **300100775**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de professor classe C, **no município de Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039426311

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 139 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, Matrícula 300168530, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, no período de 30 de Junho a 02 de Julho de 2023, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039539316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000426/2023-91

VALOR: R\$ 667,50 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALDO CÉSAR DOS SANTOS**, com base no Parecer 433 Id. (0039526893), que foi fundamentado na Autorização ID (0036086885). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 29 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039531692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000683/2023-22

VALOR: R\$667,50 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALDO CÉSAR DOS SANTOS**, com base no Parecer 423 Id. (0039438714), que foi fundamentado na Autorização ID (0036834452). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 29 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039530991

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 850 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado

no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à aquisição de coffee-break visando atender a Oficina Regionalizada de Elaboração de Diagnóstico Territorial.

- 1. NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente, Matrícula nº 300129515;
- 2. DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, Assessor, Matrícula nº 300182259;
- 3. DENIR MATTARA DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300153698.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços a servidora **WEIDILA NINK DIAS**, Assessora, Matrícula nº 300172661.

Art. 3º - Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0039519578

ORDEN DE FORNECIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem por meio desta, consoante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/ 2022/SUPEL_RO (0039375270)**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 403/ 2022 (0039523521)**, cujo o objeto é a "*despesa om aquisição de material para atendimento a demandas de auxílio natalidade através do PROGRAMA "MAMÃE CHEGUEI"*", **SOLICITA** à empresária **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.236.708/0001-00**, por meio da NE - Nota de Empenho 2023NE000229 (0039375272), os materiais conforme o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	FRALDA REUTILIZÁVEL, com bolso pra inserção de absorvente tamanho único, ajustável de 3.5kg até 16kg, com ajustes feitos por 42 botões plástico de pressão (Na parte EXTERNA: com estampas infantis variadas e unissex, e na Parte INTERNA: cores lisas, preferencialmente BRANCA OU TONS APROXIMADOS). Tecido externo em poliéster, camada impermeável em Nylon 70 emborrachado, tecido interno de forro em poliéster. Botões para ajuste: 02 fileiras com 12 botões cada (total de 24 botões) para ajuste na cintura; com mais 3 colunas na vertical com 03 botões cada (total de 09 botões) para ajuste na cava das pernas; As abas deverão possuir 08 botões (04 em cada lado). OS BOTÕES DEVEM SER TESTADOS PARA QUANDO EM CONTATO COM A PELE, NÃO CAUSAREM MARCAS OU IRRITAÇÃO; Bolso é uma espécie de abertura entre o tecido interno e o com o Nylon, permitindo a inserção do absorvente dentro da fralda.	UNIDADE	R\$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais)	R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos)	R\$ 2.224,80 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

021	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos peluciado 350gr/m², composição: 50% poliéster, 50% algodão. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida 41cmX34cm 01 UNIDADE POR FRALDA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais)	R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos)	R\$ 49.213,02 (quarenta e nove mil duzentos e treze reais e dois centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao **Pregão Eletrônico: Nº 403/2022/SUPEL/RO (0039523521)**.
do prazo e local

PRAZO: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE e Ordem de Fornecimento.

LOCAL: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.
informações nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000229	VENDA	R\$ 90.769,89 (Noventa Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais.
da declaração simples nacional (caso a empresária seja optante)

Considerando o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0039519481

Portaria nº 821 de 26 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 8/2023/SEAS-ASCOM id.0039329336, dos autos de id.0026.003570/2023-68;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039413668;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO, ASSESSOR IX**, CDS-09, matrícula nº*****988, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **22/09/2023 à 01/10/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 10/07/2023, com término em 19/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039417030

Portaria nº 840 de 27 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,

publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 28/2023/SEAS-GLOG id.0039410152, dos autos de id.0026.003630/2023-42;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039422613;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **RAIMUNDO NONANTO ALVES DE OLIVEIRA, ASSESSOR VII**, CDS-07, matrícula nº*****230, lotado na Gerência de Logística - GLIOG, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/07/2023 à 10/07/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 03/07/2023, com término em 12/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039462649

Portaria nº 827 de 27 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 152/2023/SEAS-GCONTRAT id.0039216269, dos autos de id.0026.003495/2023-35;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039216557;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **JULIANA FERREIRA BISPO, ASSESSOR VII**, CDS-07, matrícula nº*****035, lotada na Gerência Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **03/07/2023 à 12/07/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 17/07/2023, com término em 26/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039446483

ORDEM DE SERVIÇO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante Contrato nº 0464/SEAS/PGE/2023 (0039145296), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de sanitização, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água para atender a unidade externa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Casa dos Conselhos Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0038114160, **SOLICITA** à empresária **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91**, por meio da **NE - Nota de Empenho 2023NE000297** (ID 0038306310), a execução dos serviços conforme o quadro abaixo:

IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME CNPJ nº 11.609.533/ 0001-91							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	APLICAÇÃO/ ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ELEMENTO

01	Serviço de DESINSETIZAÇÃO: Prestação de serviço de desinsetização popularmente conhecida como dedetização, visa eliminar as pragas e insetos evitando a proliferação de pragas urbanas. Combate baratas, formigas, traças, aranhas, cupins, impedindo doenças.	m²	666,51	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	33.90.39
02	Serviço de DESRATIZAÇÃO: Prestação de serviço de desratização visa o controle de roedores como ratos e camundongos, prevenindo e eliminando os já existentes, evitando a propagação de doenças como a leptospirose.	m²	367,75	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	
03	Serviço de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE: Prestação de serviço de sanitização visa reduzir microrganismos críticos para saúde pública em níveis considerados seguros. Combate mofo, contaminação por bactérias, ácaros, fungos, previne contra o vírus da gripe, alergias e doenças respiratórias.	m²	666,51	2	R\$2.300,00	R\$ 4.600,00	
04	Serviço de HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000L Higienização de caixa d'água 2.000L visa evitar sujeira, lodo, contaminação da água e propagação do mosquito da dengue. Combate doenças como diarreia, hepatite, leptospirose.	und.	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
TOTAL					R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)	

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao **Contrato nº 0464/SEAS/PGE/2023 (0039145296)**, do prazo e local

LOCAL: Os serviços deverão ser executados na **CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, CEP: 76801-170**, nos seguintes horários: 7h30min às 13h, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Contrato e Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

PRAZO: A realização dos serviços deverão ocorrer com frequência de 6 (seis) em 6 (seis) meses, totalizando 2 (duas) aplicações no período de um ano.

A realização dos serviços para a primeira aplicação **até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de empenho e/ou Contrato Administrativo**, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

As eventuais solicitações de dilação de prazo para a realização dos serviços, deverão ser realizadas dentro do período da entrega.
informações nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL	VALOR UNITÁRIO (CADA SERVIÇO)
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000297	VENDA	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais.
da declaração simples nacional (caso a empresária seja optante)

Considerando o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0039507177

Portaria nº 345 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 61/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	742666	10542	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7907	4821929289	BWAA05W8DP050721	R\$ 14.340,64	URUPÁ

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036596681

Portaria nº 852 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de empresa para fornecimento de coffee-break**, para atender a II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: Dimensões do Envelhecimento, organizado por esta Gerência de Proteção Global - SEAS, processo: 0026.002051/2023-82.

1. **LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS**, Assessora, Matrícula nº 300177431;
2. **PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS**, Assessora, Matrícula nº 300176594;
3. **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Assessora, Matrícula n.º 300154133;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.002051/2023-82, o(a) servidor(a): **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Assessor(a), Matrícula nº 300180390.

Art. 3º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº 300139738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Junho de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039525109

Portaria nº 853 de 29 de junho de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 268/2023/SEAS-FEAS, 20 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vale do Paraíso, Vilhena, Colorado d'Oeste, Cerejeiras e Corumbiara, com o objetivo de ministrar as palestras nas Conferências Municipais de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 03 a 08/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	3*****874	Porto Velho
Naléi de Carvalho Sobrinho	3*****515	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039529809

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Contratação, Execução e Acompanhamento Pedagógico de Empresa Especializada, por intermédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, com fins de execução dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, no âmbito do estado do Rondônia.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 230012 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV – EXECUTANTE: 160020 – Instituto Estadual de desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2114, PA: 2074, Fonte: 2.660.0.00001, *valor total: R\$ 453.275,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)*, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

No seguinte elemento - 3390.39: R\$ 453.275,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PresidentedoInstituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0039393202

TERMO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.	
CNPJ: 01.131.631/ 0001-02	UG:23.0012
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP	
CNPJ: 26.766.814/ 0001-25	UG: 16.0020
Responsável: Adir Josefa De Oliveira	CPF: 252.927.731.15

3. Objeto:

Contratação, Execução e Acompanhamento Pedagógico de Empresa Especializada, por intermédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, com fins de execução dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, no âmbito do estado do Rondônia.

4. Valor do recurso:

R\$ 453.275,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - UG: 23012, Programa: 2114, PA: 2074, Fonte: 2.660.0.00001, Elemento de Despesa: 3390.39.

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidentedoinstituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0039393989

Portaria nº 851 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 154/2023/SEAS-GCONTRAT id.0039462844, dos autos de id.0026.003654/2023-00;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039509903;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **GABRIELE SOUZA LIMA, ASSESSOR VII**, CDS-07, matrícula nº*****096, lotada na Gerência Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **07/08/2023 à 26/08/2023**, no qual ficam transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 01/08/2023, com término em 10/08/2023

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 02/10/2023, com término em 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Portaria nº 854 de 29 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 48/2023/SEAS-GEP id.0039469828, dos autos de id.0026.003666/2023-26;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039535839;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, GERENTE, CDS-09, matrícula nº*****447, lotada na Gerência de Educação Permanente - GEP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **22/07/2023 à 31/07/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 27/07/2023, com término em 05/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039534552

Portaria nº 842 de 27 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Requerimento id.0039449320, dos autos de id.0026.003649/2023-99;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039450747;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **KAWANY RAFAELLA DINIZ FRATA**, ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula nº*****864, lotada no Controle Interno - CI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **11/09/2023 à 25/09/2023**, no qual ficam transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 10/07/2023, com término em 24/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039462947

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 41.932.289/0001-64, por meio da **Nota de Empenho 2023NE000419 (0039524087)**, cujo objeto é a aquisição de coffee break para 50 pessoas visando atender o Curso para Desfazimento de Bens e a Gestão do Patrimônio, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	COFFEE-BREAK servido no local do evento. o cardápio deverá ser composto por no mínimo: café 100 ml; leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho, 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); água mineral 500ml e 2 tipos de refrigerantes 500 ml. obs: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - PORTO VELHO. Acessórios: guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	UND	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00

ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	LOCAL	DATA
Coffee-break completo servido no local de cada evento	25	POR PESSOA	auditório Salão Nobre Rosilda Shockness	27 de julho de 2023 - 10h00
Coffee-break completo servido no local de cada evento	25	POR PESSOA	auditório Salão Nobre Rosilda Shockness	28 de julho de 2023 - 10h00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022/SUPEL-RO (0039333914).

O serviço deverá ser realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2023, às **10h00**, no auditório **Salão Nobre Rosilda Shockness** (Edifício Rio Pacaás Novos, 11º andar), no endereço **Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-483**.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado e Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000419	R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

Protocolo 0039561421

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, que no Processo Administrativo nº 0026.000141/2023-39, que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Curso de capacitação denominada "Desfazimento de Bens e a Gestão do Patrimônio, para no máximo 17 (dezessete) participantes, na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, para capacitação profissional de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**", a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa SUPREME -

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , CNPJ nº **34.370.234/0001-42**, conforme Justificativa (0035366887), acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme Justificativa (0035366887), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035393304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003037/2023-04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 685/2023/SEAS-CI (0039453172) e Certificado SEAS-GDS (0039485472), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Wagner Henrique Muniz Oliveira e Ludney de Queiroz Alvares Mendes**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039486298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003017/2023-25

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 669/2023/SEAS-CI (0039368582) e Certificado SEAS-GDS (0039445906), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Gabriel Costa Pereira, Flávia Queiroz, Alany Gomes da Silva, César Costa Muniz de Souza, José Ítalo Oliveira dos Santos, Cristiane Queiroz da Silva Gonzales, Plínio Gomes do Nascimento, Izabelle Ribeiro Brito, Leila Maria de Souza Medeiros, Sueli Almeida da Costa e Silva, Rafael Mendes Soares, Ericson Cerqueira Soares e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de **R\$ 16.242,50 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039446324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003032/2023-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 677/2023/SEAS-CI (0039411909) e Certificado SEAS-GDS (0039446914), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Vinícius Gripp Cardoso e Jaison Santana Cardoso**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039447593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.003197/2023-45**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 689/2023/SEAS-CI (0039461437) e Certificado SEAS-GDS (0039486717), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Tainá Cristina Borges de Lima, Thales Vasconcelos Gomes e Ericson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039486894

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.001212/2023-11**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de caixa térmica para atender a SEAS na realização do Evento de Entrega do Residencial Porto Bello I, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **LT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 47.604.094/0001-71, no valor total de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0038224035)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0038224035)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039120449

Portaria nº 855 de 29 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 263/2023/SEAS-FEAS, 19 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Governador Jorge Teixeira, com o objetivo de Participar da II Oficina para Elaboração do Projeto Técnico e Projeto Político Pedagógico no Contexto dos Serviços Socioassistenciais da Rede SUAS. A concessão de diárias no período de 03 a 06/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gleice Sabrina da SilvaTeodoro	3*****575	Cacoal
Phabiana de Oliveira	3*****371	Jaru
Ana Clécia Gomes de Souza	3*****142	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039536015

Portaria nº 862 de 30 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 278/2023/SEAS-GISP, 29 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Governador Jorge Teixeira, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N º 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 30/06 a 02/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	3*****391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039575446

Portaria nº 343 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 59/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	99805	10538	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7737	482160934	9BWAA05W1DP052044	R\$ 9.411,32	TEIXEIRÓPOLIS

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036596380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003001/2023-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 707/2023/SEAS-CI (0039536246) e Certificado SEAS-GDS (0039577628), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Denir Mattara de Souza, Diego Aram Meghdessian Bedrosian e Weidila Nink Dias**, no valor total de **R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039577855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.002932/2023-01**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 708/2023/SEAS-CI (0039542932) e Certificado SEAS-GDS (0039578813), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Fabiane Aparecida Passarini, no valor total de **R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039579132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.002036/2023-34**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 684/2023/SEAS-CI (0039453034) e Certificado SEAS-GDS (0039484147), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sávio Pessoa Frazão, Jussara Marques Franco, Raíssa Jamile Prestes Lima e João da Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 11.258,50 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039484369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.002171/2023-80**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 679/2023/SEAS-CI (0039421839) e Certificado SEAS-GDS (0039544974), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 22.742,23 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no

Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039569274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.002631/2023-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 705/2023/SEAS-CI (0039528760) e Certificado SEAS-GDS (0039566357), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Denir Mattara de Souza, Diego Aram Meghdessian Bedrosian e Weidila Nink Dias**, no valor total de **R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039566550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.002666/2023-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 695/2023/SEAS-CI (0039493590) e Certificado SEAS-GDS (0039567935), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039568087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.002669/2023-42

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 701/2023/SEAS-CI (0039506301) e Certificado SEAS-GDS (0039565746), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Iasmin Brandão Nogueira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Cynara Maria Holanda Freire Di Domenico, Allini Lima Pereira e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e

Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039565977

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.000386/2023-03,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088749, pertencente ao quadro de Pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0036532812

Portaria nº 710 de 28 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: outubro de 2017 a outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****342	SAMUEL BRAGA REGO	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	28/ 10/2021

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039484721

Portaria nº 711 de 28 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	Agente de Segurança Socioeducativo	25/ 09/2015	C1-III	C2-I	12/ 12/2022 0034856783

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039496852

Portaria nº 720 de 29 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	29/ 10/2021

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039539831

Portaria nº 721 de 29 de junho de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	03/ 11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	03/ 11/2021

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039540311

Portaria nº 704 de 27 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	Agente de Segurança Socioeducativo	10/11/2009	C2-III	C3-I	23/ 01/2023 0035294562

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039446749

Portaria nº 724 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão ID 0039503363, referente aos fatos narrados pela servidora B.L.M. 0039280519, e pelos servidores, A.D.D.C.J. 0039459646, G.S.D.S. 0039324087, V.A.C. 0039312731 e J.P.L. 0039328618.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigava nº 004/2023/UIMP/FEASE, instaurada por meio da Portaria nº 646 de 20 de junho de 2023, a qual se faz nos seguintes termos:

I - **Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão de Sindicância que apurou os fatos e, por consequência decido:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.A.C, Agente de Segurança Socioeducativo, mat. n. 300.134.949.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0039551414

Portaria nº 725 de 29 de junho de 2023

Interromper Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Interromper Férias no período de 01.05.2023 a 03.05.2023, (três dias) correspondente ao período: 24/04/2023 a 03/05/2023, da servidora **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****968, uma vez que o referido período sobrepôs ao da licença prêmio, sendo este: 01.05.2023 a 31.05.2023, de acordo com a Portaria nº 3096 de 04 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0039551493

Portaria nº 726 de 29 de junho de 2023

Conceder Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 03 a 05 de julho 2023, à servidora ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****968, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, considerando a interrupção do período de 01.05.2023 a 03.05.2023, descrita na Portaria nº 725 de 29 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039551650

Portaria nº 719 de 29 de junho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**JUNHO de 2020 a JUNHO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####486	SUZY BELARMINO PINHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	15/06/2011	C2-II	C2-III	15/ 06/2022

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039539171

Portaria nº 715 de 29 de junho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2021 a ABRIL de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####684	CAMILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	20/04/2012	C2-II	C2-III	20/ 04/2023

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039533197

Portaria nº 718 de 29 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2020 a abril de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####725	FAGNER BARBOSA TENORIO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/04/2009	C2-III	C3-I	23/ 10/2022 (0034957456 e 0034957506)

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039538399

Portaria de férias nº 5473 de 30 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134944, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 15/10/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14116

Portaria de férias nº 5474 de 30 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR DE QUADROS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093380, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC14117

Portaria nº 737 de 30 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Denúncia(0039202373); e Despacho FEASE/GAB (0039499262).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: J. H. L. B. Agente de Segurança Socioeducativo; matrícula; 300.093.318; e I. F dos A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300.116.690; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta uma denúncia, que servidores lotados na Unidade Socioeducativo de Rolim de Moura, estão utilizando armas de fogo dentro da Unidade de Internação, sendo que a diretora geral J. H. L. B., e o diretor de segurança

Segurança I. F. dos A., estão em tese sendo coniventes com tais infrações disciplinares. Agindo assim, os servidores teriam, em tese, deludido ao artigo 154, inciso IV, IX da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º A designar comissão composta pelos servidores : FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 ; e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0039575878

Portaria nº 733 de 30 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 11/2009	C2-III	C3-I	16/ 12/2022 0035246023

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039572210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.000459/2023-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 408/2023/FEASE-ASCI ID (0039452743), concernente ao 1º repasse de recurso de 2023, do beneficiário **Diretora Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **n.º 300.134.906**, **USARIQ - Unidade Socioeducativa de Ariquemes USARIQ** CNPJ: **21.322.274.0001-77**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0039531980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.000751/2023-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 407/2023/FEASE-ASCI ID (0039438341), concernente ao 1º repasse de recurso de 2023, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula **n.º 300.093.350**, **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF** - . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0039530510

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 845/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o **Pregão Eletrônico Nº 845/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, por um período de 24 meses, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.070849/2022-86, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º, para o **Item01** em favor da Empresa: PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ/MF:07.719.705/0001-02, Valor Obtido R\$ 1.164.066,24 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) Valor Total R\$ 1.164.066,24 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0039512783

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 584 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 584 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	07/ 05/2023	B	0015.005486/2023-16
2	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	08/ 05/2023	C	0015.004422/2023-90
3	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/ 02/2023	C	0015.001961/2023-77
4	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 06/2023	C	0015.007613/2023-11
5	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/ 05/2023	D	0015.007228/2023-66
6	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - ZOOTECCIA	31/ 05/2023	D	0015.007452/2023-58
7	300042652	DARIO NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 06/2023	D	0015.007937/2023-41
8	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	16/ 06/2023	D	0015.008207/2023-68
9	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	02/ 06/2023	D	0015.007454/2023-47
10	300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	20/ 06/2023	D	0015.008398/2023-68

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039529910

Portaria nº 587 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 924 (0033997093), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor RODRIGO FERNANDES LIMA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300051167, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias 21 de julho de 2023;

Leia-se:

...nos dias 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039544553

Portaria nº 585 de 29 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA, Contador, matrícula n. 300137320, efetivo, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Contabilidade, no período de 12/06/2023 a 30/06/2023, em substituição a titular GERALDA GENUINA DA FONSECA, Contador, matrícula 300042653, efetivo, considerando afastamento especificado abaixo.

- a) Folga Eleitoral - 12/06/2023 - 19/06/2023;
- b) Compensação por banco de Horas - 20/06/2023;
- C) - Férias Regulares - 21/06/2023 - 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039534849

Portaria nº 568 de 26 de junho de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuário, ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI, Cadastro 300100786, C.P.F. 093.XXX.XXX-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da IDARON-ULSAVNCO.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0039414658

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 277 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Industria e Comercio (CONCIC), na 82ª Reunião Ordinário do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER a ser realizada no dia 19 de junho de 2023 das 14h00 às 17h, do Processo Administrativo nº 0041.001102/2023-61, sobre a contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.697.017/0001-50:

I - Presidente da Comissão: Andréia Moreschi da Silva, Coordenadora Matrícula 300187175;

II - Membro: Cristiane Batista Lopes de Oliveira, Assessor, Matrícula 300190538;

III - Membro: João Victor Fragozo da Cruz, Assessor, Matrícula 300191841;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0039552046

Portaria nº 269 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual n.º 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE, através

do Termo de Colaboração n. 001/PGE-2023, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2023**, entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a "operacionalização da linha de crédito denominada "RONDÔNIA ACREDITA", implementada no âmbito do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, para o financiamento de empreendedores de pequenos negócios cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n.º 0041.070932/2022-57.

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	Comissão de Monitoramento e Avaliação
CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	Assessor IV	
SILMARA APARECIDA DE JESUS	Assessor VIII	

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;
- V - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;
- II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 235 de 06 de junho de 2023 (0038873492).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039511400

Portaria nº 271 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo as Notas de Empenho 2023NE000215 e2023NE000216 - Processo Administrativo SEI nº 0041.001610/2023-49.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.001610/2023-49, referente a locação de estrutura e aquisição de material gráfico, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023/SUPEL/RO (SEDEC), oriunda do Pregão Eletrônico nº 49/2022, cujo órgão participante é a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, visando a locação de estrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039531204

Portaria nº 272 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a Nota de Empenho 2023NE000226 - Processo Administrativo SEI nº 0041.001667/2023-48.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.001667/2023-48, referente a locação de estrutura, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023/SUPEL/RO (SEDEC), oriunda do Pregão Eletrônico nº 49/2022, cujo órgão participante é a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, visando a locação de estrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039533124

Portaria nº 273 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a Nota de Empenho 2023NE000085 - Processo Administrativo SEI nº 0041.000946/2023-94.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000946/2023-94, referente a serviços de hospedagem, alimentação e locação de sala, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 210/2022/SUPEL/RO (0037028495), oriunda do Pregão Eletrônico nº 65/2022, desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia/SEDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO

GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 139 de 12 de abril de 2023 (0037344525).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039533592

Portaria nº 274 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo as Notas de Empenho 2023NE000074 e 2023NE000201 - Processo Administrativo SEI nº 0041.000453/2023-54.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000453/2023-54, referente a aquisição de material gráfico, decorrente da a Adesão à Ata de Registro de Preços Preços nº 304/2022/SUPEL/RO (0036716410), oriunda do Pregão Eletrônico nº 532/2022, cujo órgão participante é a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, visando a aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 139 de 12 de abril de 2023 (0037344525).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039536508

Portaria nº 275 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certificado relativo a Nota de Empenho 2023NE000180 - Processo Administrativo SEI nº 0041.001342/2023-65.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000453/2023-54, referente a aquisição de material gráfico, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 88/2023/SUPEL/RO (0041.001342/2023-65), oriunda do Pregão Eletrônico nº 777/2023, desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia/SEDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal,

buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 224 de 18 de maio de 2023 (0038357527).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039540007

Portaria nº 276 de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certificado relativo a Nota de Empenho 2023NE000214 - Processo Administrativo SEI nº 0041.001645/2023-88.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.001645/2023-88, referente a contratação de serviços de segurança visando a cobertura do Pavilhão do Empreendedor no 39º Arraial Flor do Maracujá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039542972

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de **atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação** ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" **(grifo nosso)**

Considerando o Parecer nº 118/2023/PGE-SEDEC (0039306831), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de área livre para exposição por meio de empresa especializada na prestação de serviços que engloba a contratação do espaço livre para exposição, a fim de divulgar Rondônia durante o evento, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na feira SEAFOOD Show Latin America 2023 que irá ocorrer na cidade de São Paulo, com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado no processo nº 0041.001170/2023-20.

Objetivo: O objetivo da presente contratação é a participação do Estado de Rondônia como **expositor** na **Feira SEAFOOD SHOW Latin America 2023**, a partir dos serviços inseridos na proposta (0039191464) e o anexo adicional (0038906262). A contratação consta como proposta pela Coordenadoria de Atração de Investimentos, buscando oportunizar a participação da cadeia produtiva da piscicultura junto à *Invest Rondônia* no referido evento.

Contratada: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ:** 50.230.978/0004-60

Valor Estimado da Contratação: R\$ 70.261,24 (setenta mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, 30 de Junho de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0039572848

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 81 de 29 de junho de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Comissão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 28 de novembro de 2022 que institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase na matéria de Pessoal, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Integridade responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

Servidor(a)	Matrícula
Natália Santos de Souza	300167809
Edilane Monteiro Aires Ribeiro	300185500
Débora Paschoal Clemente Barbosa	300062149
Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino	300162901

Art. 2º - Revogar Portaria nº 147 de 28 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 233 do dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0039533153

Portaria nº 67 de 07 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 40 de 13 de maio de 2021, que designa servidor responsável e substituto pelo envio de informações mensais à Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP e dá outras providências, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Responsável: Rafael Gregori da Silva - Matrícula 300192002;

Suplente: Vanesca de Souza - Matrícula 300180829.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 40 de 13 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02/06/2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0038929940

Portaria nº 68 de 15 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de membros designados pela Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023, e DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à Legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para acompanhamento das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, mediante termo de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, sob coordenação do Primeiro, e, em sua ausência, do segundo:

Gestor da Parceria:

Rafael Gregori da Silva - Matrícula 300192002;

Membros:

Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula nº 300174286;

Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;

Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039117144

Portaria nº 71 de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre a indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **NATÁLIA SANTOS DE SOUZA**, lotada nesta Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e do Decreto Estadual nº 26.451/2021, que regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia, e **PATRÍCIA YASMIN SANTOS SILVA**, também lotada nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do órgão.

Art. 3º Revogar, expressamente, a Portaria nº 143 de 25 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 233, 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039192750

Portaria nº 72 de 19 de junho de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada ao **SETUR-LGPD**.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Portaria nº 73 de 19 de junho de 2023

Alterar o artigo 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, de maneira que substitui e inclui membro da Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, visando o fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2023 e pela Portaria nº 62 de 30 de maio de 2023, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Governança

Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727.

II - Capacitação/Qualificação

Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727.

III - Empreendedorismo

Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;

Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149.

IV - Infraestrutura Turística

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula 300192006;

V - Criação de Fluxo

Titular: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;

Suplente: Izaías Gomes Bezerra - Matrícula 300156972;

Suplente: Ulisses da Silva Guedes - Matrícula 300186109.

VI - Educativo

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula 300192006;

VII - Eventos

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula 300174286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula 300192006;

VIII - Promoção

Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;

Suplente: Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300155702.

IX - Fortalecimento dos Produtos Turísticos

Titular: Izabel da Silva Santos - Matrícula 300046695;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula 300155727;

Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149.

X - Cadastro e Estatística e Monitoramento

Titular: Gerdiane Maria Ribeiro Marques - Matrícula 300186440;

Suplente: Letícia Beatriz Soares Vellozo - Matrícula 300186146.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039194815

Portaria nº 74 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 1º da Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023, no qual institui Comissão Técnica responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições do Programa Viaja Mais Servidor firmados no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo. A referida comissão passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula 300184766;

Suplente: Izaias Gomes Bezerra - Matrícula 300156972;

Membro: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;

Membro: Marta dos Santos Farias - Matrícula 2297826;

Membro: Ulisses da Silva Guedes - Matrícula 300186109.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039196507

Portaria nº 75 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 2º da Portaria nº 21 de 11 de janeiro de 2023, o qual Constitui Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de buscar fontes alternativas de receitas, incrementar as existentes, bem como procurar captar recursos financeiros, por meio de projetos. A referida comissão passará a ser integrada pelos seguintes servidores, tendo o primeiro como presidente:

Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula nº 300174286;

Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula nº 300192006.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 21 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039199098

Portaria nº 76 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 47 de 29 de março de 2023 e pela Portaria nº 66 de 07 de junho de 2023, que institui a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo:

Rafael Gregori da Silva - Matrícula 300192002.

Presidente:

Marcia Maria Almeida da Silva - Matrícula 300188068;

Membros:

Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149;
Roneida Paiva de Souza Meireles - Matrícula 300155727;

Suplentes:

Izaías Gomes Bezerra - Matrícula 300156972;
Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300155702;
Ulisses da Silva Guedes - Matrícula 300186109.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039199616

Portaria nº 77 de 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Turismo, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 11.0004 - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:		Gilvan José Pereira Júnior	Superintendente	300051121
1º Membro do Comitê:		Vanesca de Souza	Coordenadora de Administração de Finanças	300180829
2º Membro do Comitê:		Izabel da Silva Santos	Chefe de Núcleo	300046695
GERENTES DE PROGRAMA				
U.O PROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11.0004	1015	Yasmin Teixeira	Assessor I	300187210
11.0004	2108	Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães	Chefe de Núcleo	300174286
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Rafael Gregori da Silva			Assessor IV	300192002
Jéssica Pereira de Souza			Chefe de Núcleo	300184766
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado			Assessor VI	300050828
Jabes Iolde Macedo Araújo			Assessor I	300181886

Art. 2º Revoga a Portaria nº 40 de 28 de fevereiro de 2023, ID 0036155072, de 01 de março de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039201617

Portaria nº 78 de 19 de junho de 2023

Altera artigo 1º da Portaria nº 29/2019/SETUR-CI, de maneira que substitui membros da Comissão de Recebimento de Bens

Móveis e Materiais de Consumo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria nº 29/2019/SETUR-CI de 23/07/2019, alterada pela Portaria nº 06/2020/SETUR-CI de 13/02/2020 e pela Portaria nº 73 de 30 de novembro de 2020, o qual designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo de todos os processos no âmbito desta Superintendência, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Mateus Pereira dos Santos - Matrícula 300155728;

Membro: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828;

Membro: Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300155702.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 29/2019/SETUR-CI de 12 de setembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039207490

Portaria nº 79 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 3º da Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023, o qual designa equipe de coordenação e apoio do "Programa #AkiTemTurismo", que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Coordenador: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828.

II - Equipe de apoio: Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300155702 e Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula 300187412.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0039208311

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 530 de 29 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 14 (0039496553) e Despacho (0039508829), nos autos do Processo SEI nº 0069.002029/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Daniel da Cruz Lima**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n.º 300181549, para responder pelo expediente da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Fabiana Oliveira Costa**, matrícula n.º 300176876.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039523140

Portaria nº 527 de 28 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 108/2023 (0039466591) e Despacho SEOSP-GAB (0039474001), nos autos do Processo SEI nº 0069.002018/2023-56.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Raquel Rozana Burgel**, Assessor, matrícula nº 300026710, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Talita Andreza Fernandes Dantas**, matrícula nº 300158712.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da servidora **Raquel Rozana Burgel** e da servidora **Talita Andreza Fernandes Dantas**, fica designada para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH, a servidora **Dilma Maria da Silva**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula 300063165.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039515172

Portaria nº 525 de 28 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NPN (0039230158);

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0039236782) e Despacho SEOSP-CIS (0039289457), nos autos do Processo SEI nº 0069.001939/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias, nos dias **31.07.2023 e 01 a 02.08.2023**, a servidora **Mayra Coutinho Barbosa**, Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura, matrícula nº 300170977, lotada no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, referente serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039514390

Portaria nº 526 de 28 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0038952987), nos autos do Processo SEI nº 00069.001393/2023-89;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0039058725), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **12/06/2023 à 11/07/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Kamilla Luna Cavalheiro**, Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal, matrícula nº 300172619, lotada na

Gerência de Engenharia de Termos e Convênios/GET, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039514800

Portaria nº 528 de 28 de junho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 46/2023 (0039467985), nos autos do Processo SEI nº 0069.070906/2022-11 e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **28/06/2023 à 25/09/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Laodisseia de Sousa Santana**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075413, lotada no Controle Interno/GAB, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039515489

Portaria de férias nº 5463 de 30 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANIZETE VANI PAINKO**, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula 300053271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC14106

Portaria nº 532 de 29 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.431767/2021-30, Termo de Compromisso nº 178/2013 e Contrato nº 018/PGE-2015 (0021339942) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA (GLOBAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.488/0001-62, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 113/2022 (0027510659) de 22/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Jaru/RO**":

I - Engenheira Civil **ADRIAN ALVES DE SOUZA** - membro - mat. nº. 30036879014;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039540797

Portaria nº 535 de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº. 1.071, de 27 de novembro de 2020 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no Processo nº. 0069.000272/2023-10 Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023 id. 0035834684 Empresa: **CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L V E

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 438 de 06 de junho de 2023 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023, qual seja, "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência (), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição".

*Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 3º fiscal - Mat. 300171476

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039570848

Portaria nº 537 de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e §§ da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0036.102415/2020-61, Contrato n.º 0102/SESAU/PGE/2023 (SEI n.º 0035682746), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, de um lado, e, de outro, a contratada CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 44.600.314/0001-09, com sede na Rua Solimões, n.º 221, Bairro Arthur Maia, Cruzeiro Do Sul - AC, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o pactuado nas Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 025/PGE-2022 (0030222056);

CONSIDERANDO as informações exaradas no Ofício 13972 (SEI n.º 0037646923), despacho (SEI n.º 0037700830), despacho (SEI n.º 0037805920), despacho (SEI n.º 0037830720);

CONSIDERANDO a solicitação exarada no Memorando 20 (SEI n.º 0039552816).

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR a redação da Portaria 318 de 03 de maio de 2023 (SEI n.º 0037900673), no Art. 1º, onde se lê: "fiscais do contrato", leia-se: "fiscais técnicos do contrato".

Art. 2.º ALTERAR a redação da Portaria 440 de 06 de junho de 2023 (SEI n.º 0038889899), no Art. 2º, onde se lê: "demais fiscais nomeados", leia-se: "demais fiscais técnicos nomeados".

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0039583076

Portaria nº 519 de 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31**, Termo de Compromisso nº **222.793-77/2007/MCIDADES/CAIXA** e Contrato nº 318/PGE-2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.444.283/0001-88, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **FLÁVIA APARECIDA MINA**, matrícula n. 300095974 para responder na função de Gestora substituta do Contrato Nº 318/PGE-2017 (0020708621), em virtude da Gestor, **SAIMON CARVALHO FERREIRA** encontrar-se de férias no período de 28/06/2023 a 07/07/2023, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 5437 de 29 de junho de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039493958

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0036596804), Justificativa (0036596892), Documentos de Habilitação (0039500098), Declaração de Adequação Financeira (0038186825), Pré-Empenho 54 (0038187723), bem como o Parecer nº 159/2023 (0038880925) exarado pelo Procurador Autárquico deste Departamento, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo Nº 0009.003311/2023-45**, cujo objeto são as aquisições de tubos de aço corrugado, em favor da empresa:

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita sob o CNPJ Nº **72.343.882/0001-07**, com proposta no valor total de **R\$ 8.515.754,00** (oito milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER/RO** e a Empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisições de tubos de aço corrugado, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, no valor total de **R\$ 8.515.754,00** (oito milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Face o exposto no Processo Administrativo Nº 0009.003311/2023-45 e atendendo as disposições do Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação e considerou dispensável o procedimento licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0039496980

Portaria nº 1568 de 30 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-CGP (ID. 0039515899), Folha de frequência ID(0039574494), nos autos do Processo 0009.009072/2023-37.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula n.º **300061368**, Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/03/2023 à 10/03/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 7141 de 01 de dezembro de 2022, que foi interrompido a contar do dia 01/03/2023 à 10/03/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de Interrupção de férias nº 1896 de 07 de março de 2023. **Ficando para usufruir no novo período em 03/07/2023 a 12/07/2023 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039566406

Portaria nº 1572 de 30 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Despacho DER-DG (ID. 0039564715) e Despacho DER-DG (ID. 0039565415), nos autos do Processo 0009.009085/2023-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º **300166371**, Chefe de Gabinete, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/07/2023 a 12/07/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 778 de 26 de janeiro de 2023, **ficando transferido para fruição o novo período em 18/09/2023 à 27/09/2023 - 10 (dez) dias, exercício 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039575366

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 93 de 29 de junho de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 236 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 2 de 04/01/2023;

Autorizar a inclusão do servidor **João Altair Nunes da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada na Divisão de Cadastro e Informação - DCI da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a partir de 1º de Julho de 2023.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039544369

Portaria nº 92 de 29 de junho de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 56 de 19 de abril de 2023, publicada no DOE nº 75 de 20/04/2023;

Autorizar a inclusão da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Lorenzo**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada na Divisão de Cadastro e Informação - DCI da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a partir de 1º de Julho de 2023.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039532260

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.028033/2023-08,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de julho de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039421689

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.068749/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a contar de 1º de abril de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI, ocupante do cargo de Secretária, matrícula nº 300035662, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039432587

EXTRATO

EXTRATO DO 13º TACNT Nº 011/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e A. VALDIR LEBKUCHEN (CNPJ nº 34.755.215/0001-34).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.026798/2017-57.

ASSINAM:

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN

Representante da Contratada

Protocolo 0039001426

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.008565/2022-08,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de junho de 2023, os termos do Decreto de 25.11.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, do empregado MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 300153234, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0039442583

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023/EMATER/RO****MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****Processo Administrativo nº 0011.002431/2023-86/EMATER/RO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 020/2023/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Centro Gerencial e seus Escritórios Regionais e Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 13/07/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.725.595,98 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de junho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0039532488

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004802/2023-64 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade. 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 30/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039578728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 470 DE 06/06/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.072143/2022-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIZE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300015909**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038865409

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 468 DE 05/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.358989/2021-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CONCEIÇÃO FEITOSA BERNARDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300013744**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038817107

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 467 DE 05/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.185613/2020-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLEONICE BARBOSA FELISBERTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300016319**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038816701

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 465 DE 02/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.209763/2021-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ANIVA EBERT**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024305**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038777968

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 464 DE 02/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074235/2021-52

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **IVALDO LOESCHNER**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **B**, referência **12**, matrícula nº **300020572**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038777825

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 463 DE 02/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092294/2022-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA PENHA CABRAL SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300021076**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038776595

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 462 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.382049/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **INES TREVIZANE SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012516**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038761404

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 461 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.155164/2021-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JURACY QUEIROZ FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024613**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038760779

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 453 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099589/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NEIDNA GONDERIN RAMOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300018884**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038751654

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 459 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.590081/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JULIA DOS SANTOS RODRIGUES LEITE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300027646**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038752577

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 458 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092688/2022-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **JACINTA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300038166**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038752453

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 457 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.449844/2021-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JANETE DUARTE FONSECA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028107**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038752246

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 456 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.489697/2019-56.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA VICENTE CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **15**, matrícula nº **300015429**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038752104

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 455 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.299765/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **REGINA PEREIRA FARIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300015544**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038751985

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 454 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117824/2022-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **OCILEIDE MARIA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300027706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038751787

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 452 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.498787/2019-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **ABEL MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300036705**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038750879

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 451 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086158/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LAÉLIA SILVA DE SENA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300017763**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038749554

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 233 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094566/2022-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **VANDA GONÇALVES LOURENÇO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024764**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035933077

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 398 DE 05/04/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.111678/2022-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ZILDA JACONI TAVARES SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024964**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037182758

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 471 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.078235/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **REJANE SOLANGE LINK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300035275**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038866131

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 472 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083941/2022-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **EDINE ANDRADE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038866484

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 473 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.085516/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANETE DA SILVA LUCAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300020900**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038867277

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 474 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.090228/2022-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300026163**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038867988

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 475 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0028.081243/2022-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NAIZA MEIRELES GALVÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **4ª**, referência **D**, matrícula nº **300019858**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038868501

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 476 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.293408/2021-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **GRACIMAR ERMITA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300019142**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038868791

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 477 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074203/2020-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **BENEDITA ANDRADE APRIGIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300018103**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038869246

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 478 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074604/2022-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ISABEL GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300012599**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038869736

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 479 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.204640/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JUDAS TADEU PAES FREIRE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300018824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038870121

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 480 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.051992/2022-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LIDOMAR DE OLIVEIRA MIOTTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027795**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038886578

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 481 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.387736/2021-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ROSELI GODINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300017478**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038887007

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 482 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.373828/2019-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pelas médias a servidora **SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300050820**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038888314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 483 DE 06/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124246/2022-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300018107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038888502

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 484 DE 07/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.087477/2022-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **TÂNIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023643**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038912098

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 460 DE 01/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110277/2019-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUDERCY SANTIAGO SOLIS AMAZONAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025538**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038752892

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 485 DE 07/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.539013/2019-74.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ZELIA DOS SANTOS MATIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300024858**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038912669

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 486 DE 07/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.387373/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300018365**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038913346

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 487 DE 07/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101105/2022-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA INÊS PEREIRA PIMENTEL SPINELLI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300080293**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038917392

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 488 DE 07/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.497032/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDILEUZA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **15**, matrícula nº **300021054**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038918136

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 489 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.561428/2019-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA ALVES ZETOLIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013412**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038953125

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 528 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.540311/2021-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **JOAQUIM GOMES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300028128**, com carga horária de 40 horas semanais,, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039057611

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 529 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119955/2022-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025498**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039059136

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 530 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.164904/2021-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade (regra de transição), ao servidor (a) **FRANCISCO FLORIANO FONSÊCA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300008743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039086977

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 532 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.277192/2019-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCISCA MARILENE DOS SANTOS MUNIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300006402**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039088270

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 533 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120573/2022-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA ALICE JUSTINIANO ALEXOPULOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024404**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039088649

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 534 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086445/2022-74.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ANGELIN JOSE BORBA CREMASCO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300005931**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039089271

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 535 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089388/2022-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **SUELY VIEIRA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300013006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039090377

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 536 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.381712/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RUTH COSTA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020972**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039090940

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 492 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107353/2022-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027655**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038955662

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 493 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.212235/2020-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IZABEL MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300015665**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038956332

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 494 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.068478/2022-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARINALVA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300016677**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038957113

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 495 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.232697/2021-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SOLANGE GOMES FIORAVANTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025898**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no

artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039005353

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 496 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124906/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300079165**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039005849

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 490 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.075512/2022-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIZETE MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300015706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038954386

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 511 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.081534/2020-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **DULCINERI PAPALEO COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300026794**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039046008

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 524 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.017927/2022-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300015813**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039054539

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 525 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.072348/2022-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **WALDERLEI JOAO GALBIATI**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **300024034**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039055001

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 526 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.479445/2021-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023020**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039055652

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 527 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.078178/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ELIANE FATIMA NESI**, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, nível **Auxiliar**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300031384**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039056233

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 531 DE 15/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.043403/2020-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA PAZ MATOS**, ocupante do cargo de **Analista Tributário da Receita Estadual**, classe **TAF-ANA**, referência **12**, matrícula nº **300007296**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039087599

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 508 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.036156/2020-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300005647**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039029461

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 509 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.196449/2021-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA REGINA BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300027179**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039029822

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 510 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120641/2019-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300036887**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039030232

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.067272/2020-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RUTE DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023129**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039049039

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 517 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.481943/2021-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JOVELINA GOMES LADEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013973**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039050729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 519 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123114/2022-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CLAUDIA MARIA LUZ COELHO TASSINARI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023842**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039052168

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 520 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.087072/2022-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ANGELA VALIN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027573**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039052524

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 521 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.375659/2020-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **TEREZA SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **16**, matrícula nº **300018376**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039053200

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 498 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.082049/2022-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JOÃO NEREU DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300013541**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039006757

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 499 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.180452/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **AZENAIDE CRISTINA CARCKENO CARMO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023692**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039007463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 500 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113150/2022-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA MÔNICA LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023305**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039008196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 501 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089260/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300024226**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039008745

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 502 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.111668/2022-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300025279**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039009220

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 503 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.330981/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JURACI ZAMBON**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300051245**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039009519

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 504 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.282845/2019-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013960**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039010486

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 505 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.125495/2022-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300022869**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039025394

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 507 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.406548/2021-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **300014617**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039028813

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 522 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.454258/2021-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLI HELGA SCHWEIG**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018898**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039053547

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 523 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.163876/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300025849**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039053955

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 537 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.340811/2021-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **TEREZINHA JORGE DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300033654**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039128137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 538 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.131030/2022-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA GORETE CABRAL SOARES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300062150**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039129926

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 515 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.338670/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FABIANA PADILHA BARBOSA MAZZO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300020612**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039049592

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 518 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084812/2022-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ELIENE DE OLIVEIRA MARTINIANO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025385**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039051788

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 491 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.522830/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LOURDES PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **14**, matrícula nº **300022249**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038955176

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 497 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.207077/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **JOSILENE RABELO FERNANDES KINAAK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300027296**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039006378

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 513 DE 14/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108855/2022-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300012254**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039047808

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 539 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0046.006650/2018-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RITA DE CASSIA WROBEL**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, classe **B**, referência **15**, matrícula nº **300016673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039130357

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 540 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.126692/2021-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **EUNICE ALVES GOMES**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, classe **ATIPEN/OFICIAL**, matrícula nº **300018603**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039131029

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 541 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.073781/2022-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **SUELY NEVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300022324**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039132192

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 542 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130680/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROBERTO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300012657**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039132673

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 543 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123925/2022-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **FILIPPE TOMAZ EVANGELISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300020649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039133090

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 544 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.070409/2022-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **NADIR ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019313**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039133500

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 545 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.364491/2021-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ELIETE PEREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039133830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 546 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.027415/2022-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MARIA SONIA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300020733**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039134167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 547 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089943/2022-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **VERA LUCIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023396**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039134604

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 548 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.336535/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **EUZA DA SILVA CAVALCANTE CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017980**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039137790

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 549 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.371207/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCISCA FRANCILENE BARRETO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300016164**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039138181

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 550 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106558/2019-06.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA RITA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300014412**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039139066

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 552 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122782/2022-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300022086**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039139972

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 553 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116249/2022-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **TONILDA ENEIAS DE ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018378**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039140556

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 554 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.349593/2021-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MARLENE TOMAZ SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300023386**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039141052

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 555 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113222/2022-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300021106**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039141372

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 630 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0020.074090/2022-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LIA TORRES DIAS**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **Especial**, matrícula nº **300037727**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput artigo 20 da Lei Complementar n. 432/2008, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012), combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039344718

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 551 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.314846/2021-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA ELIONORA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017797**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039139503

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 590 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107850/2020-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **CLAUDIA SANDRA CASIMIRO GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018212**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039271636

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 591 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.597593/2021-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300022107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039272180

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 592 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.390855/2021-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **HONORATA ALVES DE SOUZA ANTUNES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020896**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039272636

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 614 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.000670/2023-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCO MAEGÁKI ONO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **300014623**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039304853

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 593 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.201322/2020-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **DEUZEDIR PARDINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015764**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039273382

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 594 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369135/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARLETE DA PENHA VERONEZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019283**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039273968

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 595 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.008655/2023-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA VILMA PASSOS PAES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300017939**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039274674

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 596 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.072176/2022-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300016863**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039276328

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 597 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.588781/2021-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, classe **Oficial**, matrícula nº **300018578**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039276825

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 598 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.532645/2021-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RAQUEL MAREGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013198**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039277444

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 599 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.064996/2020-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **VANDA CRISTINA MACENTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300051540**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039277896

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 600 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130070/2022-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **LUISA LAVA COLOMBO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025258**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039278257

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 577 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.286511/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ZENILDA CAROLINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025503**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039220810

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 578 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099713/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **PAULO CESAR NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300020301**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039221140

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 579 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104402/2022-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ELIZABETE GOHLKE HOFFMANN**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015475**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039221910

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 580 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0002.265450/2020-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, classe **B**, referência **11**, matrícula nº **300038918**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039222856

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 581 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.068290/2020-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, classe **A**,

referência **18**, matrícula nº **300002620**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039223463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 582 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.212950/2021-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300039248**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039260926

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 556 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.172115/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **NORMA MANSKE VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019711**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039141784

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 557 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.547638/2021-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **VALDECIRA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300025905**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039142173

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 558 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.193668/2021-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSELENA RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300027256**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039142529

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 559 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.363671/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCISCO SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300037577**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039142953

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 560 DE 16/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.075028/2022-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DULCINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Analista Tributário da Receita Estadual**, classe **TAF-ANA**, referência **12**, matrícula nº **300000869**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039143753

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 562 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.299801/2021-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SHURAMA ARAUJO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023935**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039172354

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 563 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.343017/2021-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **KATIA CILENE DOS SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013683**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039172756

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 564 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.425216/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **APARECIDA MARIA DE SOUZA VIANINI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300027855**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039173199

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 565 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.075867/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300114238**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039173583

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 566 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098018/2022-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARLI IOP COLLA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020852**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039174231

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, notebooks e nobreaks), conforme relação, contendo quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.002230/2023-39.

O Termo de Referência (0038991543), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **29/06/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **30/06/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039136085

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 567 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.275818/2019-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **NELSI MARIA DALA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018062**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039174676

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 568 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.578458/2021-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FATIMA REJANE FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019279**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039175028

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 569 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130523/2022-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARINES DE SOUZA RIBAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300022049**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039175399

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 570 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.169821/2019-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ALZENIRA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018511**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039175745

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 583 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.073963/2022-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, classe **B**, referência **04**, matrícula nº **300135231**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039262243

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 584 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.045657/2022-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Analista Tributário da Receita Estadual**, classe **TAF-ANA**, referência **12**, matrícula nº **300000607**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039263202

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 585 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.253632/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019903**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039263723

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 586 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116164/2022-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **CELINA SOTELLE CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300016320**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039264249

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 587 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.329734/2021-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LAUDIR VERISSIMO DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **02**, matrícula nº **300012798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039264572

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 571 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.000015/2023-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ESMELITA RAMOS VIDAL**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300021371**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039176163

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 652 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083455/2022-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUIZ ANDRE MENEGUETTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300015570**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039434033

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 651 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.468252/2021-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FATIMA SANKARI**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **14**, matrícula nº **300021325**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039433720

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 650 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.359557/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA PAIVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018748**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039433543

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 588 DE 21/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369885/2021-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias, à servidora **SANDRA MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300058449**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 20, caput; 45 e 62, § único, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039265862

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 589 DE 21/06/2023

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079145/2022-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ANA LUCIA FRIGINI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300012958**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039266429

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 572 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.076246/2022-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **WISLENY PALOMEQUE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, classe **D**, referência **15**, matrícula nº **300022359**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039176572

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.075748/2022-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300034949**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039177541

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 574 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.135365/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028228**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039177966

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 561 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096368/2021-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **IRACELIA ALMEIDA RAMOS NEVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300014259**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039171990

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 575 DE 19/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.125850/2022-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **VALDECI COUTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019479**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039186073

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 576 DE 20/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.181126/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **CLAUDIO SATURNINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300037684**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039220335

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 648 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101462/2022-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019396**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039433187

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 647 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084448/2022-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA TEREZINHA RIBEIRO DEOTTI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020946**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039433035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 646 DE 27/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.000258/2023-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **GILDO IVO BATISTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300004222**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039432729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 601 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.088157/2020-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ZELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017816**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039300089

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 602 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.463061/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018283**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039300559

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 603 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092166/2022-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **IOLANDA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300025007**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039300791

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 604 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.076067/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JANDIRA MARIA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300051436**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039301272

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 605 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.015038/2023-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **EDILBERTO VELASCO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300026642**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039301524

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 606 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.506614/2020-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ELAINE SILVA DOS REIS PAIZANTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300019057**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039301843

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 607 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.114079/2019-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300020138**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039302185

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 608 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108880/2022-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024942**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039302535

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 609 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.105824/2021-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ZENILDA FIRMINA GUIMARAES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300014089**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039302866

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 610 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369617/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RUTH MARIA SARAIVA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300012692**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039303161

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 611 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.097825/2022-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ALEXANDRA DE ALMEIDA SALAZAR ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300026420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039303545

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 612 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.464880/2020-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **IRENE PASSOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300017907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039303989

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 613 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.093164/2022-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LIVIA MONTENEGRO DE MORAIS LEITE**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300022351**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039304440

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 615 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.411509/2021-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **SELCIMAR DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Analista Tributário da Receita Estadual**, classe **TAF-ANA**, referência **12**, matrícula nº **300000852**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039305277

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 616 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.093717/2022-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MARILENE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027327**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039305970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 617 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.088882/2022-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ELISABETE DE JESUS MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300058669**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039306629

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 618 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.338296/2021-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024433**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039311770

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 619 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.523704/2021-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA FRANCISCO DOURADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300019756**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039312237

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 620 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.078065/2022-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, classe **D**, referência **15**, matrícula nº **300022345**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039315351

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 621 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.543900/2021-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300041549**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039315941

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 622 DE 22/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.083044/2022-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA GIVALDETE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300016839**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039316431

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 623 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.208188/2020-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **TEREZA MACHADO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300013319**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039342107

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 624 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089704/2022-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **BERNARDETE TERESINHA BRESSAN DE MATOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300027231**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039342238

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 625 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.243684/2021-57.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **INÊS DA CONSOLAÇÃO CÔGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019082**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039342398

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 627 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.587042/2021-67.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **LUZ MARINA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013004**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**;
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039342991

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 628 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.318707/2021-94.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **ADENILDA MOREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300061824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os incisos e parágrafos do art. 22 e artigos 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.
- 2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039343486

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 629 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.422563/2018-34.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial, com proventos integrais e com paridade, ao servidor (a) **ARLÊNIO MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012164**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039344131

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 631 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.383763/2020-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ROSELI TEIXEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300021074**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039347018

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 632 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.519474/2021-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA DO CARMO PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300026888**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039347289

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 633 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.093150/2022-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARISA CRISTINA ROCCA**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300016913**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039348059

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 634 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118250/2022-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ILZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300018819**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039348424

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 635 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.374086/2021-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **EUNICE BRAZ RIBEIRO LUCIO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300028178**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039348798

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.479515/2019-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **WALTER FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014396**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039373760

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 637 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.103277/2022-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **VERA LUCIA CALDEIRA REZENDE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **8**, matrícula nº **300012769**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039386593

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 638 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.131358/2022-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JAIME ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300008342**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039386662

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 639 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107509/2022-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA ERINEIDE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018093**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039386751

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 640 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101545/2019-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **NILZA RUTZATZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018437**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039386918

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 641 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.081906/2022-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FATIMA MASAROLI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300016617**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039387490

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 642 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.037582/2022-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300011715**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039388281

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 644 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.274022/2021-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LEIA FERREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300013778**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039389190

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 645 DE 26/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074844/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ZULEIDE CARNEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300023937**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039389552

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 626 DE 23/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0059.067590/2022-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor (a) **ANIBAL FRANCISCO MENDOZA ZEGARRA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **11**, matrícula nº **300039745**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039342688

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 63 DE 29/06/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001779/2023-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 657/2023/PGE-IPERON**, de 05/06/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300033945**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/04/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda**

Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 198, inciso I, do Código Civil.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SILMAR DISIDERIO DO NASCIMENTO (companheiro)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/05/2023**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ALYCE FARIAS (filha)**, representada por sua guardiã **MARIA OTACIENE DE FARIAS**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/04/2023**, e para **IZABELLA VITÓRIA DE FARIAS DIANA (filha)**, representada por seu responsável legal **MILTON LAGES DIANA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **19/05/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039553046

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, torna pública a pretensa Consulta Pública que tem como objetivo a validação do objeto, bem como, subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar (ID 0039011743) para uma futura Licitação de Aquisição de Software de Gestão Previdenciária.

A realização de uma consulta pública visa validar junto ao mercado as especificações técnicas para subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar supracitado e baseia-se na busca por informações especializadas, identificação de necessidades específicas, estímulo à concorrência saudável, transparência e *accountability*, além da redução de riscos e otimização de resultados.

Além dos pontos mencionados anteriormente, é importante ressaltar que a realização da consulta pública não estabelece qualquer tipo de vínculo contratual entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) e as empresas ou fornecedores que participarem do processo. Dessa forma, a participação das empresas interessadas na consulta pública não implica em qualquer compromisso ou obrigação de contratação por parte do IPERON.

A consulta pública serve como uma oportunidade para que as empresas compartilhem conhecimentos, experiências e sugestões que possam contribuir para o processo de definição das especificações técnicas e, consequentemente, para a obtenção de uma solução de qualidade que atenda às necessidades do IPERON.

Essa abordagem contribui para a aquisição de uma solução mais alinhada às demandas do setor previdenciário, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

As especificações do objeto, tal como, os seus detalhamentos estão disponíveis no link: <https://iperon.ro.gov.br>

Para mais informações ou possíveis dúvidas sobre a referida Consulta Pública, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: consulta publica@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

A consulta pública eletrônica ficará disponível até o dia: 14/07/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039557579

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 25/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho - RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que

requereu junto a COREH/SEDAM, em 28/06/2023, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL para captação superficial de água no Rio do Óleo durante os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2023, no município de Cerejeiras - RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica -13.182893° latitude sul e -60.812731° longitude oeste, Processo SEDAM nº 1801/02001/2021, a água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Cerejeiras - RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA - Sistema de Abastecimento de Água.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

Protocolo 0039411892

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 50 de 23 de junho de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 59 de 11 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 225 de 16/11/2021 e Portaria nº 40 de 18 de maio de 2022, publicada no DIOF Nº 104, de 06/06/2022.

Art.2º - DESIGNAR os empregados **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF 669.XXX.XXX-04, como presidente, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como suplente, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** - CPF 192.XXX.XXX-00 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF 886.XXX.XXX-20, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

Parágrafo Único: No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

Art.3º-A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 3 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0039364009

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO TERMO DE DISPENSA 67/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Contratado: CPF nº 129.40***; **Objeto:** Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, Valor total adjudicado R\$ R\$ 12.000,00, 27 de junho de 2023.

Edimara da Silva

Secretária SEMUSA

Protocolo DO22409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 031/2023, de Licitação destinada a contratação exclusiva para ME, EPP e MEI, Processo Administrativo nº 1-365/2023/SEMUSA. Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados na Piscina Municipal. Valor estimado R\$ 56.192,04. Data de Abertura: 18 de julho de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 28 de junho de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial

Dec. nº 013/2023

Protocolo DO22382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

PROC ADM 9275/SEMSAU/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 048/2023

REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 com

CADASTRO RESERVA

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 74.764,26. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 048/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2023 até às 09h00min do dia 13/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 29 de junho de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22400

Aviso de Licitação

PROC ADM 6336/SEMOSP/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 058/2023

REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 com

CADASTRO RESERVA

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ferramentas de Consumo 03, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Valor estimado R\$ 76.252,36. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 058/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2023 até às 13h00min do dia 13/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 13h00min do dia 13/07/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 29 de junho de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22406

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
Processo nº 292/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO**, Valor estimado: R\$ **3.069.975,80** (Três milhões e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **292/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Junho de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **14 de Julho de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Junho de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 28/06/2023 às 13hr05min.

Protocolo DO22394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 547/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEÍCULOS DE CARGA, 1 (UM)CAMINHÃO PIPA E 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO 937261/2022 DEPARTAMENTO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN MINISTÉRIO DA DEFESA. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 19/07/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.454.400,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 29 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO22399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **contratação de empresa especializada para**

reestruturação piso da Escola Nelso Alquieri (Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023), com o valor total estimado em R\$ 1246.619,03 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e três centavos). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 18 de julho de 2023, (Horário Local) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 29 de junho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO22407

ERRATA DO AVISO DA TP05/2023

A Comissão de Licitação do Município de Cacaulândia vem por meio deste **RETIFICAR** o aviso da TP03/2023 publicado no dia 30/06/2023 no diário do Estado, Arom, Jornal a Gazeta e Mural:

Onde se lê: R\$1246.619,03 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e três centavos).

Leia - se: R\$246.619,03 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e três centavos).

Cacaulândia/RO, 30 de junho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da comissão

Protocolo DO22423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2023/REPETIÇÃO 02

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de serviço de engenharia para construção da Nova sede da Escola Municipal de educação infantil e Ensino Fundamental PADRE FEIJÓ. O valor estimado da licitação e de **R\$1.212.734,27**. Data da abertura e início da disputa: **17/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário local. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29/06/2023.

Presidente da CPL
Elio de Oliveira

Protocolo DO22408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023/CPLMS/PMB/RO

A Agente de Contratação e Equipe, Decreto nº 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1510//2023/SEMPAN. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção do teatro municipal de buritis - 1ª etapa - contrato de repasse Nº 864730/2018/MTUR/CAIXA. Valor R\$ 281.275,90 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Data de Abertura: 17 de julho de 2023, às 10h30min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura

Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 29 de junho de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Protocolo DO22410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 386/SEMOSP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 252,75 M², OBRA ESTÁ LOCALIZADA A AVENIDA DOS MIGRANTES, S/N, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS QUE ACOMPANHAM DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 40026, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 04/CPL/2022 (Menor Preço Global), Recurso Próprio, considerando o Parecer Jurídico ID 36816, Parecer da Controladoria Geral Municipal ID 39388, e as decisões da CPL ID 10132 ao ID 40026, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01- D DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ: 41.731.932/0001-91 no valor de R\$ **229.455,44** (Duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 29 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO22416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3329/SEMAME/2020

O Município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **Concorrência Edital 001/2022**, com abertura prevista para **o dia 11 de julho de 2023**, às 08h00min, tendo como **objeto A CONCESSÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, no Município de Espigão do Oeste**, em atendimento a Sec. Munic. de Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME”, **PRORROGA-SE o prazo de abertura da Licitação Edital 001/2022, para o dia 03 de outubro de 2023 às 08h00min.** JUSTIFICATIVA: motivo este, de interesse público, visando atender os princípios da Isonomia, da legalidade, da Eficiência e da Economicidade. Valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ **122.900.000,00** (cento e vinte e dois milhões e novecentos mil de reais) O Edital na íntegra e informações complementares sobre o Edital da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CCP, na Rua Rio Grande do Sul, 2800 Bairro Vista Alegre, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura <http://www.https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>. Outras informações através do tel. (069) 3481-1400 ramais 130, 131 e 132 ou via e-mail: pregaoespigao@hotmail.com, Espigão do Oeste - RO, 30 de junho de 2023.

Elaine Batista Santos
Coordenadora da CCP Decreto 5.504/GP/2023

Protocolo DO22425

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2487/SEMOD/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas em uma área total de 12.160,21m² e extensão de 1.730,65m**, conforme apresentado no Edital e seus anexos e projeto, valor estimado da contratação é de R\$ **3.650.937,2 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e sete reais e dois centavos)**. Cujas datas para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 01/09/2023, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 30 de junho 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO22427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 12752/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Secretaria Municipal de Cultura - AMEC, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio: R\$ 7.350.643,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de junho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 176/2023/SEMAS, 218/2023/SEMUSA, 223/2023/SEMAF, 289/2023/SEMAM, 316/2023/SEMOSP E 338/2023/SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Processos: 176/2023/SEMAS, 218/2023/SEMUSA, 223/2023/SEMAF, 289/2023/SEMAM, 316/2023/SEMOSP E 338/2023/SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratada: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 46.298.926/0001-06, detentora dos ITENS: 01, 32, 49, 64, 76, 89, 95, 136, 155, 171, 174, 179, 195, 200, 207, 211, 223, 229, 246, 318, 332, 333, 365, 366, 369, 370, 371, 373, 399, 413, 414, 457, 477, 480, 484, 496, 497, 498 e 502 - Valor Homologado: R\$ 22.016,38 (vinte e dois mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos). V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00, detentora dos ITENS: 02, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 38, 44, 45, 47, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 93, 100, 101, 102, 106, 115, 117, 119, 125, 126, 131, 132, 139, 141, 142, 181, 189, 192, 209, 219, 220, 233, 235 e 247 - Valor Homologado: R\$ 28.564,17 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14, detentora dos ITENS: 03, 07, 19, 22, 39, 46, 48, 53, 104, 128, 140, 143, 144, 152, 153, 182, 257, 261, 265, 268, 295, 301, 305, 323, 325, 354, 357, 358, 362, 372, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 401, 402, 408, 427, 430, 445, 446, 451, 468, 471 e 473 - Valor Homologado: R\$ 111.710,57 (cento e onze mil e setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07, detentora dos ITENS: 04, 05, 20, 27, 31, 35, 40, 42, 43, 51, 63, 66, 84, 96, 97, 98, 103, 118, 120, 134, 135, 137, 138, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 160, 162, 193, 194, 204, 205, 206, 230, 231, 232, 240, 243, 244, 289, 290, 294, 299, 308, 309, 328, 347, 356, 359, 360, 377, 385, 390, 391, 411, 421, 423, 433, 434, 436, 438, 439, 440, 474, 487 e 503 - Valor Homologado: R\$ 125.916,40 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 39.800.314/0001-04, detentora dos ITENS: 06, 18, 21, 23, 24, 65, 85, 86, 88, 91, 94, 107, 121, 124, 127, 129, 130, 145, 163, 166, 172, 175, 187, 190, 191, 201, 213, 214, 216, 217, 228, 245, 253, 255, 256, 258, 260, 263, 267, 270, 271, 272, 276, 284, 286, 296, 297, 324, 330, 335, 346, 351, 352, 353, 355, 378, 379, 404, 407, 409, 410, 431, 467, 472, 481, 482, 485, 488, 489 e 500 - Valor Homologado: R\$ 95.303,16 (noventa e cinco mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos). ECOLIM EIRELI - ME CNPJ: 17.221.558/0001-08, detentora dos ITENS: 08, 12, 16, 33, 34, 36, 37, 41, 158, 161, 199, 237, 292, 300, 302, 361, 422, 424, 425, 426, 428, 437, 441, 463 e 504 - Valor Homologado: R\$ 59.974,10 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70, detentora dos ITENS: 09, 10, 11, 173, 225, 226, 227 e 291 - Valor Homologado: R\$ 23.810,84 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 40.203.065/0001-59, detentora dos ITENS: 17, 298, 419, 420 e 429 - Valor Homologado: R\$ 18.233,15 (dezoito mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos). BRAGANÇA JUNIOR E SANTOS LTDA CNPJ: 31.066.982/0001-48, detentora dos ITENS: 25, 26, 105, 110, 111, 112, 113, 151, 176, 177, 178, 188, 221, 234, 236, 241, 248, 249, 250, 251, 252, 282, 288, 306, 315, 316, 331, 334, 340, 341, 367, 395, 397, 453, 469, 470, 478, 492, 493 e 494 - Valor Homologado: R\$ 44.694,86 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). A2 COMERCIO E VAREJO LTDA CNPJ: 47.713.182/0001-01, detentora dos ITENS: 50, 90, 92, 122, 154, 164, 165, 167, 168, 170, 208, 210, 278, 281, 287, 326, 345, 368, 374, 405, 406, 460, 475 e 483 - Valor Homologado: R\$ 116.487,26 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 18.274.923/0001-05, detentora dos ITENS: 52, 61, 62, 68, 73, 74, 75, 114, 337, 338, 447, 448, 449 e 450 - Valor Homologado: R\$ 18.155,98 (dezoito mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI CNPJ: 08.362.723/0001-42, detentora dos ITENS: 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 - Valor Homologado: R\$ 6.681,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais). AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 35.763.463/0001-90, detentora dos ITENS: 67, 69, 70, 71, 72, 133, 169, 202, 203, 218, 280, 283, 303, 304, 380, 381, 394, 396, 454 e 548 - Valor Homologado: R\$ 51.870,86 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). M. A. DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos ITENS: 116, 212, 327 e 392 - Valor Homologado: R\$ 5.793,00 (cinco mil e setecentos e noventa e três reais). S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10, detentora dos ITENS: 146, 198, 307, 342, 363, 364, 412, 435, 443 e 459 - Valor Homologado: R\$ 49.411,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.041.852/0001-01, detentora dos ITENS: 159, 293, 400 e 455 - Valor Homologado: R\$ 12.139,52 (doze mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85, detentora dos ITENS: 242, 285, 314, 486, 490 e 491 - Valor Homologado: R\$ 14.863,00 (quatorze mil e oitocentos e

sessenta e três reais). COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45, detentora dos ITENS: 277, 312, 313, 317, 349, 350, 375 e 376 - Valor Homologado: R\$ 24.574,40 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 24.584.199/0001-00, detentora dos ITENS: 310 e 311 - Valor Homologado: R\$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais). BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 28.719.518/0001-07, detentora do ITEM: 329 - Valor Homologado: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20, detentora do ITEM: 336 - Valor Homologado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos: www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 20 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO22422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através do Decreto nº. 1304/2023, Processo Administrativo 1-3400/2021/SEMAGRI VOL I ao VII, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAR PARCIAL** os atos constitutivos da **Tomada de Preço 030/2022**, com fundamento nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c súmula 473 do STF, considerando a ocorrência do vício insanável que macula a fase de contratação, cujo objeto era a **contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital. A **ANULAÇÃO PARCIAL** se justifica no Despacho do GAB/PMJP às fls. 1706/1707. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2023.

BRUNA MOURA DE FREITAS
Presidente/Pregoeira
Decreto n.1264/2023

Protocolo DO22424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 013/SUPEL/2023

À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão À ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente Pregão Eletrônico nº008/2022/SML/PVH Processo administrativo Nº 02.00343.2021 pertencente ao Município de Porto Velho/RO. Através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 013/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 898.9.23-2023 SUPEL, tendo como OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-Convênio nº 342/PGE-2021, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. EMPRESA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36. Valor da adesão: R\$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais). Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Protocolo DO22426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1363/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, afim de atender as necessidade dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses", em favor das seguintes empresas: 1) CVL SANTOS LOPES LTDA - 46.960.146/0001-80, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); 2) CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04, no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Valor total homologado de R\$ 30.588,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Alto Paraíso-RO, 30 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O**NA FORMA DA LEI****JOÃO PAVAN****PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO22428

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 014/PMT/SEMETEC/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SUPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/SEMETEC/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ n. 33.599.458/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a **Ampliação da E. M. E. I. E. F. Manoel Ribeiro**, convênio nº 562/PGE-2022. Através da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **90 (Noventa) dias, tendo como data inicial o dia 21/07/2023 a 19/10/2023.** Theobroma-RO, 30 de Junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeitura Municipal

Protocolo DO22429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Parecis/RO**CONTRATADA:** FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à R 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO – CEP: 76.940-000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**VALOR:** R\$ 258.268,61 (Duzentos e Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO:** 120 dias**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1.080 dias**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.451.0002**PROJ/ATIV:** 1060**ELEM/DESPESA:** 44.90.51.99**FICHA FINANCEIRA:** 304

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 010/DPCN/2020 PLATAFORMA+BRASIL Nº 897564/2020 – DPCN

PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2023/FMAS – Tomada de Preços nº 004/2023

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023

Parecis/RO, 28 de Junho de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO22430

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

Associação Pestalozzi de Porto Velho
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Porto Velho, nos termos do Estatuto social por sua presidência, convoca todos os seus associados, pais e professores para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **31 de julho de 2023**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, em primeira convocação, ou em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de participantes em sua sede social à Rua Líbero Badaró, 3429 – Costa e Silva, telefone 3229-4418, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Regimento Escolar da Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023

Margarida Maria de Paula Rocha
Presidente da Associação Pestalozzi de Poto Velho

Protocolo DO22417